



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

SOLICITAÇÃO

Arame – MA, 08 de Fevereiro de 2023


Ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Arame - MA

Assunto: **AGRICULTURA FAMILIAR**

Exmo. Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, encaminho para sua apreciação providenciar a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA. Conforme planilha em anexo.

Deste modo, solicito autorização para efetivação das ações propostas, esperando contar com o empenho e a colaboração de todos os gestores técnicos.


Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

TERMO DE REFERÊNCIA – CHAMADA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 00000021/2023

1 – OBJETO

A presente chamada pública visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Arame, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

2 – JUSTIFICATIVA

Alimentar-se não é apenas suprir as necessidades físicas do corpo humano, a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância até a fase adulta. No âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons hábitos alimentares. No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intenção de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo tempo a "Alimentação Escolar" veio ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de n 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução". Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas (estimativa de quantidade) para que o município de Arame -MA possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos educandos que frequentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

3. DOS ITENS CONVENCIONAL, QUANTITATIVOS E PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA: Abóbora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada.	5638	QUILO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

2	ACEROLA: fresca, firme e intacta; grande; não apresentar defeitos interior e exterior que prejudiquem o consumo.	1559	QUILO		
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes.	2079	MAÇO		
4	ARROZ: acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2257	QUILO		
5	BANANA: amarela, in natura, 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos.	5701	QUILO		
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento,	1396	QUILO		
7	CAJU: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1575	QUILO		
8	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	525	MAÇO		
9	COUVE: produtos frescos e com grau de maturação	966	MAÇO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.				
10	POLPA DE FRUTAS VARIADAS: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	2593	QUILO		
11	FEIJÃO SECO: natural, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido.	3801	QUILO		
12	FEIJÃO VERDE: também conhecido como feijão-de-corda ou feijão-miúdo, é um alimento delicioso, saudável e baixo em calorias.	3158	QUILO		
13	GOIABA: O fruto é constituído de uma baga, carnoso, casca verde, amarelada ou roxa, com superfície lisa ou irregular, de cerca de oito centímetros de diâmetro. Em seu interior, há uma polpa rosada, branca ou dourada,	1312	QUILO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	contendo dezenas de pequenas sementes duras.				
14	INHAME: plantas do gênero Dioscorea, Como hortaliça, o cará é um alimento energético. Também se destaca como fonte de vitaminas do complexo B.	840	QUILO		
15	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade.	1669	QUILO		
16	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1863	QUILO		
17	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos.	8148	QUILO		
18	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada.	1606	QUILO		
19	MANGA: vitaminas da manga, destacam-se A e C, além de outros nutrientes importantes como fibras, antioxidantes, cálcio, zinco, potássio, ferro e magnésio.	3192	QUILO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

20	MARACUJA: de uso comercial é redondo ou ovoide, amarelo ou púrpura-escuro quando está maduro, e tem uma grande quantidade de sementes no seu interior.	630	QUILO		
21	MAXIXE: têm casca verde, são ovalados e possuem pequenos espinhos moles e não pontiagudos. Suas sementes são achatadas.	2730	QUILO		
22	MELANCIA: fruto é arredondado ou alongado, de polpa vermelha, doce, com alto teor de água.	420	QUILO		
23	MELÃO: frutos de forma esférica, casca espessa, polpa carnosa e succulenta. ... O fruto é fonte de fibras, vitaminas A,C e do complexo B.	252	QUILO		
24	MILHO VERDE: espécie anual, estival, cespitosa, ereta, com baixo afilamento, monóico-monoclina, classificada no grupo das plantas C-4, com ampla adaptação a diferentes condições de ambiente.	4305	QUILO		
25	PEPINO: fruto imaturo de formato alongado e cilíndrico, de coloração predominantemente esverdeada, com casca lisa ou enrugada, de uma espécie de planta.	1260	QUILO		
26	PIMENTA DE CHEIRO: A polpa é bem fina e o fruto, oco por dentro, tem poucas sementes. O fruto é comercializado imaturo, quando apresenta cor verde-claro.	262	QUILO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

27	PIMENTÃO: encontrado em variadas cores, como o amarelo, verde, vermelho, creme, laranja e roxo, de uma espécie de planta arbustiva.	315	QUILO		
28	QUIABO: em formato cilíndrico e de coloração predominantemente esverdeada, de uma espécie de planta tropical.	315	QUILO		
29	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	1869	QUILO		
30	VINAGREIRA: folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.	1000	MAÇO		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL GLOBAL: 453.088,40 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

4.2 Para fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em Grupo, apresentar:

- Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Declaração de que os gêneros Alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAEME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAEME – MA

4.3 Para fornecedores de Grupos informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em Grupo, apresentar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital;

4.4 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica deverão entregar:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN. (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br);
- g) Cópia do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- i) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido no Edital;

4.5 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDAS

4.6 Nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar:

- a) o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

4.7 Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora (definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4.8 O Projeto de Vendas, deverá:

- a) Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do fornecedor (nome /CNPJ ou CPF / endereço completo / telefone / email), ser datada e assinada; (Em caso de Grupo Formal ser assinada pelo representante legal).
- b) Ter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições contidas neste edital;
- c) Conter o preço unitário de cada item, em algarismos, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

4.9 Serão considerados classificados os projetos que preenchem as condições fixadas no Chamamento Público.

4.10 Cada participante deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas no Chamamento Público



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.11 A Comissão Especial classifica os projetos, considerando-se a ordenação crescente dos valores e priorizando-se as propostas de participantes do município.

4.12 No caso de existirem dois ou mais participantes que apresentem o mesmo valor no Projeto de venda será utilizada como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Os fornecedores locais do município;
- b) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- c) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- d) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, opta-se pela realização de Chamamento Público conforme disposto na Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

De acordo com a Resolução nº 26 de 17/06/2013, poderão participar da presente Chamada Pública, Produtores Individuais da Agricultura Familiar, Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações, todos detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que ao realizar o chamamento público para a compra dos gêneros alimentícios, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos e simplificação dos procedimentos de contratação. Além disso, o chamamento público destinado a grupos formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural possibilitará maior qualidade dos produtos.

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas na segunda-feira. A entrega será realizada pelos produtores ou pela própria cooperativa diretamente no departamento de educação, das 8:00hs até as 9:45 horas.

8 – PADRÃO DE QUALIDADE GERAL DOS PRODUTOS NO RECEBIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

No caso dos panificados além da data da produção/preparo deve apresentar a data da validade para temperatura ambiente, caso esteja dentro da validade e apresente qualidade não apropriada para o preparo e fornecimento aos alunos o mesmo deverá ser substituído pelo fonecedor.

- **FRUTAS IN NATURA:** devem estar inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados ou verdes, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratado ou murchos.
- **Hortaliças, LEGUMES E TUBÉRCULOS:** devem estar frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem com no máximo 4 kg.
- **MANDIOCA** descascada, crua, limpa.
- **MILHO VERDE:** fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação, pacotes com no máximo 10 kg.

9 – DO FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Após a fase de análises de propostas é obrigatória a apresentação de amostras para o seguinte tem:

- Pão caseiro simples;

10 – CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos objetos da presente chamada pública, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal.

O pagamento será mensal, o qual se observará os valores emitidos na nota fiscal devidamente atestada pela nutricionista(s) responsável(ais), junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

No processo de solicitação de pagamento o Grupo Formal deverá anexar também à nota fiscal de origem dos produtos, ou seja, nota fiscal do produtor associado, uma vez que o Grupo Formal não é produtor, sendo que a soma das notas dos produtores rurais deverá ser idêntica ao total da nota fiscal emitida pelo grupo formal.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Credenciamento/Chamamento correrão à conta dos recursos do FNDE//PNAE, consignados no orçamento do Município de Arame- MA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho:

Exercício	Conta de despesa	Natureza	Fonte de Recurso
Dotação			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

2023	990	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	000-Recursos Ordinário (livres)
2023	1000	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00107- Salário - Educação
2023	1010	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00149- Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos objetos da presente chamada pública será realizada semanalmente conforme cronograma fornecido pelo departamento de educação.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

13 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Merendeiras, auxiliares ou diretoras de cada entidade.

14 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme Lei 8.666/93

15 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme expostos na tabela citada e Orçamentos e pesquisas de base de preços anexadas a este.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Arame MA 08 de Fevereiro de 2023.


Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

DESPACHO

Arame – MA, 10 de Fevereiro de 2023.

Ao
Secretário Municipal de Educação
Sr. Elizeu Chaves Albuquerque

Conforme Solicitação recebida do Sr. Secretário Municipal de Educação, desde já **AUTORIZO** a abertura e continuidade de processo Administrativo para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA.

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

SOLICITAÇÃO

Arame – MA, 13 de Fevereiro de 2023.

Ao
Setor de Compras da Prefeitura Municipal
Arame – MA
Sr. FABIANO SOUZA SALES

Solicito que seja feita a análise da demanda e posterior providenciada pesquisas de preços e mapa de apuração de preço médio para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, conforme solicitação e planilha constantes nos autos.

Atenciosamente,


Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PLANILHA DE COMPAS

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ABOBORA: Abóbora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada.	5638	QUILO
2	ACEROLA: fresca, firme e intacta; grande; não apresentar defeitos interior e exterior que prejudiquem o consumo.	1559	QUILO
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes.	2079	MAÇO
4	ARROZ: acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2257	QUILO
5	BANANA: amarela, in natura, 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos.	5701	QUILO
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento,	1396	QUILO
7	CAJU: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1575	QUILO
8	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	525	MAÇO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

9	COUVE: produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.	966	MAÇO
10	POLPA DE FRUTAS VARIADAS: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	2593	QUILO
11	FEIJÃO SECO: natural, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido.	3801	QUILO
12	FEIJÃO VERDE: também conhecido como feijão-de-corda ou feijão-miúdo, é um alimento delicioso, saudável e baixo em calorias.	3158	QUILO
13	GOIABA: O fruto é constituído de uma baga, carnoso, casca verde, amarelada ou roxa, com superfície lisa ou irregular, de cerca de oito centímetros de diâmetro. Em seu interior, há uma polpa rosada, branca ou dourada, contendo dezenas de pequenas sementes duras.	1312	QUILO
14	INHAME: plantas do gênero Dioscorea, Como hortaliça, o cará é um alimento energético. Também se destaca como fonte de vitaminas do complexo B.	840	QUILO
15	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade.	1669	QUILO
16	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1863	QUILO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

17	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos.	8148	QUILO
18	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada.	1606	QUILO
19	MANGA: vitaminas da manga, destacam-se A e C, além de outros nutrientes importantes como fibras, antioxidantes, cálcio, zinco, potássio, ferro e magnésio.	3192	QUILO
20	MARACUJA: de uso comercial é redondo ou ovoide, amarelo ou púrpura-escuro quando está maduro, e tem uma grande quantidade de sementes no seu interior.	630	QUILO
21	MAXIXE: têm casca verde, são ovalados e possuem pequenos espinhos moles e não pontiagudos. Suas sementes são achatadas.	2730	QUILO
22	MELANCIA: fruto é arredondado ou alongado, de polpa vermelha, doce, com alto de teor de água.	420	QUILO
23	MELÃO: frutos de forma esférica, casca espessa, polpa carnosa e succulenta. ... O fruto é fonte de fibras, vitaminas A,C e do complexo B.	252	QUILO
24	MILHO VERDE: espécie anual, estival, cespitosa, ereta, com baixo afilamento, monóico-monoclina, classificada no grupo das plantas C-4, com ampla adaptação a diferentes condições de ambiente.	4305	QUILO
25	PEPINO: fruto imaturo de formato alongado e cilíndrico, de coloração predominantemente esverdeada, com casca lisa ou enrugada, de uma espécie de planta.	1260	QUILO
26	PIMENTA DE CHEIRO: A polpa é bem fina e o fruto, oco por dentro, tem poucas sementes. O fruto é comercializado imaturo, quando apresenta cor verde-claro.	262	QUILO
27	PIMENTÃO: encontrado em variadas cores, como o amarelo, verde, vermelho, creme, laranja e roxo, de uma espécie de planta arbustiva.	315	QUILO
28	QUIABO: em formato cilíndrico e de coloração predominantemente esverdeada, de uma espécie de planta tropical.	315	QUILO
29	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa	1869	QUILO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

	anormal.		
30	VINAGREIRA: folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.	1000	MAÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

DESPACHO

Arame – MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.


Fabiano Souza Sales
Diretor de Compras
Portaria Nº 033/2021

Fabiano Souza Sales
Setor de Compras



À Prefeitura Municipal de Arame

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender a demanda dos alunos da rede pública da Secretaria Municipal de Educação do município de Arame – MA.

Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNI	VAL TOTAL
1	ABOBORA, Abobora processada: Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada.	Kg	5638	R\$4,80	R\$27.062,40
2	ACEROLA, fresca, firme e intacta; grande; não apresentar defeitos interior e exterior que prejudiquem o consumo.	Kg	1559	R\$6,50	R\$10.133,50
3	ALFACE, fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta, devendo ser tamanho e coloração uniformes.	Maço	2079	R\$7,20	R\$14.968,80
4	ARROZ, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	2257	R\$8,50	R\$19.184,50
5	BANANA, Amarela, in natura, 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos.	Kg	5701	R\$8,10	R\$46.178,10
6	BATATA DOCE, rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo.	Kg	1396	R\$9,20	R\$12.843,20
7	CAJU, deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	1575	R\$8,00	R\$12.600,00
	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas,		525	R\$3,60	R\$1.890,00

8	coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	Maço			
9	COUVE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.	Maço	966	R\$3,50	R\$3.381,00
10	POLPA DE FRUTAS VARIADAS , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	Kg	2593	R\$6,80	R\$17.632,40
11	FEIJÃO SECO, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 08 meses a partir da data de Entrega.	Kg	3801	R\$14,30	R\$54.354,30
12	FEIJÃO VERDE, Também conhecido como feijão-de-corda ou feijão-miúdo . é um alimento delicioso, saudável e baixo em calorias.	Kg	3158	R\$12,80	R\$40.422,40
	GOIABA, O fruto é constituído de uma <u>baga</u> , carnoso, casca verde, amarelada ou roxa, com superfície lisa ou irregular, de		1312	R\$12,30	R\$16.137,60

13	cerca de oito centímetros de <u>diâmetro</u> . Em seu interior, há uma polpa rosada, branca ou dourada, contendo dezenas de pequenas <u>sementes</u> duras.	Kg			
14	INHAME, plantas do gênero <u>Dioscorea</u> , Como hortaliça, o cará é um <u>alimento energético</u> . Também se destaca como fonte de vitaminas do <u>complexo B</u> .	Kg	840	R\$6,50	R\$5.460,00
15	LARANJA, in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade.	Kg	1669	R\$7,30	R\$12.183,70
16	LIMÃO, deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	1863	R\$6,90	R\$12.854,70
17	MACAXEIRA, branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos.	Kg	8148	R\$4,90	R\$39.925,20
18	MAMÃO, mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada.	Kg	1606	R\$6,30	R\$10.117,80
19	MANGA, vitaminas da manga , destacam-se A e C, além de outros nutrientes importantes como fibras, antioxidantes, cálcio, zinco, potássio, ferro e magnésio.	Kg	3192	R\$6,50	R\$20.748,00



20	MARACUJA, de uso comercial é redondo ou ovoido, amarelo ou púrpura-escuro quando está maduro, e tem uma grande quantidade de sementes no seu interior.	Kg	630	R\$12,30	R\$7.749,00
21	MAXIXE, têm casca verde, são ovalados e possuem pequenos espinhos moles e não pontiagudos. Suas sementes são achatadas.	Kg	2730	R\$6,50	R\$17.745,00
22	MELANCIA, fruto é arredondado ou alongado, de polpa vermelha, doce, com alto teor de água.	Kg	420	R\$7,50	R\$3.150,00
23	MELÃO, rufos de forma esférica, casca espessa, polpa carnosa e suculenta. ... O fruto é fonte de fibras, vitaminas A, C e do complexo B.	Kg	252	R\$6,30	R\$1.587,60
24	MILHO VERDE, espécie anual, estival, cespitosa, ereta, com baixo afillamento, monóico-monoclina, classificada no grupo das plantas C-4, com ampla adaptação a diferentes condições de ambiente.	Kg	4305	R\$6,80	R\$29.274,00
25	PEPINO, fruto imaturo de formato alongado e cilíndrico, de coloração predominantemente esverdeada, com casca lisa ou enrugada, de uma espécie de planta.	Kg	1260	R\$5,80	R\$7.308,00
26	PIMENTA DE CHEIRO, bem fina e o fruto, oco por dentro, tem poucas sementes. O fruto é comercializado maduro, quando apresenta cor verde-claro e avermelhado.	Kg	262	R\$12,60	R\$3.301,20
27	PIMENTÃO, encontrado em variadas cores, como o amarelo, verde, vermelho, creme, laranja e roxo, de uma espécie de planta arbustiva.	Kg	315	R\$8,60	R\$2.709,00



28	QUIABO, em formato cilíndrico e de coloração predominantemente esverdeada, de uma espécie de planta tropical.	Kg	315	R\$7,50	R\$2.362,50
29	TOMATE, boa qualidade; gráudo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	Kg	1869	R\$6,50	R\$12.148,50
30	VINAGREIRA, folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.	Maço	1000	R\$4,90	R\$4.900,00
VALOR TOTAL					R\$470.312,40

Valor Total: 470.312,40 (Quatrocentos e setenta mil trezentos e doze reais e quarenta centavos).

Validade da proposta 60 dias.

GRAJAÚ – MA, 15 DE FEVEREIRO de 2023

NEURIÁLDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO

CNPJ: 19.417.439/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 Responsável: FABIANO SOUZA SALES Telefone: (99) 98817-6762
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: COTAÇÃO PRODUTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR 2023

Pesquisa realizada entre 16/02/2023 09:03:45 e 16/02/2023 10:24:29

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Percentual	Preço		Preço	
				Estimado	Total Estimado	Calculado	
1) abóbora - legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de insetos e larvas. fresca, íntegra e firme, isenta de doenças com grau de evolução completa do tamanho		94	1 Unidade	R\$ 6,33... (un)	-	R\$ 6,33...	R\$ 6,33...

Valor Global: R\$ 6,34

Valor do item em relação ao total

1) abóbora -



Detalhamento dos Itens



Item 1: abóbora - legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de insetos e larvas. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho

Preço Estimado: R\$ 6,33... (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,33...

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,3390425531

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	abóbora - legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de insetos e larvas. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	



Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS S.JOAO DOS PATOS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL
CatMat: 464381 - FRUTA

Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 158291
Lote/Item: 11/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 312
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
392.223.062-87 * VENCEDOR *	MARIA HELENA GOMES FERREIRA	R\$ 6,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARRA DO CORDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Pnae.
Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL
CatMat: 464381 - FRUTA

Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 158284
Lote/Item: 12/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
767.670.353-00 * VENCEDOR *	RAIMUNDO CRUZ BEZERRA	R\$ 6,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS CODO

Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO



Objeto: Chamada Pública n01/2022 -Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico anexo I do edital.

Descrição: VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE

CatMat: 463822 - VERDURA IN NATURA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 158293

Lote/Item: 12/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
267.116.993-00 * VENCEDOR *	FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA	R\$ 7,35

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 13,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS CODO

Objeto: Chamada Pública n01/2022 -Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico anexo I do edital.

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1

CatMat: 464556 - LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO VERDE, TIPO:TIPO 1

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 158293

Lote/Item: 16/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.112.663/0001-75 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS QUILOMBOLA DO POVOADO PURAQUER CODO-MA	R\$ 13,83

Telefone:
(99) 3661-2932

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

R\$ 13,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS CODO

Objeto: Chamada Pública n01/2022 -Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico anexo I do edital.

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1

CatMat: 464556 - LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO VERDE, TIPO:TIPO 1

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 158293

Lote/Item: 17/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
324.230.578-73 * VENCEDOR *	PEDRO BRANDAO DE SOUSA	R\$ 13,83





Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,60

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS TIMON

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no projeto básico

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464393 - FRUTA

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 21/2022 / UASG: 158457

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 900

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.735.145/0017-51 * VENCEDOR *	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO	R\$ 5,60
Telefone: (98) 3218-9086		

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4,66

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS TIMON

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no projeto básico

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464405 - FRUTA

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 21/2022 / UASG: 158457

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.210

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.735.145/0017-51 * VENCEDOR *	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO	R\$ 4,66
Telefone: (98) 3218-9086		

Preço (Compras Governamentais) 8: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS S.JOAO DOS PATOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464410 - FRUTA, TIPO MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 158291

Lote/Item: 10/1



Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 550
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
392.223.062-87 * VENCEDOR *	MARIA HELENA GOMES FERREIRA	R\$ 5,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Menor Preço

R\$ 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS SAO LUIS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural PNAE 2022
Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MARACUJÁ AZEDO/ MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL
CatMat: 464415 - FRUTA
Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2022 / UASG. 158276
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.773.378/0001-11 * VENCEDOR *	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURAO VERDE - COOAFACIV	R\$ 8,00

Telefone:
(98) 9127-9592

Preço (Compras Governamentais) 10: Menor Preço

R\$ 3,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS SAO LUIS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural PNAE 2022
Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL ORGÂNICA
CatMat: 467419 - FRUTA
Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2022 / UASG. 158276
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.773.378/0001-11 * VENCEDOR *	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURAO VERDE - COOAFACIV	R\$ 3,20

Telefone:
(98) 9127-9592





Preço (Compras Governamentais) 11: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4,10

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARRA DO CORDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Pnae.

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464418 - FRUTA

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 158284

Lote/Item: 13/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
010.691.832-02 * VENCEDOR *	LEIDIMAR DA SILVA DOS SANTOS	R\$ 4,10

Preço (Compras Governamentais) 12: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,82

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS TIMON

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no projeto básico

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464418 - FRUTA

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 21/2022 / UASG: 158457

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 942

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.735.145/0017-51 * VENCEDOR *	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO	R\$ 5,82

Telefone:
(98) 3218-9086

Preço (Compras Governamentais) 13: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,12

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS TIMON

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no projeto básico

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464422 - FRUTA

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 21/2022 / UASG: 158457

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 2.250
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.735.145/0017-51 * VENCEDOR *	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	R\$ 5,12
Telefone: (98) 3218-9086		

Preço (Compras Governamentais) 14: Menor Preço R\$ 3,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS CODO	Data: 01/12/2022 00:00
Objeto: Chamada Pública n01/2022 -Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico anexo I do edital.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE	SRP: NÃO
CatMat: 463797 - LEGUME IN NATURA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG 158293
	Lote/Item: 22/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
324.230.578-73 * VENCEDOR *	PEDRO BRANDAO DE SOUSA	R\$ 3,81

Preço (Compras Governamentais) 15: Menor Preço R\$ 3,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS CODO	Data: 01/12/2022 00:00
Objeto: Chamada Pública n01/2022 -Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico anexo I do edital.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE	SRP: NÃO
CatMat: 463797 - LEGUME IN NATURA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG 158293
	Lote/Item: 21/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.112.663/0001-75 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS QUILOMOLA DO POVOADO PURAQUER CODO-MA	R\$ 3,81

Telefone:
(99) 3661-2932

Preço (Compras Governamentais) 16: Menor Preço R\$ 14,65



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)
Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWeqnXkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWeqnXkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
 INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS S.R.MAGANGEIRAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Pnae.

Descrição: SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-

CatMat: 464751 - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS,CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2022/ UASG: 158296

Lote/Item: 13/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 744

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.385.055/0001-44 * VENCEDOR *	COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE	R\$ 14,65
Telefone: (99) 3532-1060 / (99) 3525-1220	Email: coopevida@yahoo.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 17: Menor Preço R\$ 6,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA..

Descrição: Polpa de fruta - Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada,

CatMat: 464484 - POLPA DE FRUTA

Data: 16/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372022 / UASG:981285

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 6,50
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6,51
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,52
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 7,00
Telefone: (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	Email: ailtonbpereira@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 18: Menor Preço R\$ 6,40



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Descrição: Verdura in natura - Tipo: Alface Lisa,

CatMat: 463833 - VERDURA IN NATURA

Data: 16/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372022 / UASG 991285

Lote/Item: /58

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 6,40
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6,41
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,42
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 19: Menor Preço

R\$ 4,50

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Descrição: Arroz beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico,

CatMat: 472895 - ARROZ BENEFICIADO

Data: 16/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372022 / UASG 981285

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.300

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 4,50
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4,51
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,52
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 5,00
Telefone: (98) 3246-7962 / (98) 8823-8901	Email: ailtonpereira@gmail.com	



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2FRwh5qQPStZkNEbbztQkxzA9nUAaVWeqnXkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252FRwh5qQPStZkNEbbztQkxzA9nUAaVWeqnXkqHU8nPtm6WA%253d%253d



Preço (Compras Governamentais) 20: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.,
Descrição: Legume In Natura - Tipo: Batata Inglesa, Apresentação: Orgânico,
CatMat: 463762 - LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO ORGÂNICO

Data: 16/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:372022 / UASG 981285
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 7,50
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 7,51
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7,52
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 21: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.,
Descrição: Polpa de fruta - Tipo: Caju, Apresentação: Congelada,
CatMat: 464511 - POLPA DE FRUTA

Data: 16/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:372022 / UASG 981285
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 6,00
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6,01
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,02
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 6,50
Telefone: (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	Email: ailtonbpereira@gmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 22: Menor Preço R\$ 7,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.
 Descrição: Polpa De Fruta - Tipo: Abacaxi, Apresentação: Congelada,
 CatMat: 464468 - POLPA DE FRUTA

Data: 16/09/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão 372022 / UASG 981285
 Lote/Item: /30
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 300
 Unidade: Quilograma
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 7,00
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante,eireli@outlook.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 7,01
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7,02
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 7,50
Telefone: (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	Email: ailtonbpereira@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 23: Menor Preço R\$ 8,75
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.
 Descrição: Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1,
 CatMat: 464553 - LEGUMINOSA

Data: 16/09/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:372022 / UASG 981285
 Lote/Item: /20
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 500
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 8,75
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,76
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 9,25
Telefone: (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	Email: ailtonbpereira@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 11,97
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 24: Menor Preço R\$ 3,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	Data: 16/09/2022 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Legume in natura - Tipo: Pepino, Apresentação: Orgânico,	Identificação: N°Pregão 372022 / UASG 981285
CatMat: 463810 - LEGUME IN NATURA	Lote/Item: /53
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 3,77
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4,02
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,02
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 25: Menor Preço R\$ 8,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	Data: 16/09/2022 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Legume In Natura - Tipo: Pimentão Vermelho, Apresentação: Orgânico,	Identificação: N°Pregão:372022 / UASG 981285
CatMat: 463811 - LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO, APRESENTAÇÃO ORGÂNICO	Lote/Item: /54
	Ata: Link Ata



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 8,96
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 9,21
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 9,21
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 26: Menor Preço

R\$ 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 13/09/2022 09:00

Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Arroz beneficiado - Arroz Beneficiado Classe: Médio, Subgrupo: Polido, Qualidade: Tipo 1, Tipo: Arbóreo

Identificação: NºPregão:242022 / UASG:980925

Lote/Item: 2/24

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 475579 - ARROZ BENEFICIADO, TIPO:ARBÓREO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:MÉDIO, QUALIDADE:TIPO 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.300

Unidade: Embalagem 2,00 KG

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.325.486/0001-24 * VENCEDOR *	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 8,00
Telefone: (98) 8411-4215	Email: dmxlima2020@gmail.com	
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8,40
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
27.986.393/0001-00	L R DE MELO LIMA	R\$ 9,58
Telefone: (86) 9486-1604	Email: imperialvariedades.pi@gmail.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 9,70
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 10,48
Telefone: (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	Email: ailtonbpereira@gmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 27: Menor Preço

R\$ 9,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
MAER

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultores e Organizações da Agricultura Familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal n14.284/2021, para o CLA, localizado no município de Alcântara-MA.

Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: 464514 - POLPA DE FRUTA

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 / UASG: 120013

Lote/Item: 22/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.173.066/0001-71 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE	R\$ 9,80

Preço (Compras Governamentais) 28: Menor Preço

R\$ 4,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
MAER

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultores e Organizações da Agricultura Familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal n14.284/2021, para o CLA, localizado no município de Alcântara-MA.

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464398 - FRUTA

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 / UASG: 120013

Lote/Item: 16/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.173.066/0001-71 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE	R\$ 4,19

Preço (Compras Governamentais) 29: Menor Preço

R\$ 7,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
MAER

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultores e Organizações da Agricultura Familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal n14.284/2021, para o CLA, localizado no município de Alcântara-MA.

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE

CatMat: 463791 - LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 / UASG: 120013

Lote/Item: 11/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.173.066/0001-71 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE	R\$ 7,03



Preço (Compras Governamentais) 30: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 8,88

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA MAER	Data: 01/09/2022 00:00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultores e Organizações da Agricultura Familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº14.284/2021, para o CLA, localizado no município de Alcântara-MA.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO	SRP: NÃO
CatMat: 463792 - LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 / UASG 120013
	Lote/Item: 14/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 700
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.173.066/0001-71 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE	R\$ 8,88

Preço (Compras Governamentais) 31: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3,78

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Data: 25/08/2022 10:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança "Menino Jesus".	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Arroz beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	SRP: SIM
CatMat: 458904 - ARROZ BENEFICIADO	Identificação: NºPregão:432022 / UASG:925125
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 540
	Unidade: Embalagem 1,00 KG
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 3,78

Telefone: (98) 3246-7962	Email: ailtonbpereira@gmail.com
-----------------------------	------------------------------------

41.193.094/0001-40 * VENCEDOR *	COMERCIAL PRASERES LTDA	R\$ 4,05
------------------------------------	-------------------------	----------

Telefone: (98) 8802-8860	Email: comercialpraseres@gmail.com
-----------------------------	---------------------------------------

28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$ 4,75
--------------------	---	----------

Nome de Contato: SHÂMIA	Telefone: (98) 98806-9670	Email: svfcomercio@outlook.com
----------------------------	------------------------------	-----------------------------------

01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4,79
--------------------	----------------------------	----------



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:
(98) 8867-7347

Email:
vital-med@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 32: Menor Preço

R\$ 9,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Data: 25/08/2022 10:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança "Menino Jesus".

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Natural

Identificação: NºPregão:432022 / UASG:925125

Lote/Item: 2/81

CatMat: 464392 - FRUTA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 192

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.193.094/0001-40 COMERCIAL PRASERES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 9,21

Telefone:
(98) 8802-8860

Email:
comercialpraseres@gmail.com

21.692.853/0001-01 A T DA SILVA EIRELI

R\$ 9,70

Telefone:
(98) 3246-7962

Email:
ailtonbpereira@gmail.com

00.646.550/0001-82 F C F DA SILVA

R\$ 10,00

Telefone:
(98) 3236-0283

Email:
daterra2007@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 33: Menor Preço

R\$ 6,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Data: 25/08/2022 10:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança "Menino Jesus".

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Inhame

Identificação: NºPregão:432022 / UASG:925125

Lote/Item: 2/82

CatMat: 463789 - LEGUME IN NATURA, TIPO:INHAME

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 96

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.193.094/0001-40 COMERCIAL PRASERES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 6,99

Telefone:
(98) 8802-8860

Email:
comercialpraseres@gmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 7,30
Telefone: (98) 3246-7962	Email: ailtonbpereira@gmail.com	
00.646.550/0001-82	F C F DA SILVA	R\$ 7,70
Telefone: (98) 3236-0283	Email: daterra2007@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 34: Menor Preço R\$ 3,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Data: 25/08/2022 10:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança "Menino Jesus".	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	SRP: SIM
CatMat: 464393 - FRUTA	Identificação: N°Pregão:432022 / UASG.925125
	Lote/Item: 2/83
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 480
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.193.094/0001-40	COMERCIAL PRASERES LTDA	R\$ 3,19
* VENCEDOR *		
Telefone: (98) 8802-8860	Email: comercialpraseres@gmail.com	
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 3,50
Telefone: (98) 3246-7962	Email: ailtonbpereira@gmail.com	
00.646.550/0001-82	F C F DA SILVA	R\$ 3,90
Telefone: (98) 3236-0283	Email: daterra2007@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 35: Menor Preço R\$ 5,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Data: 25/08/2022 10:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança "Menino Jesus".	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Laranja Lima , Apresentação: Natural	SRP: SIM
CatMat: 464394 - FRUTA	Identificação: N°Pregão:432022 / UASG.925125
	Lote/Item: 2/84
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 144
	Unidade: Quilograma
	UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.193.094/0001-40 * VENCEDOR *	COMERCIAL PRASERES LTDA	R\$ 5,95
Telefone: (98) 8802-8860	Email: comercialpraseres@gmail.com	
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 6,20
Telefone: (98) 3246-7962	Email: ailtonbpereira@gmail.com	
00.646.550/0001-82	F C F DA SILVA	R\$ 6,60
Telefone: (98) 3236-0283	Email: daterra2007@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 36: Menor Preço R\$ 4,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Data: 25/08/2022 10:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança "Menino Jesus".	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Limão Galego, Apresentação: Natural	SRP: SIM
CatMat: 464397 - FRUTA, TIPO.LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL	Identificação: NºPregão 432022 / UASG.925125
	Lote/Item: 2/85
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 192
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.193.094/0001-40 * VENCEDOR *	COMERCIAL PRASERES LTDA	R\$ 4,42
Telefone: (98) 8802-8860	Email: comercialpraseres@gmail.com	
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 4,80
Telefone: (98) 3246-7962	Email: ailtonbpereira@gmail.com	
00.646.550/0001-82	F C F DA SILVA	R\$ 5,20
Telefone: (98) 3236-0283	Email: daterra2007@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 37: Menor Preço R\$ 7,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Data: 25/08/2022 10:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança "Menino Jesus".	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Maxixe	SRP: SIM
CatMat: 463791 - LEGUME IN NATURA, TIPO:MAXIXE	Identificação: NºPregão 432022 / UASG.925125
	Lote/Item: 2/92
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 48
	Unidade: Quilograma



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.193.094/0001-40 * VENCEDOR *	COMERCIAL PRASERES LTDA	R\$ 7,09
Telefone: (98) 8802-8860	Email: comercialpraseres@gmail.com	
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 7,35
Telefone: (98) 3246-7962	Email: ailtonbpereira@gmail.com	
00.646.550/0001-82	F C F DA SILVA	R\$ 7,50
Telefone: (98) 3236-0283	Email: daterra2007@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 38: Menor Preço R\$ 5,49
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Data: 25/08/2022 10:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança "Menino Jesus".

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Quiabo

Identificação: NºPregão.432022 / UASG 925125

Lote/Item: 2/100

CatMat: 463792 - LEGUME IN NATURA, TIPO.QUIABO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 48

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.193.094/0001-40 * VENCEDOR *	COMERCIAL PRASERES LTDA	R\$ 5,49
Telefone: (98) 8802-8860	Email: comercialpraseres@gmail.com	
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 5,97
Telefone: (98) 3246-7962	Email: ailtonbpereira@gmail.com	
00.646.550/0001-82	F C F DA SILVA	R\$ 6,54
Telefone: (98) 3236-0283	Email: daterra2007@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 39: Menor Preço R\$ 2,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luís - Maranhão

Data: 11/08/2022 14:30

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – Hortifrutigranjeiro, para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos vinculados desta SEMCAS (CRAS, CREAS, Conselhos, Abrigos, entre outros), assegurando a continuidade e execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e quem delas necessitam, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 1392022 / UASG:980921

Lote/Item: 1/17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 787

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Pepino

CatMat: 463796 - LEGUME IN NATURA



Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.853.947/0001-64 * VENCEDOR *	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 2,80
Nome de Contato: AUGUSTO RODRIGUES GOMES	Telefone: (98) 3303-5010	Email: adinfinity@adinfinitysolucoes.com
42.083.773/0001-29	E JOSE FILHO EIRELI	R\$ 3,72
Telefone: (98) 9860-5268/ (98) 8865-0852	Email: expeditofirma@hotmail.com	
30.848.027/0001-08	M L A S MORAIS	R\$ 3,74
Telefone: (98) 9183-6969	Email: emporiumallume@gmail.com	
28.893.280/0001-23	K R DA SILVA COMERCIO EIRELI	R\$ 4,00
Telefone: (98) 8428-0426 / (98) 8930-0249	Email: krdasilvacomercio@hotmail.com	
29.172.174/0001-13	M. S. PEREIRA	R\$ 4,10
Telefone: (98) 9617-0335	Email: msp.empresa.ma@gmail.com	
05.122.227/0001-23	COMERCIAL SAPUCAIA LTDA	R\$ 4,50
Nome de Contato: AFONSO	Telefone: (98) 3236-2031	Email: comercsapucaia@gmail.com
41.649.796/0001-95	A P ARAUJO LTDA	R\$ 5,00
Telefone: (98) 8401-1804	Email: amandapereira23@outlook.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,94
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 5,94
Telefone: (98) 8144-6571		

Preço (Compras Governamentais) 40: Menor Preço

R\$ 4,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	Data: 11/08/2022 14:30
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – Hortifrutigranjeiro, para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos vinculados desta SEMCAS (CRAS, CREAS, Conselhos, Abrigos, entre outros), assegurando a continuidade e execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e quem delas necessitam, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	SRP: SIM
CatMat: 463809 - LEGUME IN NATURA	Identificação: N°Pregão:1392022 / UASG:980921
	Lote/Item: 1/19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 608
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.853.947/0001-64 * VENCEDOR *	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 4,80



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Nome de Contato:
AUGUSTO RODRIGUES GOMESTelefone:
(98) 3303-5010Email:
adinfinitum@adinfinitumsolucoes.com

42.083.773/0001-29	E JOSE FILHO EIRELI		R\$ 4,95
Telefone:		Email:	
(98) 9860-5268/ (98) 8865-0852		expeditofirma@hotmail.com	
28.893.280/0001-23	K R DA SILVA COMERCIO EIRELI		R\$ 5,00
Telefone:		Email:	
(98) 8428-0426 / (98) 8930-0249		krdasilvacomercio@hotmail.com	
29.172.174/0001-13	M. S. PEREIRA		R\$ 6,50
Telefone:		Email:	
(98) 9617-0335		msp.empresa.ma@gmail.com	
05.122.227/0001-23	COMERCIAL SAPUCAIA LTDA		R\$ 6,70
Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AFONSO	(98) 3236-2031	comercsapucaia@gmail.com	
41.649.796/0001-95	A P ARAUJO LTDA		R\$ 7,50
Telefone:		Email:	
(98) 8401-1804		amandapereira23@outlook.com	
30.848.027/0001-08	M L A S MORAIS		R\$ 7,60
Telefone:		Email:	
(98) 9183-6969		emporiomallume@gmail.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 7,97
Telefone:		Email:	
(98) 8867-7347		vital-med@hotmail.com	
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI		R\$ 7,97
Telefone:			
(98) 8144-6571			

Preço (Compras Governamentais) 41: Menor Preço

R\$ 3,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Data: 11/08/2022 14:30

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – Hortifrutigranjeiro, para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos vinculados desta SEMCAS (CRAS, CREAS, Conselhos, Abrigos, entre outros), assegurando a continuidade e execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e quem delas necessitam, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1392022 / UASG:980921

Lote/Item: 2/30

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Limão Galego, Apresentação: Natural

Quantidade: 1.001

CatMat: 464397 - FRUTA, TIPO LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.893.280/0001-23	K R DA SILVA COMERCIO EIRELI		R\$ 3,50
Telefone:		Email:	
(98) 8428-0426 / (98) 8930-0249		krdasilvacomercio@hotmail.com	
28.853.947/0001-64	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 4,50
* VENCEDOR *			



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)
 Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWWeqnXkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWWeqnXkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AUGUSTO RODRIGUES GOMES	(98) 3303-5010	adinfinitum@adinfinitumsolucoes.com	
41.649.796/0001-95	A P ARAUJO LTDA	R\$ 5,00	
Telefone:	Email:		
(98) 8401-1804	amandapereira23@outlook.com		
05.122.227/0001-23	COMERCIAL SAPUCAIA LTDA	R\$ 5,30	
Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AFONSO	(98) 3236-2031	comercsapucaia@gmail.com	
30.848.027/0001-08	M L A S MORAIS	R\$ 5,49	
Telefone:	Email:		
(98) 9183-6969	emporiumallume@gmail.com		
29.172.174/0001-13	M. S. PEREIRA	R\$ 5,50	
Telefone:	Email:		
(98) 9617-0335	msp.empresa.ma@gmail.com		
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,71	
Telefone:	Email:		
(98) 8867-7347	vital-med@hotmail.com		
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSUL.TORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 5,71	
Telefone:			
(98) 8144-6571			



Preço (Compras Governamentais) 42: Menor Preço R\$ 5,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	Data: 11/08/2022 14:30
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – Hortifrutigranjeiro, para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos vinculados desta SEMCAS (CRAS, CREAS, Conselhos, Abrigos, entre outros), assegurando a continuidade e execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e quem delas necessitam, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:1392022 / UASG:980921
	Lote/Item: 2/34
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Fruta - Fruta Tipo Maracujá Doce , Apresentação Natural	Quantidade: 1.860
CatMat: 464414 - FRUTA	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.853.947/0001-64	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 5,60
* VENCEDOR *		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AUGUSTO RODRIGUES GOMES	(98) 3303-5010	adinfinitum@adinfinitumsolucoes.com
05.122.227/0001-23	COMERCIAL SAPUCAIA LTDA	R\$ 8,15
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AFONSO	(98) 3236-2031	comercsapucaia@gmail.com
28.893.280/0001-23	K R DA SILVA COMERCIO EIRELI	R\$ 9,00
Telefone:	Email:	
(98) 8428-0426 / (98) 8930-0249	krdasilvacomercio@hotmail.com	
30.848.027/0001-08	M L A S MORAIS	R\$ 10,15



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.649.796/0001-95	A P ARAUJO LTDA	R\$ 12,00
Telefone: (98) 9183-6969	Email: emporiumallume@gmail.com	
41.649.796/0001-95	A P ARAUJO LTDA	R\$ 12,00
Telefone: (98) 8401-1804	Email: amandapereira23@outlook.com	
29.172.174/0001-13	M. S. PEREIRA	R\$ 15,70
Telefone: (98) 9617-0335	Email: msp.empresa.ma@gmail.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 15,84
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 15,84
Telefone: (98) 8144-6571		



Preço (Compras Governamentais) 43: Menor Preço

R\$ 6,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Data: 11/08/2022 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – Hortifrutigranjeiro, para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos vinculados desta SEMCAS (CRAS, CREAS, Conselhos, Abrigos, entre outros), assegurando a continuidade e execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e quem delas necessitam, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1392022 / UASG:980921

Lote/Item: 1/20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Quiabo

Quantidade: 572

CatMat: 463792 - LEGUME IN NATURA, TIPO:QUIABO

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.853.947/0001-64	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 6,20
* VENCEDOR *		
Nome de Contato: AUGUSTO RODRIGUES GOMES	Telefone: (98) 3303-5010	Email: adinfinitum@adinfinitumsolucoes.com
42.083.773/0001-29	E JOSE FILHO EIRELI	R\$ 6,44
Telefone: (98) 9860-5268/ (98) 8865-0852	Email: expeditofirma@hotmail.com	
05.122.227/0001-23	COMERCIAL SAPUCAIA LTDA	R\$ 6,50
Nome de Contato: AFONSO	Telefone: (98) 3236-2031	Email: comercsapucaia@gmail.com
28.893.280/0001-23	K R DA SILVA COMERCIO EIRELI	R\$ 12,00
Telefone: (98) 8428-0426 / (98) 8930-0249	Email: krdasilvacomercio@hotmail.com	
29.172.174/0001-13	M. S. PEREIRA	R\$ 13,00
Telefone: (98) 9617-0335	Email: msp.empresa.ma@gmail.com	
41.649.796/0001-95	A P ARAUJO LTDA	R\$ 15,00



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Telefone: (98) 8401-1804	Email: amandapereira23@outlook.com	
30.848.027/0001-08	M L A S MORAIS	R\$ 15,20
Telefone: (98) 9183-6969	Email: emporiumailume@gmail.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 15,89
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 15,89
Telefone: (98) 8144-6571		



Preço (Compras Governamentais) 44: Menor Preço

R\$ 6,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Data: 18/07/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações.

SRP: SIM

Descrição: Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Açaí , Apresentação: Congelada

Identificação: N°Pregão:222022 / UASG:453204

CatMat: 464493 - POLPA DE FRUTA

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/08/2022 13:49

Homologação: 19/08/2022 11:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.590

Unidade: Embalagem 6,00 KG

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.145.041/0001-55 * VENCEDOR *	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,70
Nome de Contato: Iranete	Telefone: (99) 3017-4030	Email: distribuidoramegavendas@gmail.com
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,80
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$ 17,00
Nome de Contato: REGINA	Telefone: (99) 3525-9564	Email: nnservice@hotmail.com
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$ 17,50
Telefone: (99) 5248-908		
34.018.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 19,00
Telefone: (99) 8168-9769 / (99) 8168-9769	Email: duarte.distribuidora@cutlook.com	
10.579.273/0001-96	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,57
Telefone: (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273	Email: rclosoares@outlook.com	



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 29,00
Nome de Contato: COMERCIAL LIMA	Telefone: (99) 9203-4665	Email: llgcomercio@outlook.com
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 29,40
Telefone: (98) 9141-7518	Email: adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 45: Menor Preço R\$ 9,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações.

Descrição: Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada

CatMat: 464468 - POLPA DE FRUTA

Data: 18/07/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222022 / UASG.453204

Lote/Item: /47

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/08/2022 13:49

Homologação: 19/08/2022 11:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.250

Unidade: Embalagem 6,00 KG

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.976.258/0001-23 * VENCEDOR *	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,80
Nome de Contato: REGINA	Telefone: (99) 3525-9564	Email: nnservice@hotmail.com
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,00
Nome de Contato: COMERCIAL LIMA	Telefone: (99) 9203-4665	Email: llgcomercio@outlook.com
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$ 11,00
Telefone: (99) 5248-908		
34.018.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 12,01
Telefone: (99) 8168-9769 / (99) 8168-9769	Email: duarte.distribuidora@outlook.com	
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 13,36
Telefone: (98) 9141-7518	Email: adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br	
10.579.273/0001-96	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,29
Telefone: (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273	Email: rclsoares@outlook.com	
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21,84
Nome de Contato: Iranete	Telefone: (99) 3017-4030	Email: distribuidoramegavendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 46: Menor Preço

R\$ 4,10



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWVeqnXkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWVeqnXkqHU8nPtm6WA%253d%253d



Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Objeto: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações.,
Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Maxixe
CatMat: 463791 - LEGUME IN NATURA, TIPO,MAXIXE

Data: 18/07/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222022 / UASG.453204
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/08/2022 13:46
Homologação: 19/08/2022 11:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 940
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.145.041/0001-55 * VENCEDOR *	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,10
Nome de Contato: Iranete	Telefone: (99) 3017-4030	Email: distribuidoramegavendas@gmail.com
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,20
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
34.018.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 4,80
Telefone: (99) 8168-9769 / (99) 8168-9769	Email: duarte.distribuidora@outlook.com	
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$ 10,00
Telefone: (99) 5248-908		
10.579.273/0001-96	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,09
Telefone: (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273	Email: rclsoares@outlook.com	
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$ 19,00
Nome de Contato: REGINA	Telefone: (99) 3525-9564	Email: nnservice@hotmail.com
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 19,60
Telefone: (98) 9141-7518	Email: adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br	
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 20,13
Nome de Contato: COMERCIAL LIMA	Telefone: (99) 9203-4665	Email: llgcomercio@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 47: Menor Preço R\$ 5,23

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar (70%), para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2022 de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro- MA,
Descrição: Arroz beneficiado - Classe: Longo, Subgrupo: Polido, Qualidade: Tipo 1, Tipo: Carnaroli,

Data: 06/07/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142022 / UASG.980869
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/08/2022 16:27
Homologação: 31/08/2022 16:58



CatMat: 465324 - ARROZ BENEFICIADO, TIPO.CARNAROLI, SUBGRUPO:POLIDO,
CLASSE.LONGO, QUALIDADE.TIPO 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
.br
Quantidade: 21,420
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.754.772/0001-38 * VENCEDOR *	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	R\$ 5,23
Telefone: (98) 3381-3168		
02.321.637/0001-05	MARLETE A SILVA	R\$ 5,70
Nome de Contato: MARLETE	Telefone: (98) 3089-5055	Email: centraldascompras10@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 48: Menor Preço

R\$ 14,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	Data: 08/06/2022 15:00
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	Identificação: N°Pregão:142022 / UASG 980925
CatMat: 464514 - POLPA DE FRUTA	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/06/2022 12:21
	Homologação: 01/07/2022 10:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
	Quantidade: 700
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.496.361/0001-85 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	R\$ 14,42
Telefone: (99) 3541-3854	Email: ivanilde-2003@hotmail.com	
36.305.663/0001-61	JEFERSON RIBEIRO DE FREITAS 06718133310	R\$ 14,50
Telefone: (86) 8152-9604	Email: jeferibe60174@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 49: Menor Preço

R\$ 8,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	Data: 08/06/2022 11:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Batata processada - Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo	Identificação: N°Pregão:132022 / UASG 980925
CatMat: 463707 - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE:INGLESA, TIPO FORMATO:PALHA TIPO:FRITA, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO	Lote/Item: /43
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/06/2022 18:08
	Homologação: 01/07/2022 10:11
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br



Quantidade: 300
Unidade: Embalagem 250,00 G
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.753.996/0001-16 * VENCEDOR *	ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	R\$ 8,80
Telefone: (86) 3217-7799 / (86) 4141-3636	Email: contalgerabertura@gmail.com	
14.496.361/0001-85	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	R\$ 15,90
Telefone: (99) 3541-3854	Email: ivanilde-2003@hotmail.com	
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 15,95
Telefone: (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070	Email: distribuidorprimavera01@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 50: Menor Preço

R\$ 7,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Data: 19/05/2022 14:30

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2022, dos alunos da rede municipal de ensino de Lajeado Novo/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Termo de Referência e Pauta de Alimentos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 72022 / UASG 980188

Lote/Item: /44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/06/2022 09:16

Homologação: 07/06/2022 09:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 578

Unidade: Quilograma

UF: MA

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

CatMat: 463754 - LEGUME IN NATURA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.293.574/0001-81 * VENCEDOR *	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R\$ 7,49
Telefone: (99) 3321-5634	Email: ivbritodamota@hotmail.com	

11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,50
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 51: Menor Preço

R\$ 6,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luís - Maranhão

Data: 29/03/2022 10:00

Objeto: Processo (040-30131/2021) Registro de preço para a Aquisição de Alimentos Perecíveis (Frutas e Polpas de Frutas), para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saude/SEMUS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 552022 / UASG 980921

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/05/2022 15:37

Homologação: 23/05/2022 14:09

Descrição: Polpa de fruta - Tipo: Caju, Apresentação: Congelada,

CatMat: 464511 - POLPA DE FRUTA



Quantidade: 9.000
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.080.463/0001-67 * VENCEDOR *	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 6,84
Nome de Contato: CLEONICE	Telefone: (86) 3220-6555	Email: ccsantanateresina@gmail.com
05.122.227/0001-23	COMERCIAL SAPUCAIA LTDA	R\$ 7,23
Nome de Contato: AFONSO	Telefone: (98) 3236-2031	Email: comercsapucaia@gmail.com
21.645.693/0001-40	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7,30
Telefone: (98) 9241-1122	Email: grupofiquene@gmail.com	
26.595.749/0001-12	L A MENDONCA EIRELI	R\$ 7,75
Telefone: (98) 3303-2400	Email: lamendoncagruppo@hotmail.com	
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 8,00
Telefone: (98) 8144-6571		
28.853.947/0001-64	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 8,00
Nome de Contato: AUGUSTO RODRIGUES GOMES	Telefone: (98) 3303-5010	Email: adinfinitum@adinfinitumsolucoes.com

Preço (Compras Governamentais) 52: Menor Preço

R\$ 7,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Data: 09/03/2022 14:00
Objeto: Registro de preço para aquisição de gênero alimentício que compõem a merenda escolar em atendimento às escolas municipais da secretaria municipal de educação de Cândido Mendes/MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Legume in natura - Tipo: Batata Inglesa,	Identificação: N°Pregão:72022 / UASG:980749
CatMat: 463754 - LEGUME IN NATURA	Lote/Item: /31
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/03/2022 12:50
	Homologação: 28/03/2022 09:08
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.981.143/0001-46 * VENCEDOR *	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 7,60
Telefone: (99) 9144-5043	Email: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 53: Menor Preço

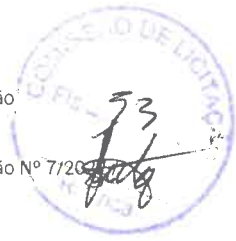
R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.
Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO
CONGELADA
CatMat: 464511 - POLPA DE FRUTA

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/20
UASG 160103
Lote/Item: 38/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.567.458/0001-86 * VENCEDOR *	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO	R\$ 12,00
Telefone: (99) 9138-1396	Email: coopahamitz@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 54: Menor Preço

R\$ 6,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Descrição: Legume in natura* - Legume In Natura* Tipo: Inhame, Espécie: Comum, Características Adicionais: Extra, 1º Qualidade
CatMat: 481412 - LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TIPO.INHAME, ESPÉCIE.COMUM

Data: 24/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG 980925
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/03/2022 15:46
Homologação: 30/03/2022 15:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.134.601/0001-90 * VENCEDOR *	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA	R\$ 6,17
Telefone: (89) 3422-1 287		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 6,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

Data: 30/01/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 56127
Lote/Item: 25/25
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 6.000
Unidade: KG



Objeto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSna PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS – MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de interesse da secretaria de educação do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 30 de janeiro de 2023 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br>. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08.00 as 12.00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIAPAO DOS VIEIRAS -MA. BRUNO DE SOUSA LIMA. Pregoeiro.

UF: MA



Descrição: FEIJÃO CARIOCA - GRÃO COMESTÍVEL DE FEIJÃO "IN NATURA" - FEIJÃO CARIOCA - GRÃO COMESTÍVEL DE FEIJÃO "IN NATURA", CONSTITUÍDO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DE GRAOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. TIPO 1 CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.141.957/0001-74 * VENCEDOR *	MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA	R\$ 6,57
Telefone: (99) 8157-5730		
08.728.961/0001-29	SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,44
Telefone: (86) 3232-6671		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 2,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA

Data: 30/01/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 56127
Lote/Item: 40/40
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.500
Unidade: UND
UF: MA





Objeto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSnNA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de interesse da secretaria de educação do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 30 de janeiro de 2023 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br>. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. BRUNO DE SOUSA LIMA. Pregoeiro.

Descrição: MILHO VERDE LATA DE 300G - MILHO VERDE LATA DE 300G, ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.141.957/0001-74 * VENCEDOR *	MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA	R\$ 2,54
Telefone: (99) 8157-5730		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 5,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

Data: 30/01/2023 09:00

Objeto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSnNA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de interesse da secretaria de educação do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 30 de janeiro de 2023 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br>. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. BRUNO DE SOUSA LIMA. Pregoeiro.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 56127

Lote/Item: 63/63

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

UF: MA

Descrição: TOMATE BEM SELECIONADOS - TOMATE BEM SELECIONADOS, BOM GRAU DE MATURAÇÃO E SEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.141.957/0001-74 * VENCEDOR *	MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA	R\$ 5,56



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:

(99) 8157-5730



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 2,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA.

Descrição: Cheiro verde - Cheiro verde

Data: 27/01/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 56246
Lote/Item: 70/70
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 520
Unidade: Maço
UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.317.783/0001-56

MARLY FRIOS LTDA

R\$ 2,56

* VENCEDOR *

11.068.908/0001-53

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 2,66

Telefone:

(99) 9148-6170/ (99) 8173-3464

Email:

thamipelta@gmail.com

18.212.584/0001-24

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

R\$ 3,72

Telefone:

(98) 9129-1156

Email:

izaquegomes1985@gmail.com

31.075.750/0001-56

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 5,27

Telefone:

(98) 8458-6160

Email:

elaynenascimento@live.com

01.501.826/0001-05

VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 5,31

Telefone:

(98) 8867-7347

Email:

vital-med@hotmail.com

40.306.596/0001-77

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 5,31

Telefone:

(99) 8201-6874

Email:

designpatriciaalmeida@gmail.com

40.508.357/0001-08

L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 5,31

Telefone:

(94) 9277-1433

Email:

larissa.alencar.oliveira@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço

R\$ 2,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA.

Descrição: Goiaba - Goiaba

Data: 27/01/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 56246
Lote/Item: 82/82
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWVeqnXqkHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWVeqnXqkHU8nPtm6WA%253d%253d>

Quantidade: 104

Unidade: Kg

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.317.783/0001-56 * VENCEDOR *	MARLY FRIOS LTDA	R\$ 2,95
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,05
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4,27
Telefone: (98) 9129-1156	Email: izaquegomes1985@gmail.com	
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 6,00
Telefone: (98) 8458-6160	Email: elaynenascimento@live.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6,09
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6,09
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,09
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço

R\$ 4,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Data: 27/01/2023 09:00

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Laranja - Laranja

Identificação: 56246

Lote/Item: 76/76

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 800

Unidade: Dúzias

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.317.783/0001-56 * VENCEDOR *	MARLY FRIOS LTDA	R\$ 4,20
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,30
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 6,00
Telefone: (98) 9129-1156	Email: izaquegomes1985@gmail.com	
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 8,50



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Telefone: (98) 8458-6160	Email: elaynenascimento@live.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,57
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,57
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,57
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 7: Menor Preço

R\$ 4,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Data: 27/01/2023 09 00

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Mamão - Mamão

Identificação: 56246

Lote/Item: 74/74

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 520

Unidade: Kg

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.317.783/0001-56 * VENCEDOR *	MARLY FRIOS LTDA	R\$ 4,12
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,22
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 5,90
Telefone: (98) 9129-1156	Email: izaquegomes1985@gmail.com	
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 8,35
Telefone: (98) 8458-6160	Email: elaynenascimento@live.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,42
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,42
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,42
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 8: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA

Descrição: Milho verde - Milho verde

Data: 27/01/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 56246

Lote/Item: 17/17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 7.200

Unidade: Und

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.588.327/0001-30 * VENCEDOR *	L DE OLIVEIRA DURUTA	R\$ 4,68
Telefone: (98) 3655-3214		
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,91
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 6,50
Telefone: (98) 8458-6160	Email: elaynenascimento@live.com	
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 6,85
Telefone: (98) 9129-1156	Email: izaquegomes1985@gmail.com	
23.206.285/0001-17	F DE N J LISBOA	R\$ 6,86
Telefone: (98) 8879-5811	Email: empreendimentosxb@hotmail.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 9,78
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 9,78
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 9,78
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 9,78
Telefone: (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	Email: ailtonbpereira@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA

Descrição: Pepino - Pepino

Data: 27/01/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 56246

Lote/Item: 69/69



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)
Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWegqXkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWegqXkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 312
Unidade: Kg
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.317.783/0001-56 * VENCEDOR *	MARLY FRIOS LTDA	R\$ 2,72
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,82
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3,94
Telefone: (98) 9129-1156	Email: izaquegomes1985@gmail.com	
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 5,57
Telefone: (98) 8458-6160	Email: elaynenascimento@live.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,62
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,62
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,62
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Menor Preço R\$ 3,99
Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA.

Descrição: Pimentão - Pimentão

Data: 27/01/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 56246
Lote/Item: 63/63
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.040
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.317.783/0001-56 * VENCEDOR *	MARLY FRIOS LTDA	R\$ 3,99
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,09
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 5,72
Telefone: (98) 9129-1156	Email: izaquegomes1985@gmail.com	



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 8,10
Telefone: (98) 8458-6160	Email: elaynenascimento@live.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,16
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,16
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,16
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 11: Menor Preço

R\$ 4,10

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Data: 27/01/2023 09 00

Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Tomate - Tomate

Identificação: 56246

Lote/Item: 59/59

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 780

Unidade: Kg

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.317.783/0001-56	MARLY FRIOS LTDA	R\$ 4,10
* VENCEDOR *		
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,20
Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thamipelta@gmail.com	
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 5,86
Telefone: (98) 9129-1156	Email: izaquegomes1985@gmail.com	
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 8,30
Telefone: (98) 8458-6160	Email: elaynenascimento@live.com	
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,37
Telefone: (98) 8867-7347	Email: vital-med@hotmail.com	
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,37
Telefone: (99) 8201-6874	Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,37
Telefone: (94) 9277-1433	Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 12: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA
 Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA.
 Descrição: Vinagreira - Vinagreira

Data: 27/01/2023 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 56246
 Lote/Item: 72/72
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 364
 Unidade: Maço
 UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.317.783/0001-56 * VENCEDOR *	MARLY FRIOS LTDA	R\$ 4,31
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464 Email: thamipelta@gmail.com	R\$ 4,41
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Telefone: (98) 9129-1156 Email: izaquegomes1985@gmail.com	R\$ 6,17
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI Telefone: (98) 8458-6160 Email: elaynenascimento@live.com	R\$ 8,70
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI Telefone: (98) 8867-7347 Email: vital-med@hotmail.com	R\$ 8,80
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI Telefone: (99) 8201-6874 Email: designpatriciaalmeida@gmail.com	R\$ 8,80
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Telefone: (94) 9277-1433 Email: larissa.alencar.oliveira@hotmail.com	R\$ 8,80

Preço (Outros Entes Públicos) 13: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA
 Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades do município de Magalhães de Almeida/MA
 Descrição: Feijão carioquinho grupo; anão, classe: carioquinha. Isento de materiais estranhas, impurezas insetos vivos ou mortos. Embalagem: Saco plástico de polietileno, - Feijão carioquinho grupo; anão, classe: carioquinha. Isento de materiais estranhas, impurezas insetos vivos ou mortos. Embalagem: Saco plástico de polietileno.

Data: 05/12/2022 08:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 15255_0432022
 Lote/Item: 9/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: https://comprasbr.com.br/
 Quantidade: 19,025
 Unidade: KG
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.714.767/0001-88 * VENCEDOR *	ROMULO F DO REGO LIMA	R\$ 10,57



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)
 Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWwqXkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWwqXkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Nome de Contato:
Romulo

Telefone:
(86) 8814-9101

Email:
romulo.francklin@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 14: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3,08

Órgão:	FMS	Data:	22/11/2022 00,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÉS/ MA.	Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Descrição:	ABÓBORA - LEGUME EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO - ABÓBORA - LEGUME EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	SRP:	NÃO
		Identificação:	00006222
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Fonte:	stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/
		Quantidade:	7.000
		Unidade:	KG
		UF:	MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.455.549/0001-36
* VENCEDOR *

ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES

R\$ 3,08

Telefone:
(98) 8172-9192

Email:
dmlscontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 15: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 8,68

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL	Data:	22/11/2022 00,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÉS/ MA.	Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Descrição:	ALFACE CRESPA - FOLHAS DE ALFACE EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM A PRESENÇA QUEIMADURAS, INSETOS E LARVAS. FOLHAS VERDES, FRESCA, EM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO - ALFACE CRESPA - FOLHAS DE ALFACE EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM A PRESENÇA QUEIMADURAS, INSETOS E LARVAS. FOLHAS VERDES, FRESCA, EM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO MÉDIO (100G).	SRP:	NÃO
		Identificação:	00006222
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/
		Quantidade:	2.000
		Unidade:	KG
		UF:	MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.455.549/0001-36
* VENCEDOR *

ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN,DE SANTA INES

R\$ 8,68

Telefone:
(98) 8172-9192

Email:
dmlscontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 16: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7,78

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL	Data:	22/11/2022 00,00
		Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
		SRP:	NÃO



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÉS/ MA.

Descrição: COUVE FOLHA COUVE-FOLHA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. - COUVE FOLHA COUVE-FOLHA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.

Identificação: 00006222
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: stima.meu-cloud.com.8077/transparencia/
Quantidade: 2.200
Unidade: KG
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

18.455.549/0001-36 * VENCEDOR *	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	R\$ 7,78
------------------------------------	--	----------

Telefone: (98) 8172-9192
Email: dmiscontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 17: Menor Preço

R\$ 7,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDEB

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÉS/ MA.

Descrição: COUVE FOLHA COUVE-FOLHA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. - COUVE FOLHA COUVE-FOLHA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.

Data: 22/11/2022 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00006222
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: stima.meu-cloud.com.8077/transparencia/
Quantidade: 2.200
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

18.455.549/0001-36 * VENCEDOR *	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	R\$ 7,78
------------------------------------	--	----------

Telefone: (98) 8172-9192
Email: dmiscontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 18: Menor Preço

R\$ 3,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÉS/ MA.

Descrição: MACAXEIRA RAÍZES DE MACAXEIRAS, BEM SELECIONADAS, DE MIOLO CONSISTENTE, SEM A PRESENÇA DE RACHADURAS, INSERTOS E LARVAS, EMBALADAS POR KG. - MACAXEIRA RAÍZES DE MACAXEIRAS, BEM SELECIONADAS, DE MIOLO CONSISTENTE, SEM A PRESENÇA DE RACHADURAS, INSERTOS E LARVAS, EMBALADAS POR KG.

Data: 22/11/2022 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00006222
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: stima.meu-cloud.com.8077/transparencia/
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

18.455.549/0001-36 * VENCEDOR *	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	R\$ 3,65
------------------------------------	--	----------



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (98) 8172-9192 Email: dmisccontabilidade@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 19: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL Data: 22/11/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÉS/ MA. Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00006222 Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/
Descrição: MACAXEIRA RAÍZES DE MACAXEIRAS, BEM SELECIONADAS, DE MIOLO CONSISTENTE, SEM A PRESENÇA DE RACHADURAS, INSERTOS E LARVAS, EMBALADAS POR KG. - MACAXEIRA RAÍZES DE MACAXEIRAS, BEM SELECIONADAS, DE MIOLO CONSISTENTE, SEM A PRESENÇA DE RACHADURAS, INSERTOS E LARVAS, EMBALADAS POR KG. Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.455.549/0001-36 ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES R\$ 3,65
* VENCEDOR *

Telefone: (98) 8172-9192 Email: dmisccontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 20: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FMAS Data: 22/11/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÉS/ MA. Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00006222 Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Fonte: stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/
Descrição: MANGA ROSA BEM SELECIONADOS, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. GRAU DE MATURAÇÃO SEMI MADURO PARA ENTREGA. - MANGA ROSA BEM SELECIONADOS, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS, GRAU DE MATURAÇÃO SEMI MADURO PARA ENTREGA. Quantidade: 10.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.455.549/0001-36 ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN,DE SANTA INES R\$ 5,00
* VENCEDOR *

Telefone: (98) 8172-9192 Email: dmisccontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 21: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FMS Data: 22/11/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÉS/ MA. Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00006222



Descrição: PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. - PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.

Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.455.549/0001-36 * VENCEDOR *	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	R\$ 9,01
Telefone: (98) 8172-9192	Email: dmiscontabilidade@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 22: Menor Preço R\$ 9,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Data: 22/11/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS/ MA.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 00006222

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Descrição: PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. - PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.

Fonte: stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.455.549/0001-36 * VENCEDOR *	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	R\$ 9,01
Telefone: (98) 8172-9192	Email: dmiscontabilidade@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 23: Menor Preço R\$ 9,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/11/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS/ MA.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 00006222

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Descrição: PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. - PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.

Fonte: stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.455.549/0001-36 * VENCEDOR *	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	R\$ 9,01
Telefone: (98) 8172-9192	Email: dmiscontabilidade@gmail.com	



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)
Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWegqXkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWegqXkqHU8nPtm6WA%253d%253d

**Preço (Outros Entes Públicos) 24: Menor Preço***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FMAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÉS/ MA.
Descrição: PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. - PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.

Data: 22/11/2022 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00006222
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: MA

R\$ 9,01

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.455.549/0001-36 * VENCEDOR *	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	R\$ 9,01
Telefone: (98) 8172-9192	Email: dmlscontabilidade@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 25: Menor Preço*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender alunos da Educação Básica deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.
Descrição: TOMATE. Especificação : De 1 qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em sac - TOMATE. Especificação : De 1 qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em sac

Data: 05/10/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13636_0302022
Lote/Item: 290/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 2.000
Unidade: QUILO
UF: MA

R\$ 5,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.673.925/0001-33 * VENCEDOR *	FLAVIO ANTONIO PINTO DE ARAUJO	R\$ 5,50
Telefone: (99) 8159-6053		

Preço (Outros Entes Públicos) 26: Menor Preço*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA,
Descrição: FEIJÃO TIPO CARIOCA 01 KG - FEIJÃO TIPO CARIOCA 01 KG

Data: 14/09/2022 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13155_0532022
Lote/Item: 33/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 3.000
Unidade: KG

R\$ 11,38



UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
24.120.004/0001-71 AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
* VENCEDOR *
Telefone: (98) 3333-3333
Email: contabilidadeavanti@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 27: Menor Preço

R\$ 3,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL Data: 23/08/2022 00:00
Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão em unidade de Terapia intensiva e emergência para atuação no Hospi Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Descrição: ABÓBORA - LEGUME EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO - ABÓBORA - LEGUME EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO Identificação: 00006122
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/
Quantidade: 7.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.455.549/0001-36 ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES R\$ 3,08
* VENCEDOR *
Telefone: (98) 8172-9192 Email: dmisccontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 28: Menor Preço

R\$ 3,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA Data: 23/08/2022 00:00
Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão em unidade de Terapia intensiva e emergência para atuação no Hospi Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Descrição: ABÓBORA - LEGUME EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO - ABÓBORA - LEGUME EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO Identificação: 00006122
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/
Quantidade: 7.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.455.549/0001-36 ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES R\$ 3,08
* VENCEDOR *
Telefone: (98) 8172-9192 Email: dmisccontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 29: Menor Preço

R\$ 4,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA Data: 14/06/2022 09:00



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)
Código Validação: arLtkGda%2FRwh5qQPStZkNEbbztQkczA9nUAaVWVeqnXkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252FRwh5qQPStZkNEbbztQkczA9nUAaVWVeqnXkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA

Descrição: MACAXEIRA - MACAXEIRA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43207

Lote/Item: 80/80

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 2.125

Unidade: Quilogramas

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.520.172/0001-42 * VENCEDOR *	E. R. DE SOUSA	R\$ 4,56

Telefone: (99) 8401-1405
Email: evandrorabelo@yahoo.com.br

11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,57
--------------------	----------------------------------	----------

Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464
Email: thamipelta@gmail.com

11.141.957/0001-74	MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA	R\$ 4,59
--------------------	---	----------

Telefone: (99) 8157-5730

Preço (Outros Entes Públicos) 30: Menor Preço R\$ 5,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA

Descrição: MELÃO AMARELO - MELÃO AMARELO

Data: 14/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43207

Lote/Item: 83/83

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Quilogramas

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.520.172/0001-42 * VENCEDOR *	E. R. DE SOUSA	R\$ 5,98

Telefone: (99) 8401-1405
Email: evandrorabelo@yahoo.com.br

11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,99
--------------------	----------------------------------	----------

Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464
Email: thamipelta@gmail.com

11.141.957/0001-74	MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA	R\$ 6,01
--------------------	---	----------

Telefone: (99) 8157-5730

Preço (Outros Entes Públicos) 31: Menor Preço R\$ 14,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Data: 09/06/2022 08:00



Relatório gerado no dia 16/02/2023 10:27:08 (IP: 45.165.209.3)
Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWwqnxkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPSfZkNEbbztQkxzA9nUAaVWwqnxkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Bento-MA

Descrição: FEIJÃO VERDE. de primeira qualidade - FEIJÃO VERDE. de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43123
Lote/Item: 35/35
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: Kg
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.412.763/0001-04 * VENCEDOR *	VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14,80

Telefone:
(98) 9200-0605 / (98) 8866-2185

Email:
valexempreendimentos@gmail.com

21.952.819/0001-29	HIPER MORIA EIRELI	R\$ 16,00
--------------------	--------------------	-----------

Telefone:
(98) 9108-4194

Preço (Outros Entes Públicos) 32: Menor Preço

R\$ 4,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ARARI/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARI – MA.

Descrição: Cheiro verde - Cheiro verde

Data: 07/06/2022 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42824

Lote/Item: 11/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 250

Unidade: Maço

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.963.603/0001-17 * VENCEDOR *	A SANTANA ABREU	R\$ 4,33

Telefone:
(98) 8210-2624

Preço (Outros Entes Públicos) 33: Menor Preço

R\$ 9,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ARARI/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARI – MA.

Descrição: Melão - Melão

Data: 07/06/2022 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42824

Lote/Item: 26/26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.963.603/0001-17 A SANTANA ABREU R\$ 3,33
* VENCEDOR *
Telefone:
(98) 8210-2624



Preço (Outros Entes Públicos) 34: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ARARI/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARI - MA,
Descrição: Vinagreira - Vinagreira

Data: 07/06/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42824
Lote/Item: 41/41
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 200
Unidade: Maço
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.963.603/0001-17 A SANTANA ABREU R\$ 3,33
* VENCEDOR *
Telefone:
(98) 8210-2624

Preço (Outros Entes Públicos) 35: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARAIBANO/MA
Objeto: Registro de preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de frutas e verduras destinadas ao consumo na merenda escolar pelos alunos da rede municipal de ensino de Paraibano/MA
Descrição: Abóbora - Abóbora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Data: 02/06/2022 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42970
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 1.500
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.584.564/0001-05 JOAO EMANUEL ALMEIDA RIBEIRO R\$ 4,50
* VENCEDOR *
Telefone:
(99) 8421-1208

15.801.156/0001-49 RAIMUNDO GUIMARAES DA SILVA R\$ 4,85
Telefone:
(99) 8154-1600

Preço (Outros Entes Públicos) 36: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARAIBANO/MA
Objeto: Registro de preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de frutas e verduras destinadas ao consumo na merenda escolar pelos alunos da rede municipal de ensino de Paraibano/MA
Descrição: Cheiro verde - Cheiro verde, fresco, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 150g.

Data: 02/06/2022 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42970
Lote/Item: 6/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.500
Unidade: MOLHO
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.801.156/0001-49 * VENCEDOR *	RAIMUNDO GUIMARAES DA SILVA	R\$ 4,40
Telefone: (99) 8154-1600		
32.584.564/0001-05	JOAO EMANUEL ALMEIDA RIBEIRO	R\$ 4,50
Telefone: (99) 8421-1208		

Preço (Outros Entes Públicos) 37: Menor Preço R\$ 4,80
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARAIBANO/MA
Objeto: Registro de preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de frutas e verduras destinadas ao consumo na merenda escolar pelos alunos da rede municipal de ensino de Paraibano/MA
Descrição: Inhame - Inhame, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Data: 02/06/2022 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42970
Lote/Item: 17/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.584.564/0001-05 * VENCEDOR *	JOAO EMANUEL ALMEIDA RIBEIRO	R\$ 4,80
Telefone: (99) 8421-1208		
15.801.156/0001-49	RAIMUNDO GUIMARAES DA SILVA	R\$ 4,96
Telefone: (99) 8154-1600		

Preço (Outros Entes Públicos) 38: Menor Preço R\$ 4,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARAIBANO/MA
Objeto: Registro de preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de frutas e verduras destinadas ao consumo na merenda escolar pelos alunos da rede municipal de ensino de Paraibano/MA

Data: 02/06/2022 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42970
Lote/Item: 9/9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.500



Descrição: Macaxeira - Macaxeira, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas

Unidade: KG
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.801.156/0001-49 * VENCEDOR *	RAIMUNDO GUIMARAES DA SILVA	R\$ 4,60
Telefone: (99) 8154-1600		
32.584.564/0001-05	JOAO EMANUEL ALMEIDA RIBEIRO	R\$ 4,76
Telefone: (99) 8421-1208		

Preço CEASA/CONAB 1 R\$ 7,75

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA
Produto: INHAME
Data: 18/02/2022
UF: MA
Unidade: KG
Preço Atacado: Não

Preço CEASA/CONAB 2 R\$ 3,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA
Produto: MELANCIA
Data: 24/01/2023
UF: MA
Unidade: KG
Preço Atacado: Não





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - abóbora - legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de insetos e larvas. fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho

- 54 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 38 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/06/2022 e 30/01/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços agropecuários (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 18/02/2022 00:00:00 e 24/01/2023 00:00:00.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA stima.meu-cloud.com:8077/transparencia/	<i>Data:</i> 24/01/2023 11:31:34 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> 15/08/2022 13:57:40 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 05/01/2023 14:14:52 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender a demanda dos alunos da rede pública da Secretaria Municipal de Educação do município de Arame – MA.

MAPA DE PREÇOS MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	BANCO DE PREÇO CNPJ 07.797.967/0001-95	VAL TOTAL	ADAILSON DIAS CNPJ 31-953.733/0001-74	VAL TOTAL	NEURIVALDO CNPJ: 19.417.439/0001-42	VAL TOTAL	VAL MÉDIO	VAL TOTAL
1	ABOBORA, Abobora processada; flocoranga; picada, resfriada; transportada e conservada.	5638	QUILO	R\$3,08	R\$17.365,04	R\$4,25	R\$23.961,50	R\$4,80	R\$27.062,40	R\$4,04	R\$22.796,31
2	ACEROLA, fresca, firme e intacta; grande; não apresentar defeitos interior e exterior que prejudiquem o consumo.	1559	QUILO	R\$6,50	R\$10.133,50	R\$7,55	R\$11.770,45	R\$6,50	R\$10.133,50	R\$6,85	R\$10.679,15
3	ALFACE, fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes.	2079	MAÇO	R\$4,50	R\$9.355,50	R\$5,50	R\$11.434,50	R\$4,70	R\$9.771,30	R\$4,90	R\$10.187,10
4	ARROZ, acondicionada em pacotes de 1 kg. em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6meses a partir da data de entrega.	2257	QUILO	R\$8,00	R\$18.056,00	R\$9,00	R\$20.313,00	R\$8,50	R\$19.184,50	R\$8,50	R\$19.184,50
5	BANANA, Amarela, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos.	5701	QUILO	R\$6,03	R\$34.377,03	R\$7,23	R\$41.218,23	R\$8,10	R\$46.178,10	R\$7,12	R\$40.591,12
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento.	1396	QUILO	R\$7,50	R\$10.470,00	R\$7,45	R\$10.400,20	R\$9,20	R\$12.843,20	R\$8,05	R\$11.237,80
7	CAJU, deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1575	QUILO	R\$6,00	R\$9.450,00	R\$7,25	R\$11.418,75	R\$8,00	R\$12.600,00	R\$7,08	R\$11.156,25

8	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	525	MAÇO	R\$4,40	R\$2.310,00	R\$5,30	R\$2.782,50	R\$3,60	R\$1.890,00	R\$4,43	R\$2.327,50
9	COUVE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.	966	MAÇO	R\$3,33	R\$3.216,78	R\$4,52	R\$4.366,32	R\$3,50	R\$3.381,00	R\$3,78	R\$3.654,70
10	POLPA DE FRUTAS VARIADAS, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	2593	QUILO	R\$8,00	R\$20.744,00	R\$14,20	R\$36.820,60	R\$6,80	R\$17.632,40	R\$9,67	R\$25.065,67
11	FEIJÃO SECO, natural, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido.	3801	QUILO	R\$12,50	R\$47.512,50	R\$14,63	R\$55.608,63	R\$14,30	R\$54.354,30	R\$13,81	R\$52.491,81
12	FEIJÃO VERDE, Também conhecido como feijão-de-corda ou feijão-miúdo, é um alimento delicioso, saudável e baixo em calorias.	3158	QUILO	R\$13,83	R\$43.675,14	R\$15,23	R\$48.096,34	R\$12,80	R\$40.422,40	R\$13,95	R\$44.064,63
13	GOIABA, O fruto é constituído de uma baga, carnosos, casca verde, amarelada ou roxa, com superfície lisa ou irregular, de cerca de oito centímetros de diâmetro. Em seu interior, há uma polpa rosada, branca ou dourada, contendo dezenas de pequenas sementes duras.	1312	QUILO	R\$14,50	R\$19.024,00	R\$14,50	R\$19.024,00	R\$12,30	R\$16.137,60	R\$13,77	R\$18.061,87
14	INHAME, plantas do gênero Dioscorea. Como hortaliça, o cará é um alimento energético. Também se destaca como fonte de vitaminas do complexo B.	840	QUILO	R\$6,99	R\$5.871,60	R\$7,30	R\$6.132,00	R\$6,50	R\$5.460,00	R\$6,93	R\$5.821,20
15	LARANJA, in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade.	1669	QUILO	R\$5,60	R\$9.346,40	R\$6,23	R\$10.397,87	R\$7,30	R\$12.183,70	R\$6,38	R\$10.642,66

16	LIMÃO, deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1863	QUILO	R\$5,20	R\$9.687,60	R\$6,23	R\$11.606,49	R\$6,90	R\$12.854,70	R\$6,11	R\$11.382,93
17	MACAXEIRA, branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos.	8148	QUILO	R\$4,57	R\$37.236,36	R\$5,25	R\$42.777,00	R\$4,90	R\$39.925,20	R\$4,91	R\$39.979,52
18	MAMAÓ, mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada.	1606	QUILO	R\$4,66	R\$7.483,96	R\$5,68	R\$9.122,08	R\$6,30	R\$10.117,80	R\$5,55	R\$8.907,95
19	MANGA, vitaminas da manga, destacam-se A e C, além de outros nutrientes importantes como fibras, antioxidantes, cálcio, zinco, potássio, ferro e magnésio.	3192	QUILO	R\$5,00	R\$15.960,00	R\$5,90	R\$18.832,80	R\$6,50	R\$20.748,00	R\$5,80	R\$18.513,60
20	MARACUJA, de uso comercial é redondo ou ovoide, amarelo ou púrpura-escuro quando está maduro, e tem uma grande quantidade de sementes no seu interior.	630		R\$9,00	R\$5.670,00	R\$10,20	R\$6.426,00	R\$12,30	R\$7.749,00	R\$10,50	R\$6.615,00
21	MAXIXE, têm casca verde, são ovalados e possuem pequenos espinhos moles e não pontiagudos. Suas sementes são achatadas.	2730	QUILO	R\$7,03	R\$19.191,90	R\$8,56	R\$23.368,80	R\$6,50	R\$17.745,00	R\$7,36	R\$20.101,90
22	MELANCIA, fruto e arredondado ou alongado, de polpa vermelha, doce, com alto de teor de água.	420	QUILO	R\$5,82	R\$2.444,40	R\$6,86	R\$2.881,20	R\$7,50	R\$3.150,00	R\$6,73	R\$2.825,20
23	MELÃO, rutos de forma esférica, casca espessa, polpa carnosa e succulenta. ... O fruto é fonte de fibras, vitaminas A, C e do complexo B.	252	QUILO	R\$5,12	R\$1.290,24	R\$7,52	R\$1.895,04	R\$6,30	R\$1.587,60	R\$6,31	R\$1.590,96
24	MILHO VERDE, espécie anual, estival, cespitosa, ereta, com baixo afilamento, monóico-monoclina, classificada no grupo das plantas C-4, com ampla adaptação a diferentes condições de ambiente.	4305	QUILO	R\$4,68	R\$20.147,40	R\$5,63	R\$24.237,15	R\$6,80	R\$29.274,00	R\$5,70	R\$24.552,85

25	PEPINO, fruto imaturo de formato alongado e cilíndrico, de coloração predominantemente esverdeada, com casca lisa ou enrugada, de uma espécie de planta.	1260	QUILO	R\$3,77	R\$4.750,20	R\$4,58	R\$5.770,80	R\$5,80	R\$7.308,00	R\$4,72	R\$5.943,00
26	PIMENTA DE CHEIRO, A polpa é bem fina e o fruto, oco por dentro, tem poucas sementes. O fruto é comercializado imaturo, quando apresenta cor verde-claro.	262	QUILO	R\$9,01	R\$2.360,62	R\$10,60	R\$2.777,20	R\$12,60	R\$3.301,20	R\$10,74	R\$2.813,01
27	PIMENTÃO, encontrado em variadas cores, como o amarelo, verde, vermelho, creme, laranja e roxo, de uma espécie de planta arbustiva.	315	QUILO	R\$6,50	R\$2.047,50	R\$7,58	R\$2.387,70	R\$8,60	R\$2.709,00	R\$7,56	R\$2.381,40
28	QUIABO, em formato cilíndrico e de coloração predominantemente esverdeada, de uma espécie de planta tropical.	315	QUILO	R\$8,88	R\$2.797,20	R\$9,60	R\$3.024,00	R\$7,50	R\$2.362,50	R\$8,66	R\$2.727,90
29	TOMATE, boa qualidade; grão; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	1869	QUILO	R\$5,56	R\$10.391,64	R\$6,85	R\$12.802,65	R\$6,50	R\$12.148,50	R\$6,30	R\$11.780,93
30	VINAGREIRA, folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.	1000	MAÇO	R\$4,31	R\$4.310,00	R\$5,82	R\$5.820,00	R\$4,90	R\$4.900,00	R\$5,01	R\$5.010,00
VALOR TOTAL				POR EMPRESA	R\$406.676,51		R\$487.473,80		R\$465.114,90		R\$453.088,40

VALOR TOTAL GLOBAL: 453.088,40 (Quatrocentos e cinquenta e tres mil oitenta e oito reais e quarenta centavos).

ARAME - MA : 16 DE FEVEREIRO DE 2023

FABIANO SOUZA SALES
 Fabiano Souza Sales
 DIRETOR DE COMPRAS
 Direção de Compras
 Portaria Nº 033/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

Ao Senhor
Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, e conforme solicitado segue a Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero sinceros votos de apreço.

Arame - MA, 28 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Fabiano Souza Sales
Diretor de Compras
Portaria Nº 033/2021

—Fabiano Souza Sales
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

TERMO DE REFERÊNCIA – CHAMADA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 00000021/2023

1 – OBJETO

A presente chamada pública visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Arame, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

2 – JUSTIFICATIVA

Alimentar-se não é apenas suprir as necessidades físicas do corpo humano, a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância até a fase adulta. No âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons hábitos alimentares. No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intenção de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo tempo a "Alimentação Escolar" veio ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução". Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas (estimativa de quantidade) para que o município de Arame -MA possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos educandos que frequentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

3. DOS ITENS CONVENCIONAL, QUANTITATIVOS E PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBORA: Abóbora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada.	5638	QUILO	R\$4,04	R\$22.796,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

2	ACEROLA: fresca, firme e intacta; grande; não apresentar defeitos interior e exterior que prejudiquem o consumo.	1559	QUILO	R\$6,85	R\$10.679,15
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes.	2079	MAÇO	R\$4,90	R\$10.187,10
4	ARROZ: acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2257	QUILO	R\$8,50	R\$19.184,50
5	BANANA: amarela, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos.	5701	QUILO	R\$7,12	R\$40.591,12
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento,	1396	QUILO	R\$8,05	R\$11.237,80
7	CAJU: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1575	QUILO	R\$7,08	R\$11.156,25
8	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	525	MAÇO	R\$4,43	R\$2.327,50
9	COUVE: produtos frescos e com grau de maturação	966	MAÇO	R\$3,78	R\$3.654,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	intermediaria tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.				
10	POLPA DE FRUTAS VARIADAS: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	2593	QUILO	R\$9,67	R\$25.065,67
11	FEIJÃO SECO: natural, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido.	3801	QUILO	R\$13,81	R\$52.491,81
12	FEIJÃO VERDE: também conhecido como feijão-de-corda ou feijão-miúdo, é um alimento delicioso, saudável e baixo em calorias.	3158	QUILO	R\$13,95	R\$44.064,63
13	GOIABA: O fruto é constituído de uma baga, carnosos, casca verde, amarelada ou roxa, com superfície lisa ou irregular, de cerca de oito centímetros de diâmetro. Em seu interior, há uma polpa rosada, branca ou dourada,	1312	QUILO	R\$13,77	R\$18.061,87



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	contendo dezenas de pequenas sementes duras.				
14	INHAME: plantas do gênero Dioscorea, Como hortaliça, o cará é um alimento energético. Também se destaca como fonte de vitaminas do complexo B.	840	QUILO	R\$6,93	R\$5.821,20
15	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade.	1669	QUILO	R\$6,38	R\$10.642,66
16	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1863	QUILO	R\$6,11	R\$11.382,93
17	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos.	8148	QUILO	R\$4,91	R\$39.979,52
18	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada.	1606	QUILO	R\$5,55	R\$8.907,95
19	MANGA: vitaminas da manga, destacam-se A e C, além de outros nutrientes importantes como fibras, antioxidantes, cálcio, zinco, potássio, ferro e magnésio.	3192	QUILO	R\$5,80	R\$18.513,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

20	MARACUJA: de uso comercial é redondo ou ovoide, amarelo ou púrpura-escuro quando está maduro, e tem uma grande quantidade de sementes no seu interior.	630	QUILO	R\$10,50	R\$6.615,00
21	MAXIXE: têm casca verde, são ovalados e possuem pequenos espinhos moles e não pontiagudos. Suas sementes são achatadas.	2730	QUILO	R\$7,36	R\$20.101,90
22	MELANCIA: fruto é arredondado ou alongado, de polpa vermelha, doce, com alto teor de água.	420	QUILO	R\$6,73	R\$2.825,20
23	MELÃO: frutos de forma esférica, casca espessa, polpa carnosa e succulenta. ... O fruto é fonte de fibras, vitaminas A,C e do complexo B.	252	QUILO	R\$6,31	R\$1.590,96
24	MILHO VERDE: espécie anual, estival, cespitosa, ereta, com baixo afilamento, monóico-monoclina, classificada no grupo das plantas C-4, com ampla adaptação a diferentes condições de ambiente.	4305	QUILO	R\$5,70	R\$24.552,85
25	PEPINO: fruto imaturo de formato alongado e cilíndrico, de coloração predominantemente esverdeada, com casca lisa ou enrugada, de uma espécie de planta.	1260	QUILO	R\$4,72	R\$5.943,00
26	PIMENTA DE CHEIRO: A polpa é bem fina e o fruto, oco por dentro, tem poucas sementes. O fruto é comercializado imaturo, quando apresenta cor verde-claro.	262	QUILO	R\$10,74	R\$2.813,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

27	PIMENTÃO: encontrado em variadas cores, como o amarelo, verde, vermelho, creme, laranja e roxo, de uma espécie de planta arbustiva.	315	QUILO	R\$7,56	R\$2.381,40
28	QUIABO: em formato cilíndrico e de coloração predominantemente esverdeada, de uma espécie de planta tropical.	315	QUILO	R\$8,66	R\$2.727,90
29	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	1869	QUILO	R\$6,30	R\$11.780,93
30	VINAGREIRA: folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.	1000	MAÇO	R\$5,01	R\$5.010,00
VALOR TOTAL					R\$ 453.088,40

VALOR TOTAL GLOBAL: 453.088,40 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013.

4.2 Para fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em Grupo, apresentar:

- Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Declaração de que os gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

relacionada no projeto de venda

4.3 Para fornecedores de Grupos informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em Grupo, apresentar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital;

4.4 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica deverão entregar:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN. (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br);
- g) Cópia do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- i) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido no Edital;

4.5 **Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.**

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDAS

4.6 Nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar:

- a) o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

4.7 Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora (definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4.8 O Projeto de Vendas, deverá:

- a) Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do fornecedor (nome /CNPJ ou CPF / endereço completo / telefone / email), ser datada e assinada; (Em caso de Grupo Formal ser assinada pelo representante legal).
- b) Ter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições contidas neste edital;
- c) Conter o preço unitário de cada item, em algarismos, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

4.9 Serão considerados classificados os projetos que preencham as condições fixadas no Chamamento Público.

4.10 Cada participante deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas no Chamamento Público



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.11 A Comissão Especial classifica os projetos, considerando-se a ordenação crescente dos valores e priorizando-se as propostas de participantes do município.

4.12 No caso de existirem dois ou mais participantes que apresentem o mesmo valor no Projeto de venda será utilizada como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Os fornecedores locais do município;
- b) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- c) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- d) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, opta-se pela realização de Chamamento Público conforme disposto na Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

De acordo com a Resolução nº 26 de 17/06/2013, poderão participar da presente Chamada Pública, Produtores Individuais da Agricultura Familiar, Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações, todos detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que ao realizar o chamamento público para a compra dos gêneros alimentícios, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos e simplificação dos procedimentos de contratação. Além disso, o chamamento público destinado a grupos formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural possibilitará maior qualidade dos produtos.

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas na segunda-feira. A entrega será realizada pelos produtores ou pela própria cooperativa diretamente no departamento de educação, das 8:00hs até as 9:45 horas.

8 – PADRÃO DE QUALIDADE GERAL DOS PRODUTOS NO RECEBIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

No caso dos panificados além da data da produção/preparo deve apresentar a data da validade para temperatura ambiente, caso esteja dentro da validade e apresente qualidade não apropriada para o preparo e fornecimento aos alunos o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor.

- **FRUTAS IN NATURA:** devem estar inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados ou verdes, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratado ou murchos.
- **Hortaliças, LEGUMES E TUBÉRCULOS:** devem estar frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem com no máximo 4 kg.
- **MANDIOCA** descascada, crua, limpa.
- **MILHO VERDE:** fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação, pacotes com no máximo 10 kg.

9 – DO FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Após a fase de análises de propostas é obrigatória à apresentação de amostras para o seguinte tem:

- Pão caseiro simples;

10 – CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos objetos da presente chamada pública, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal.

O pagamento será mensal, o qual se observará os valores emitidos na nota fiscal devidamente atestada pela nutricionista(s) responsável(eis), junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

No processo de solicitação de pagamento o Grupo Formal deverá anexar também à nota fiscal de origem dos produtos, ou seja, nota fiscal do produtor associado, uma vez que o Grupo Formal não é produtor, sendo que a soma das notas dos produtores rurais deverá ser idêntica ao total da nota fiscal emitida pelo grupo formal.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Credenciamento/Chamamento correrão à conta dos recursos do FNDE//PNAE, consignados no orçamento do Município de Arame- MA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho:

Dotação			
Exercício	Conta de despesa	Natureza	Fonte de Recurso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

2023	990	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	000-Recursos Ordinário (livres)
2023	1000	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00107- Salário - Educação
2023	1010	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00149- Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos objetos da presente chamada pública será realizada semanalmente conforme cronograma fornecido pelo departamento de educação.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

13 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Merendeiras, auxiliares ou diretoras de cada entidade.

14 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme Lei 8.666/93

15 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme expostos na tabela citada e Orçamentos e pesquisas de base de preços anexadas a este.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Arame MA 28 de Março de 2023.


Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

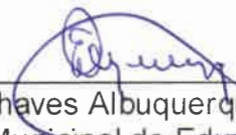
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Arame – MA, 28 de Março de 2023.

Ilmo. Sr.
Antonio Mateus Aires Franco
Contador

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesa, com vista e abertura de procedimento licitatório na Modalidade Chamada Pública, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, conforme planilha de solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,



Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Para encaminhar a CPL)

Ilmo. Sr.º
Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação

Encaminho rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de procedimento de contratação direta (na modalidade chamada publica), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. . Conforme abaixo especificado:

ORÇÃO - 05 : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0004 2.706 - Administração da Unidade - SEMED

3.3.90.30 - Material de consumo

3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação

1552000000 - Transferência de recursos PNAE

Encaminho para o Secretário de Finanças e Receitas, ao qual a Contabilidade está subordinada, para ciência.
Em seguida para o Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, que solicitou a dotação.

Antônio Mateus Aires Franco
CRC nº 026422/O-9 CE
Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminho para o Secretário Municipal de Educação

Em 28 / 03 / 2023

Gildemberg Pedrosa da Silva
Gildemberg Pedrosa da Silva – Secretário de Finanças e Receitas

Recebi e encaminho ao setor de licitação.

Em 28/03 2023

Elizeu Chaves Albuquerque
Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 00000019/2023

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes Objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei n° 10/2021 de 10 de dezembro de 2021 Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei n° 09/2021 de 19 de novembro de 2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de n° 005/2021 de 30 de Junho de 2021 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, no exercício de 2023, à previsão total de Receitas o impacto é de 0,36%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Arame - MA, 31 de Março de 2023.



GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Receitas
Autoridade Competente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo Administrativo: 00000019/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Contratação de empresa (as) para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informada no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Arame - MA, 31 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME


CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **00000019/2023**, na modalidade Chamada Pública, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 59 de 03 de abril de 2023.

Arame – MA, 17 de Abril de 2023.


Ingridiane Feitoza
Presidente da CPL
Portaria nº59/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



PORTARIA Nº 59/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Matrícula	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
7302-13	Ingraciane Feitoza	972.840.843-91	Efetivo	Presidente
467209-6	Roberto Alves de Almeida	045.703.173-59	Contratado	Secretário
2427-12	Manoel Moreira	031.471.403-00	Efetivo	Membro Suplente

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação – CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Appreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradecaramema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



- Appreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

**Sumário**

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	5
Ministério da Fazenda	6

Esta edição é composta de 7 páginas

Atos do Poder Executivo**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 291. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras neles previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193. (NR)

Art. 193.

II - em 30 de dezembro de 2023;

da Lei nº 8.666, de 1993;

da Lei nº 10.520, de 2002; e

do art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011. (NR)

Art. 192. Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, Brasília, 31 de março de 2023, 202º da Independência e 135ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

DECRETO Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão na forma presencial, mediante prova justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração, observados os requisitos definidos em regulamento.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I - a bens legalmente apreendidos, administrados e alienados pela Secretaria Especial de Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, que serão leiloados na forma do regulamento específico, conforme o disposto no § 10 do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e no art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - a microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, eletroeletrônicos, peças-partes ou componentes, observado o disposto na Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022.

Sistema de Leilão Eletrônico

Art. 3º Fica instituído o Sistema de Leilão Eletrônico, ferramenta informatizada e disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a realização de licitação, na modalidade leilão, destinada à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, não enquadrados no disposto no art. 2º.

§ 1º Para acesso ao sistema e sua operacionalização, serão observados os procedimentos estabelecidos em manual técnico-operacional a ser publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 2º O órgão ou a entidade, mediante prova justificativa da autoridade competente, poderá utilizar outro sistema público ou privado para a realização de leilão, desde que adequado ao disposto neste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá ceder o uso do sistema, por meio de termo de acesso, a órgão ou a entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CAPÍTULO II
DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 5º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.

§ 1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;

III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo procedimental para a Administração; e

V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§ 2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da vistoria, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.

§ 3º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 6º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento.

§ 1º O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.

§ 2º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

Art. 7º O credenciamento de que trata o art. 6º será realizado exclusivamente pela Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para adesão pelos órgãos e pelas entidades.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Etapas

Art. 8º A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes fases sucessivas:

I - divulgação do edital;

II - apresentação da proposta inicial fechada;

III - abertura da sessão pública e envio de lances;

IV - julgamento;

V - recurso;

VI - pagamento pelo licitante vencedor; e

VII - homologação.

Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Critério de julgamento das propostas

Art. 9º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Conteúdo do edital

Art. 10. O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:

I - descrição do bem, com suas características;

II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;

III - indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão;

V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance, nos termos do disposto no art. 9º;

VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

VIII - data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§ 1º As informações de que trata o caput serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.

§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances, de que trata o Capítulo VI, constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Divulgação

Art. 11. O leilão será precedido de divulgação do edital no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com as informações constantes do art. 10.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

Art. 12. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º O licitante declarará em campo próprio do sistema:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

Art. 13. O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no art. 12, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do caput.

§ 1º O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assumia valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

INGRACIANE FEITOZA

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 02/03/2023,
término em 01/04/2023 e nota final 80.18.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Betânia Lemos'.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

INGRACIANE FEITOZA

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

02/03/2023 a 01/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

80.18

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133 contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **6gdk8763206CsFU**

Este certificado foi gerado em 01/04/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



The logo for ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) is displayed in a stylized, grey, sans-serif font.

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

INGRACIANE FEITOZA

*concluiu o curso **Noções Introdutórias de Licitação e Contratos***

***Administrativos (Turma FEV/2023)**, com carga-horária de 30 horas, início em 28/02/2023, término em 30/03/2023 e nota final 62.*



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

INGRACIANE FEITOZA

Curso:

Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos

Disponibilidade:

28/02/2023 a 30/03/2023

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

62

Conteúdo

Módulo 1: Licitação, Atos de Dispensa e Inexigibilidade

1.1 - Licitação

1.2 - Princípios

1.3 - Modalidades de licitação

1.4 - Fases de licitação

1.5 - Tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

1.6 - Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação pública

Módulo 2: Contratos

2.1 - Contratos da Administração



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **L0jb8745795Q624**

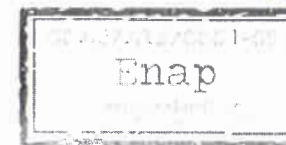
Este certificado foi gerado em 30/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

INGRACIANE FEITOZA

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 27 a 31 de março de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 31 de março de 2023.

instituto
CERTAME

Juciane B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de aplicação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA


AUTORIZAÇÃO

A Presidente da CPL
Sra. Ingraciane Feitoza
Nesta Prefeitura Municipal.

Processo Administrativo: 00000019/2023

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do processo administrativo nº 00000019/2023 até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Chamada Pública tendo por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº 026/2013 de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 02 de abril de 2015, resolução CD/FNDE 038/2009 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº 026/2013 de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 02 de abril de 2015, resolução CD/FNDE 038/2009 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Arame - MA, 17 de Abril de 2023.


Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo: 00000019/2023

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Ingraciane Feitoza, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 00000019/2023
- Modalidade: Chamada Pública
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Secretaria Municipal de Educação – Elizeu Chaves Albuquerque – Secretário Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº 026/2013 de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 02 de abril de 2015, resolução CD/FNDE 038/2009 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Mapa de preço Médio, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 453.075,91 (quatrocentos e cinquenta e três mil setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Arame - MA, 17 de Abril de 2023.

Ingraciane Feitoza
Presidente da CPL
Portaria 59/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Arame – MA

Sr(a) Assessor(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 00000019/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e Lei Federal nº 9.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Visto tais justificativas arroladas, solicitamos urgência no parecer.

Arame – MA, 26 de Abril de 2023.

Ingraciane Feitoza
Presidente da CPL
Portaria 59/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPE

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAPE – MA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA N.º XXX/2023

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Chamada Pública N.º XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A Prefeitura Municipal de ARAPE, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015, Resolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA N° XXX/2024 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (Projeto de Venda) a partir das 08h00min às 12h00min horas do dia ____ de Abril de 2023 até o dia ____ de Maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Arame, _____.

1. OBJETIVO

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I deste edital e seus anexos.7
- 1.2. De acordo com o art. 8º, a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 prevê que órgãos e entidades da administração federal deverão destinar o mínimo de 30% do total de recursos utilizados em exercício financeiro anterior com gêneros alimentícios, às aquisições de produtos de agricultores familiares e suas organizações, através de modalidade específica, a ser regulamentada pela União. O §1º, do art. 8º, prevê que essa modalidade específica, a ser regulamentada, poderá ser utilizada pelos municípios para aquisição de gêneros alimentícios e de materiais propagativos da agricultura familiar.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 2.1. Os Grupos Formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativa e/ou associações, interessados em participar desta Chamada Pública, deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01 e PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDAS) - Envelope nº 02**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, dentro do prazo máximo mencionando no preâmbulo deste Edital.

ENVELOPE “1” - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua _____ – ARAME/MA

PROPONENTE (Razão Social da Licitante)

CNPJ Nº (_____)

Endereço Completo da Licitante: (Telefone, Fax e E-mail) informa todos se houver.

ENVELOPE “2” - “PROPOSTA DE PREÇOS” (PROJETO DE VENDA)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua _____ – ARAME/MA

PROPONENTE (Razão Social da Licitante)

CNPJ Nº (_____)

Endereço Completo da Licitante: (Telefone, Fax e E-mail) informa todos se houver.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Chamada Pública os Grupos Formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e ou associações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – Jurídica) conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam todas as exigências constantes deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 4.1. Para o processo de habilitação, o(s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

4.1.1 GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

4.1.2 GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

4.1.3 FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (de acordo com Anexo IV - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013).

- 4.2. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através da consulta realizada pela Comissão de Licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO (PROJETO DE VENDA) – ENVELOPE Nº 02

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 10 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fonecedor quando se tratar de Fonecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. Somente poderão fornecer os produtos alimentícios às pessoas jurídicas ou físicas, devidamente cadastradas (DAP), que atendem às exigências deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.7. Será de responsabilidade exclusiva dos cadastrados (DAP) o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

4.8. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4.9. Não serão levadas em consideração quaisquer outras vantagens não previstas neste edital.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Licitação fará a abertura dos envelopes de acordo com o recebimento, bem como a avaliação e aprovação da documentação apresentada, até a data limite para apresentação dos mesmos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razão em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial;

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município, deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do empenho pela empresa vencedora do(s) item(ns), no horário de expediente, as quais serão submetidas aos testes necessários, avaliação e aprovação da Nutricionista responsável pela alimentação escolar;

9.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital de Chamada Pública, o nome do fornecedor (grupo formal) e a especificação do produto;

9.3. É obrigatória a apresentação de amostras para o seguinte item: Pão caseiro simples;

9.3. A não apresentação da(s) amostra(s) ou a apresentação em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

10. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA PERIODICIDADE

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma constante do Anexo I.

11. DO PERÍODO DA VIGENCIA

11.1. O prazo de vigência para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, será durante o ano letivo, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra;

12. DOS PREÇOS A SEREM PAGOS

12.1. O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o mais vantajoso apresentado pelos proponentes, considerando os preços de referência, cujos valores não podem ser superiores ao máximo.

12.2. Os preços de referência estão procedidos de pesquisa de preços junto ao mercado varejista e de atacado no âmbito local.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arame – MA, classificada conforme abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Dotação			
Exercício	Conta de despesa	Natureza	Fonte de Recurso
2023	990	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	000-Recursos Ordinário (livres)
2023	1000	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00107- Salário - Educação
2023	1010	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00149- Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após verificada a efetiva entrega/fornecimento dos produtos mediante protocolização da nota fiscal correspondente no setor financeiro do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 15.2. Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua qualidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 15.3. A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
- 15.4. Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos proponentes em âmbito: local, regional, territorial, estadual ou nacional.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. Uma vez declarado o(s) vencedor(ES) pela Comissão de Licitação, o(s) proponente(s) deverão(ao) assinar o Contrato (Anexo IV), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

17. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

- 17.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

- 17.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda (Anexo I do presente Edital), o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo responsável pela alimentação escolar.
- 17.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, durante o período de vigência do contrato.
- 17.4. O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1. Poderão ser aplicadas a contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste Edital, as seguintes penalidades, dentre outras:
 - 18.1.1. Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
 - 18.1.2. Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento).
 - 18.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.
- 18.2. Será facultada à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 19.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$XX,XXX,XX (_____), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
 - I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$XX,XXX,XX (_____), por DAP/Ano/E.Ex.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ R\$XX,XXX,XX (_____).

- 19.3. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, por cartório ou pela Comissão de Contratação do Município de ARAME.
- 19.4. Agente público, assim considerados aqueles do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar desta Chamada Pública.
- 19.5. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A-4.
- 19.6. Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação, à disposição das mesmas, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão da licitação. Ao término deste prazo os envelopes serão destruídos.
- 19.7. O edital assim como quaisquer documentos referentes a esta Chamada de Pública estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Nova, sn, centro – ARAME/MA, no horário das 8:00hs Às 12:00Hs, de segunda a sexta-feira ou no Portal da Transparência.
- 19.8. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo email: licitarama2018@gmail.com.
- 19.9. Integram o presente edital, independente de transcrição, os seguintes Anexos:
 - Anexo I - Termo de Referência, Especificação e Quantitativo do Objeto.
 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial (Projeto de Venda)
 - Anexo III – Modelo de Contrato

ARAME (MA), _____ de _____ de 2023

INGRACIANE FEITOZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – CHAMADA PUBLICA

Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo nº xxxxxxx/2023

1 – OBJETO

A presente chamada pública visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Arame, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

2 – JUSTIFICATIVA

Alimentar-se não é apenas suprir as necessidades físicas do corpo humano, a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância até a fase adulta. No âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons hábitos alimentares. No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intenção de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo tempo a "Alimentação Escolar" veio ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução". Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas (estimativa de quantidade) para que o município de Arame -MA possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos educandos que frequentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

3. DOS ITENS CONVENCIONAL, QUANTITATIVOS E PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND		
1	ABOBORA: Abóbora processada; Moranga;	5638	QUILO		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	picada, resfriada; transportada e conservada.				
2	ACEROLA: fresca, firme e intacta; grande; não apresentar defeitos interior e exterior que prejudiquem o consumo.	1559	QUILO		
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes.	2079	MAÇO		
4	ARROZ: acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2257	QUILO		
5	BANANA: amarela, in natura, 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos.	5701	QUILO		
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento,	1396	QUILO		
7	CAJU: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1575	QUILO		
8	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g,	525	MAÇO		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	sem as raízes.				
9	COUVE: produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.	966	MAÇO		
10	POLPA DE FRUTAS VARIADAS: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	2593	QUILO		
11	FEIJÃO SECO: natural, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido.	3801	QUILO		
12	FEIJÃO VERDE: também conhecido como feijão-de-corda ou feijão-miúdo, é um alimento delicioso, saudável e baixo em calorias.	3158	QUILO		
13	GOIABA: O fruto é constituído de uma baga, carnoso, casca verde, amarelada ou roxa, com superfície lisa ou irregular, de cerca de oito centímetros	1312	QUILO		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	de diâmetro. Em seu interior, há uma polpa rosada, branca ou dourada, contendo dezenas de pequenas sementes duras.				
14	INHAME: plantas do gênero Dioscorea, Como hortaliça, o cará é um alimento energético. Também se destaca como fonte de vitaminas do complexo B.	840	QUILO		
15	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade.	1669	QUILO		
16	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1863	QUILO		
17	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos.	8148	QUILO		
18	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada.	1606	QUILO		
19	MANGA: vitaminas da manga, destacam-se A e C,	3192	QUILO		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	além de outros nutrientes importantes como fibras, antioxidantes, cálcio, zinco, potássio, ferro e magnésio.				
20	MARACUJA: de uso comercial é redondo ou ovoido, amarelo ou púrpura-escuro quando está maduro, e tem uma grande quantidade de sementes no seu interior.	630	QUILO		
21	MAXIXE: têm casca verde, são ovalados e possuem pequenos espinhos moles e não pontiagudos. Suas sementes são achatadas.	2730	QUILO		
22	MELANCIA: fruto é arredondado ou alongado, de polpa vermelha, doce, com alto teor de água.	420	QUILO		
23	MELÃO: frutos de forma esférica, casca espessa, polpa carnosa e succulenta. ... O fruto é fonte de fibras, vitaminas A,C e do complexo B.	252	QUILO		
24	MILHO VERDE: espécie anual, estival, cespitosa, ereta, com baixo afilamento, monóico-monoclina, classificada no grupo das plantas C-4, com ampla adaptação a diferentes condições de ambiente.	4305	QUILO		
25	PEPINO: fruto imaturo de formato alongado e cilíndrico, de coloração predominantemente esverdeada, com casca lisa ou enrugada, de uma espécie de planta.	1260	QUILO		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

26	PIMENTA DE CHEIRO: A polpa é bem fina e o fruto, oco por dentro, tem poucas sementes. O fruto é comercializado imaturo, quando apresenta cor verde-claro.	262	QUILO		
27	PIMENTÃO: encontrado em variadas cores, como o amarelo, verde, vermelho, creme, laranja e roxo, de uma espécie de planta arbustiva.	315	QUILO		
28	QUIABO: em formato cilíndrico e de coloração predominantemente esverdeada, de uma espécie de planta tropical.	315	QUILO		
29	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	1869	QUILO		
30	VINAGREIRA: folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.	1000	MAÇO		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL GLOBAL:

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAEME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAEME – MA

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

4.2 Para fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em Grupo, apresentar:

- Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Declaração de que os gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

4.3 Para fornecedores de Grupos informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em Grupo, apresentar:

- Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital;

4.4 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica deverão entregar:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN. (www.receita.fazenda.gov.br);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br);
- Cópia do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido no Edital;

4.5 **Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.**

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDAS

4.6 Nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar:

- o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

4.7 Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora (definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4.8 O Projeto de Vendas, deverá:

- Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do fornecedor (nome /CNPJ ou CPF / endereço completo / telefone / email), ser datada e assinada; (Em caso de Grupo Formal ser



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

assinada pelo representante legal).

- b) Ter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições contidas neste edital;
- c) Conter o preço unitário de cada item, em algarismos, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

4.9 Serão considerados classificados os projetos que preencham as condições fixadas no Chamamento Público.

4.10 Cada participante deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas no Chamamento Público

4.11 A Comissão Especial classifica os projetos, considerando-se a ordenação crescente dos valores e priorizando-se as propostas de participantes do município.

4.12 No caso de existirem dois ou mais participantes que apresentem o mesmo valor no Projeto de venda será utilizada como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Os fornecedores locais do município;
- b) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- c) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- d) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, opta-se pela realização de Chamamento Público conforme disposto na Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

De acordo com a Resolução nº 26 de 17/06/2013, poderão participar da presente Chamada Pública, Produtores Individuais da Agricultura Familiar, Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações, todos detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que ao realizar o chamamento público para a compra dos gêneros alimentícios, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos e simplificação dos procedimentos de contratação. Além disso, o chamamento público destinado a grupos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural possibilitará maior qualidade dos produtos.

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas na segunda-feira. A entrega será realizada pelos produtores ou pela própria cooperativa diretamente no departamento de educação, das 8:00hs até as 9:45 horas.

8 – PADRÃO DE QUALIDADE GERAL DOS PRODUTOS NO RECEBIMENTO

No caso dos panificados além da data da produção/preparo deve apresentar a data da validade para temperatura ambiente, caso esteja dentro da validade e apresente qualidade não apropriada para o preparo e fornecimento aos alunos o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor.

- FRUTAS IN NATURA: devem estar inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados ou verdes, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratado ou murchos.
- Hortaliças, LEGUMES E TUBÉRCULOS: devem estar frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem com no máximo 4 kg.
- MANDIOCA descascada, crua, limpa.
- MILHO VERDE: fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação, pacotes com no máximo 10 kg.

9 – DO FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Após a fase de análises de propostas é obrigatória a apresentação de amostras para o seguinte tem:

- Pão caseiro simples;

10 – CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos objetos da presente chamada pública, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal.

O pagamento será mensal, o qual se observará os valores emitidos na nota fiscal devidamente atestada pela nutricionista(s) responsável(eis), junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

No processo de solicitação de pagamento o Grupo Formal deverá anexar também à nota fiscal de origem dos produtos, ou seja, nota fiscal do produtor associado, uma vez que o Grupo Formal não é



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

produtor, sendo que a soma das notas dos produtores rurais deverá ser idêntica ao total da nota fiscal emitida pelo grupo formal.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Credenciamento/Chamamento correrão à conta dos recursos do FNDE//PNAE, consignados no orçamento do Município de Arame- MA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho:

Dotação			
Exercício	Conta de despesa	Natureza	Fonte de Recurso
2023	990	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	000-Recursos Ordinário (livres)
2023	1000	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00107- Salário - Educação
2023	1010	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00149- Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos objetos da presente chamada pública será realizada semanalmente conforme cronograma fornecido pelo departamento de educação.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

13 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Merendeiras, auxiliares ou diretoras de cada entidade.

14 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme Lei 8.666/93

15 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme expostos na tabela citada e Orçamentos e pesquisas de base de preços anexadas a este.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Arame MA ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO II



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ:	3. Nº da DAP Jurídica:
4. Endereço		5. Município	6. CEP
7. Nome do representante legal		8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. Nº da Agência		12. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal			
1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço		4. Município	5. CEP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

6. CNPJ:		7. E-mail:			8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)						
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME			2. CNPJ/MF.		3. Município ARAME	
4. Endereço Rua Nova, s/n, centro					5. DDD/Fone (98)	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
De acordo com a Resolução 21/2021 FNDE o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Valor Unit. R\$	6. Valor Total R\$
1	Nome					
	Nº DAP					
2	Nome					
	Nº DAP					
3	Nome					
	Nº DAP					
4	Nome					
	Nº DAP					
5	Nº DAP					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	Nome				
9	Nº DAP				
	Nome				
10	Nº DAP				
	Nome				
11	Nº DAP				
	Nome				
12					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	Nº DAP				
	Nome				
13	Nº DAP				
	Nome				
14	Nº DAP				
	Nome				
15	Nº DAP				
	Nome				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

16	Nº DAP				
	Nome				
17	Nº DAP				
	Nome				
18	Nº DAP				
	Nome				
19	Nº DAP				
	Nome				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

20	Nº DAP				
	Nome				
21	Nº DAP				
	Nome				
22	Nº DAP				
	Nome				
23	Nº DAP				
	Nome				
TOTAL DO PROJETO					VERDADEIRO
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
			Total do projeto:	0,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES PELO AGRICULTOR FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO _____, ATRAVES DA _____, DE ONDE SERÁ DISTRIBUIDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARAME.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal .

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

B - Grupo Informal		
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

5						
OOBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CHAMADA DE PÚBLICA Nº XXX

/2023

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAME ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, E
(_____).

Por este instrumento particular o **Município de ARAME**, através da _____, situada à Rua Nova, sn, centro – Arame - MA, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo _____, brasileira, residente neste Município, C. I. nº _____ e C.P.F nº _____, e de outro, (nome do grupo formal ou informal), doravante denominada **CONTRATADA**, situada na _____, C.N.P.J. nº _____, para grupo formal, neste ato representado por _____, C.I. nº _____, CIC nº _____, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta do processo Administrativo nº 21/2023, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 bem como o que consta no Chamamento Público nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** CONFORME DESCRITO NO Projeto de Venda, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORES** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA

CLAUSULA QUARTA:

O início para entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida.

- a) A entrega dos produtos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023.
- b) O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o Anexo I do Edital

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

QUADRO DOS PRODUTOS

5.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

5.3. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA SEXTA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de ARAME/MA, classificada conforme abaixo:

Exercício	Conta de despesa	Natureza	Fonte de Recurso
2023	990	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	000-Recursos Ordinário (livres)
2023	1000	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00107- Salário - Educação
2023	1010	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00149- Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Quarta**, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2008 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **CONTRATADA** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, deverá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes ;
- b) pela inobservância da qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31.12.2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato de fornecimento, é competente, por força da lei, o Foro da comarca de ARAME, Estado do Maranhão, observadas as disposições constantes da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ARAME - MA, __de _____ de 2023

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF.Nº

CPF.Nº

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000019/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da secretaria municipal de educação de Arame – MA.

Vieram os autos até aqui constando 48 páginas, e constam os seguintes documentos, que foram apresentados ao processo:

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise prévia dos aspectos jurídicos.

Este parecer, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A justificativa da contratação se faz necessária para garantir o fornecimento de alimentos da agricultura familiar, em atendimento ao programa de alimentação escolar-PNAE.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no

Janiclete Vale Pereira



âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



II- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De acordo com a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14º, que introduziu no ordenamento jurídico o que rege as aquisições governamentais e contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

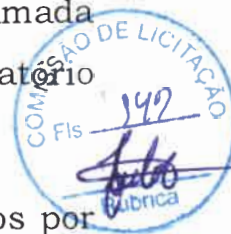
Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º. A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Como visto, no caso em tela, é válido destacar que a Lei nº 11.947/09, determina que no mínimo 30% do valor que é repassado para os Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que seja obrigatoriamente utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou

Waniel do Val. Janna

rural ou de suas organizações, pois a aquisição destes produtos de Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório tradicional.



Entretanto, a aquisições de gêneros alimentícios por meio de licitação dispensável é uma faculdade, não havendo nenhum óbice para que os gêneros alimentícios possam ser adquiridos por meio de regular processo licitatório, respeitando-se, claro, o percentual reservado à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar.

A respeito da aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, desde que:

- Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local (conforme a pesquisa de preços);
- Sejam observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Assim sendo, foi vinculado a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório em relação as aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou Empreendedores familiares, asseverando para este fim o procedimento administrativo a chamada pública.

Frisa-se, a resolução do Conselho Deliberativo do FNDE de nº 26/13, que assim disciplinou a aquisição de gêneros

Waniel do Vale Pereira



alimentícios no âmbito do PNAE e em seu art. 24, § 1º, também estabelece que as aquisições de gêneros alimentícios para o PNAE podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório.



Vale informar que a Chamada Pública, não se trata de uma modalidade de licitação como das previstas pela Lei Nº 8.666/1993, visto que é um procedimento que lembra a licitação, todavia destinado a escolha de uma Organização da Sociedade Civil – OSC, Empreendedores Familiares Rurais e da Agricultura Familiar, para assim firmar uma parceria com a Administração Pública.

Ademais, em relação ao pregão e a outras formas de licitação, a Chamada Publica carrega a maior possibilidade de atender as características necessárias a aquisição da agricultura familiar, que é a ferramenta que mais demonstra adequação, pois contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE.

Deve ser identificado o valor do repasse feito pelo Governo Federal, com base no mínimo de 30% do valor repassado pela FNDE no âmbito da PNAE, e definir o valor a ser utilizado nas compras da agricultura familiar.

Em respeito da minuta do edital da Chamada Pública nº 001/2023, verifica-se compatibilidade na lista dos objetos da presente chamada pública, em relação a quantidade, unidade, valor unitário e o total. Portanto, considerando que a necessidade é para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Arame Maranhão, bem como todos os critérios de seleção dos beneficiários e disposições gerais que se encontram adequado à realidade social.

III- CONCLUSÃO

Jaime de Melo Junior

Por todo exposto, na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE deverão ser realizadas por meio de licitação pública, nos termos do artigo 37, inciso XXI da CRFB/88, podendo ser possível ser realizado por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020, bem como na CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

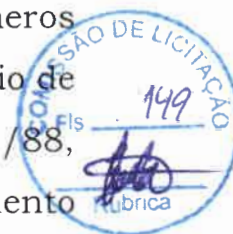
Portanto, opinamos no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 sob Processo Administrativo nº 00000071/2021, desde que seja para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da secretaria municipal de educação de Arame – MA e desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Quanto às minutas do edital e anexos da Chamada Pública nº 01/2023, após análise, entendemos que as mesmas se encontram em conformidade com as exigências legais, em especial a Lei nº 8.666/93.

Arame – MA, 27 de Abril de 2023



David do Vale Paiva
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 23.394





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Representante para contato: _____

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Arame – MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ingraciane Fetoza
INGRACIANE FETOZA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

Processo nº: 00000021/2023

Modalidade: Chamada Pública N.º 001/2023

Edital nº: 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A **Prefeitura Municipal de ARAME**, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015, Resolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (Projeto de Venda) a partir das 08h00min às 12h00min horas do dia 28 de Abril de 2023 até o dia 05 de Maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Arame, situada à Rua Nova, s/n, centro, Arame/MA.

1. OBJETIVO

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I deste edital e seus anexos.7
- 1.2 De acordo com o art. 8º, a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 prevê que órgãos e entidades da administração federal deverão destinar o mínimo de 30% do total de recursos utilizados em exercício financeiro anterior com gêneros alimentícios, às aquisições de produtos de agricultores familiares e suas organizações, através de modalidade específica, a ser regulamentada pela União. O §1º, do art. 8º, prevê que essa modalidade específica, a ser regulamentada, poderá ser utilizada pelos municípios para aquisição de gêneros alimentícios e de materiais propagativos da agricultura familiar.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 2.1. Os Grupos Formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativa e/ou associações, interessados em participar desta Chamada Pública, deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01** e **PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDAS) – Envelope nº 02**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, dentro do prazo máximo mencionando no preâmbulo deste Edital.

ENVELOPE “1” - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Nova, s/n, centro – ARAME/MA

PROPONENTE (Razão Social da Licitante)

CNPJ Nº (_____)

Endereço Completo da Licitante: (Telefone, Fax e E-mail) informa todos se houver.

ENVELOPE “2” - “PROPOSTA DE PREÇOS” (PROJETO DE VENDA)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Nova, s/n, centro – ARAME/MA

PROPONENTE (Razão Social da Licitante)

CNPJ Nº (_____)

Endereço Completo da Licitante: (Telefone, Fax e E-mail) informa todos se houver.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Chamada Pública os Grupos Formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e ou associações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – Jurídica) conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam todas as exigências constantes deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 4.1. Para o processo de habilitação, o(s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

4.1.1 GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

4.1.2 GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

4.1.3 FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (de acordo com Anexo IV - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013).

4.2. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através da consulta realizada pela Comissão de Licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO (PROJETO DE VENDA) – ENVELOPE Nº 02

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 10 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. Somente poderão fornecer os produtos alimentícios às pessoas jurídicas ou físicas, devidamente cadastradas (DAP), que atendem às exigências deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.7. Será de responsabilidade exclusiva dos cadastrados (DAP) o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

4.8. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4.9. Não serão levadas em consideração quaisquer outras vantagens não previstas neste edital.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Licitação fará a abertura dos envelopes de acordo com o recebimento, bem como a avaliação e aprovação da documentação apresentada, até a data limite para apresentação dos mesmos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razão em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial;

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município, deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do empenho pela empresa vencedora do(s) item(ns), no horário de expediente, as quais serão submetidas aos testes necessários, avaliação e aprovação da Nutricionista responsável pela alimentação escolar;

9.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital de Chamada Pública, o nome do fornecedor (grupo formal) e a especificação do produto;

9.3. É obrigatória a apresentação de amostras para o seguinte item: Pão caseiro simples;

9.3. A não apresentação da(s) amostra(s) ou a apresentação em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

10. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA PERIODICIDADE

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma constante do Anexo I.

11. DO PERÍODO DA VIGENCIA

11.1. O prazo de vigência para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, será durante o ano letivo, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra;

12. DOS PREÇOS A SEREM PAGOS

12.1. O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o mais vantajoso apresentado pelos proponentes, considerando os preços de referência, cujos valores não podem ser superiores ao máximo.

12.2. Os preços de referência estão procedidos de pesquisa de preços junto ao mercado varejista e de atacado no âmbito local.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arame – MA, classificada conforme abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Dotação			
Exercício	Conta de despesa	Natureza	Fonte de Recurso
2023	990	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	000-Recursos Ordinário (livres)
2023	1000	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00107- Salário - Educação
2023	1010	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00149- Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após verificada a efetiva entrega/fornecimento dos produtos mediante protocolização da nota fiscal correspondente no setor financeiro do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 15.2. Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua qualidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 15.3. A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
- 15.4. Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos proponentes em âmbito: local, regional, territorial, estadual ou nacional.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Uma vez declarado o(s) vencedor(ES) pela Comissão de Licitação, o(s) proponente(s) deverão(ao) assinar o Contrato (Anexo IV), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

17. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

17.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

- 17.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda (Anexo I do presente Edital), o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo responsável pela alimentação escolar.
- 17.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, durante o período de vigência do contrato.
- 17.4. O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1. Poderão ser aplicadas a contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste Edital, as seguintes penalidades, dentre outras:
 - 18.1.1. Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
 - 18.1.2. Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento).
 - 18.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.
- 18.2. Será facultada à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 19.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
 - I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA



II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- 19.3. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, por cartório ou pela Comissão de Contratação do Município de ARAME.
- 19.4. Agente público, assim considerados aqueles do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar desta Chamada Pública.
- 19.5. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A-4.
- 19.6. Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação, à disposição das mesmas, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão da licitação. Ao término deste prazo os envelopes serão destruídos.
- 19.7. O edital assim como quaisquer documentos referentes a esta Chamada de Pública estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Nova, sn, centro – ARAME/MA, no horário das 8:00hs Às 12:00Hs, de segunda a sexta-feira ou no Portal da Transparência.
- 19.8. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo email: licitarame2018@gmail.com.
- 19.9. Integram o presente edital, independente de transcrição, os seguintes Anexos:
 - Anexo I - Termo de Referência, Especificação e Quantitativo do Objeto.
 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial (Projeto de Venda)
 - Anexo III – Modelo de Contrato

ARAME (MA), 26 de abril de 2023.


INGRACIANE FEITOZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – CHAMADA PÚBLICA
Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº 0000021/2023

1 – OBJETO

A presente chamada pública visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Arame, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

2 – JUSTIFICATIVA

Alimentar-se não é apenas suprir as necessidades físicas do corpo humano, a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância até a fase adulta. No âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons hábitos alimentares. No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intenção de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo tempo a "Alimentação Escolar" veio ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução". Diante dos expostos faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas (estimativa de quantidade) para que o município de Arame -MA possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos educandos que frequentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

3. DOS ITENS CONVENCIONAL, QUANTITATIVOS E PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBORA: Abóbora processada; Moranga;	5638	QUILO	R\$4,04	R\$22.796,31



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	picada, resfriada; transportada e conservada.				
2	ACEROLA: fresca, firme e intacta; grande; não apresentar defeitos interior e exterior que prejudiquem o consumo.	1559	QUILO	R\$6,85	R\$10.679,15
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes.	2079	MAÇO	R\$4,90	R\$10.187,10
4	ARROZ: acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2257	QUILO	R\$8,50	R\$19.184,50
5	BANANA: amarela, in natura, 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos.	5701	QUILO	R\$7,12	R\$40.591,12
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento,	1396	QUILO	R\$8,05	R\$11.237,80
7	CAJU: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1575	QUILO	R\$7,08	R\$11.156,25
8	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g,	525	MAÇO	R\$4,43	R\$2.327,50



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	sem as raízes.				
9	COUVE: produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.	966	MAÇO	R\$3,78	R\$3.654,70
10	POLPA DE FRUTAS VARIADAS: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	2593	QUILO	R\$9,67	R\$25.065,67
11	FEIJÃO SECO: natural, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido.	3801	QUILO	R\$13,81	R\$52.491,81
12	FEIJÃO VERDE: também conhecido como feijão-de-corda ou feijão-miúdo, é um alimento delicioso, saudável e baixo em calorias.	3158	QUILO	R\$13,95	R\$44.064,63
13	GOIABA: O fruto é constituído de uma baga, carnoso, casca verde, amarelada ou roxa, com superfície lisa ou irregular, de cerca de oito centímetros	1312	QUILO	R\$13,77	R\$18.061,87



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	de diâmetro. Em seu interior, há uma polpa rosada, branca ou dourada, contendo dezenas de pequenas sementes duras.				
14	INHAME: plantas do gênero Dioscorea, Como hortaliça, o cará é um alimento energético. Também se destaca como fonte de vitaminas do complexo B.	840	QUILO	R\$6,93	R\$5.821,20
15	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade.	1669	QUILO	R\$6,38	R\$10.642,66
16	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	1863	QUILO	R\$6,11	R\$11.382,93
17	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos.	8148	QUILO	R\$4,91	R\$39.979,52
18	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada.	1606	QUILO	R\$5,55	R\$8.907,95
19	MANGA: vitaminas da manga, destacam-se A e C,	3192	QUILO	R\$5,80	R\$18.513,60



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	além de outros nutrientes importantes como fibras, antioxidantes, cálcio, zinco, potássio, ferro e magnésio.				
20	MARACUJA: de uso comercial é redondo ou ovoido, amarelo ou púrpura-escuro quando está maduro, e tem uma grande quantidade de sementes no seu interior.	630	QUILO	R\$10,50	R\$6.615,00
21	MAXIXE: têm casca verde, são ovalados e possuem pequenos espinhos moles e não pontiagudos. Suas sementes são achatadas.	2730	QUILO	R\$7,36	R\$20.101,90
22	MELANCIA: fruto é arredondado ou alongado, de polpa vermelha, doce, com alto teor de água.	420	QUILO	R\$6,73	R\$2.825,20
23	MELÃO: frutos de forma esférica, casca espessa, polpa carnosa e succulenta. ... O fruto é fonte de fibras, vitaminas A,C e do complexo B.	252	QUILO	R\$6,31	R\$1.590,96
24	MILHO VERDE: espécie anual, estival, cespitosa, ereta, com baixo afilamento, monóico-monoclina, classificada no grupo das plantas C-4, com ampla adaptação a diferentes condições de ambiente.	4305	QUILO	R\$5,70	R\$24.552,85
25	PEPINO: fruto imaturo de formato alongado e cilíndrico, de coloração predominantemente esverdeada, com casca lisa ou enrugada, de uma espécie de planta.	1260	QUILO	R\$4,72	R\$5.943,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

26	PIMENTA DE CHEIRO: A polpa é bem fina e o fruto, oco por dentro, tem poucas sementes. O fruto é comercializado imaturo, quando apresenta cor verde-claro.	262	QUILO	R\$10,74	R\$2.813,01
27	PIMENTÃO: encontrado em variadas cores, como o amarelo, verde, vermelho, creme, laranja e roxo, de uma espécie de planta arbustiva.	315	QUILO	R\$7,56	R\$2.381,40
28	QUIABO: em formato cilíndrico e de coloração predominantemente esverdeada, de uma espécie de planta tropical.	315	QUILO	R\$8,66	R\$2.727,90
29	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	1869	QUILO	R\$6,30	R\$11.780,93
30	VINAGREIRA: folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.	1000	MAÇO	R\$5,01	R\$5.010,00
VALOR TOTAL					R\$ 453.088,40

VALOR TOTAL GLOBAL: 453.088,40 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

4.2 Para fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em Grupo, apresentar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Declaração de que os gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

4.3 Para fornecedores de Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em Grupo, apresentar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital;

4.4 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica deverão entregar:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN. (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br);
- g) Cópia do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- i) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido no Edital;

4.5 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDAS

4.6 Nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar:

- a) o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.7 Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora (definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4.8 O Projeto de Vendas, deverá:

- Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do fornecedor (nome /CNPJ ou CPF / endereço completo / telefone / email), ser datada e assinada; (Em caso de Grupo Formal ser assinada pelo representante legal).
- Ter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições contidas neste edital;
- Conter o preço unitário de cada item, em algarismos, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

4.9 Serão considerados classificados os projetos que preencham as condições fixadas no Chamamento Público.

4.10 Cada participante deverá obrigatoriamente, ofertar quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas no Chamamento Público

4.11 A Comissão Especial classifica os projetos, considerando-se a ordenação crescente dos valores e priorizando-se as propostas de participantes do município.

4.12 No caso de existirem dois ou mais participantes que apresentem o mesmo valor no Projeto de venda será utilizada como critério de desempate os seguintes itens:

- Os fornecedores locais do município;
- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, opta-se pela realização de Chamamento Público conforme disposto na Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

De acordo com a Resolução nº 26 de 17/06/2013, poderão participar da presente Chamada Pública, Produtores Individuais da Agricultura Familiar, Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações, todos detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Espera-se que ao realizar o chamamento público para a compra dos gêneros alimentícios, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos e simplificação dos procedimentos de contratação. Além disso, o chamamento público destinado a grupos formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural possibilitará maior qualidade dos produtos.

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas na segunda-feira. A entrega será realizada pelos produtores ou pela própria cooperativa diretamente no departamento de educação, das 8:00hs até as 9:45 horas.

8 – PADRÃO DE QUALIDADE GERAL DOS PRODUTOS NO RECEBIMENTO

No caso dos panificados além da data da produção/preparo deve apresentar a data da validade para temperatura ambiente, caso esteja dentro da validade e apresente qualidade não apropriada para o preparo e fornecimento aos alunos o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor.

- FRUTAS IN NATURA: devem estar inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados ou verdes, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratado ou murchos.
- Hortaliças, LEGUMES E TUBÉRCULOS: devem estar frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem com no máximo 4 kg.
- MANDIOCA descascada, crua, limpa.
- MILHO VERDE: fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação, pacotes com no máximo 10 kg.

9 – DO FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Após a fase de análises de propostas é obrigatória a apresentação de amostras para o seguinte tem:

- Pão caseiro simples;

10 – CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos objetos da presente chamada pública, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O pagamento será mensal, o qual se observará os valores emitidos na nota fiscal devidamente atestada pela nutricionista(s) responsável(eis), junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

No processo de solicitação de pagamento o Grupo Formal deverá anexar também à nota fiscal de origem dos produtos, ou seja, nota fiscal do produtor associado, uma vez que o Grupo Formal não é produtor, sendo que a soma das notas dos produtores rurais deverá ser idêntica ao total da nota fiscal emitida pelo grupo formal.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Credenciamento/Chamamento correrão à conta dos recursos do FNDE//PNAE, consignados no orçamento do Município de Arame- MA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho:

Exercício	Conta de despesa	Natureza	Fonte de Recurso
2023	990	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	000-Recursos Ordinário (livres)
2023	1000	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00107- Salário - Educação
2023	1010	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00149- Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos objetos da presente chamada pública será realizada semanalmente conforme cronograma fornecido pelo departamento de educação.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

13 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Merendeiras, auxiliares ou diretoras de cada entidade.

14 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Conforme Lei 8.666/93

15 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme expostos na tabela citada e Orçamentos e pesquisas de base de preços anexadas a este.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Arame MA 28 de Março de 2023.


Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO II



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ:	3. Nº da DAP Jurídica:
4. Endereço		5. Município	6. CEP
7. Nome do representante legal		8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. Nº da Agência		12. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal			
1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço		4. Município	5. CEP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

6. CNPJ:		7. E-mail:			8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)						
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME			2. CNPJ/MF.			3. Município ARAME
4. Endereço Rua Nova, sn, centro					5. DDD/Fone (98)	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
De acordo com a Resolução 21/2021 FNDE o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Valor Unit. R\$	6. Valor Total R\$
Nome					
1 N° DAP					
Nome					
2 N° DAP					
Nome					
3 N° DAP					
Nome					
4 N° DAP					
Nome					
5 N° DAP					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	Nome				
9	Nº DAP				
	Nome				
10	Nº DAP				
	Nome				
11	Nº DAP				
	Nome				
12					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	Nº DAP				
	Nome				
13	Nº DAP				
	Nome				
14	Nº DAP				
	Nome				
15	Nº DAP				
	Nome				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

16	Nº DAP				
	Nome				
17	Nº DAP				
	Nome				
18	Nº DAP				
	Nome				
19	Nº DAP				
	Nome				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

20	Nº DAP				
	Nome				
21	Nº DAP				
	Nome				
22	Nº DAP				
	Nome				
23	Nº DAP				
	Nome				
TOTAL DO PROJETO					VERDADEIRO

V – TOTALIZA O POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Pre�o/Unidade	5.Valor Total por Produto
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
			Total do projeto:	0,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES PELO AGRICULTOR FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO _____, ATRAVES DA _____, DE ONDE SERÁ DISTRIBUIDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARAME.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal .

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

B - Grupo Informal		
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

5						
OOPS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CHAMADA DE PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAME ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, E
(_____).

Por este instrumento particular o **Município de ARAME**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Nova, sn, centro – Arame - MA, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário de Educação _____, brasileira, residente neste Município, C. I. nº _____ e C.P.F nº _____, e de outro, (nome do grupo formal ou informal), doravante denominada **CONTRATADA**, situada na _____, C.N.P.J. n.º _____, para grupo formal, neste ato representado por _____, C.I. nº _____, CIC n.º _____, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta do processo Administrativo n.º 21/2023, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 bem como o que consta no Chamamento Público nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** CONFORME DESCRITO NO Projeto de Venda, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORES** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA

CLAUSULA QUARTA:

O início para entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida.

- a) A entrega dos produtos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023.
- b) O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o Anexo I do Edital

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

QUADRO DOS PRODUTOS

5.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

5.3. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA SEXTA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de ARAME/MA, classificada conforme abaixo:

Exercício	Conta de despesa	Natureza	Fonte de Recurso
2023	990	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	000-Recursos Ordinário (livres)
2023	1000	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00107- Salário - Educação
2023	1010	3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR	00149- Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Quarta**, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2008 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **CONTRATADA** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, deverá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes ;
- b) pela inobservância da qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31.12.2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato de fornecimento, é competente, por força da lei, o Foro da comarca de ARAME, Estado do Maranhão, observadas as disposições constantes da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ARAME - MA, ___de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CPF.Nº

CPF.Nº



MPF realiza reunião para tratar das necessidades das comunidades indígenas de Itaipava do Grajaú

Representantes da Sedihpop e da Defensoria Pública do Estado do Maranhão se comprometeram a buscar soluções para as demandas apresentadas

O Ministério Público Federal (MPF) realizou reunião para discutir pautas prioritárias de interesse das comunidades das Terras Indígenas (TI) situadas no município de Itaipava do Grajaú. Indígenas representantes da TI Geralda - Toco Preto relataram problemas no abastecimento de água e no fornecimento de energia elétrica, além das péssimas condições das estradas de acesso aos territórios e a ocorrência de invasões e ameaças dirigidas às lideranças das comunidades. Indígenas da TI Urucujuru também relataram sobre a ausência de aulas na escola da aldeia e carência de abastecimento de água no local. O encontro ocorreu na quinta-feira (20), na sede do MPF em São Luís, e contou com a participação de representantes da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) e da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que se comprometeram, juntamente com o MPF, a buscar soluções para os problemas relatados. O procurador da República Hilton Melo esclareceu sobre a situação estratégica do Ministério Público Federal nas áreas temáticas apresentadas pelas lideranças, ressaltando a importância da aproximação entre as instituições para o atendimento das necessidades das comunidades e para que suas demandas tenham a melhor efetiva na resolução dos casos. Sobre a educação, as lideranças da TI Urucujuru afirmaram



Durante a reunião, representantes da TI Geralda - Toco Preto relataram os problemas que incomodam a comunidade

que faltam professores na escola indígena e que mais de 40 alunos estão sem aulas. Diante disso, foi solicitada a instalação de uma unidade escolar no interior da aldeia Araruna. A secretária adjunta dos Direitos dos Povos Indígenas da Sedihpop, Rosilene Guajajara, anunciou as pautas que serão trabalhadas junto aos governantes, especialmente as relacionadas à educação, saúde indígena e melhorias de infraestrutura no âmbito dos territórios tradicionais. Também informou a criação de um grupo de trabalho para tratar dos casos de ameaças dirigidas às lideranças indígenas.

ENCAMINHAMENTOS
Ao fim da reunião, o MPF informou que enviará ofícios

para a Secretaria da Educação (Seduc) e para o Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei) solicitando a adoção de providências para solucionar os problemas nas áreas de educação e saúde indígena relatados pelas lideranças. Já a Defensoria Pública do Estado do Maranhão consolidará as informações relativas às demandas de ausência de documentação dos indígenas e de abastecimento energético nas aldeias e encaminhará ao MPF. Por fim, a Sedihpop se comprometeu a atuar em conjunto com a Seduc, bem como a entrar em contato com as Unions Representativas dos Estudantes do Brasil (URE's) com o objetivo de realizar o levantamento das demandas

referentes a Educação Indígena, assim como, ao final, informar ao MPF sobre as providências adotadas. Estiveram presentes na reunião o procurador da República Hilton Melo, representando o MPF, e a Secretária de Estado da Sedihpop, Lilia Raquel Souza, acompanhada das servidoras Luama Alves, Amanda Cristina de Aquino, Camila Moreira, Beatriz Leão e Manuela Farias. Também participaram as servidoras da Defensoria Pública do Estado do Maranhão Maria de Guadalupe Barros e Fabíola Diniz, representantes indígenas da TI Geralda - Toco Preto e TI Urucujuru, e, por videoconferência, a Secretária Adjunta dos Direitos dos Povos Indígenas, Rosilene Guajajara.

Item	Descrição	Valor
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

A ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A. (CNPJ: 12.361.267/0007-89) TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MIO AMBIENTE - SEMAM, A LICITAÇÃO CORRATIVA DE OPERAÇÃO LCO, PARA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR HOSPITAL GUARAS, LOCALIZADO NA RUA ARMARDO VIEIRA DA SILVA S/N, FÁBRIA, SÃO LUIS - MA, CONFORME PROCESSO SEMAM 493/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PMAP-MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por Item**, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos, novos destinados a manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos das Secretarias Municipal de Administração, Infra-estrutura, Educação e Desenvolvimento Social de Alto Parnaíba - MA em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> Alto Parnaíba - MA, 21 de abril de 2023. **Euclides da Silva Moraes**, Pregoeiro - Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-PMAP-MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por Item**, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinados a Prefeitura de Alto Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> Alto Parnaíba - MA, 24 de abril de 2023. **Euclides da Silva Moraes**, Pregoeiro - Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 020002/2023. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação - BASE LEGAL Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.381/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:** o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Material para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência ANEXO I deste Edital. **ORÇÃO LICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCAL/SITE:** <https://www.licitante.com.br> DATA 16/04/2023 HORÁRIO 08h00min (OITO HORAS) **EDITAL:** O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitante.com.br>. **Diárias poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 26 de Abril de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento**, Pregoeiro Municipal.
Arame - MA, 26 de Abril de 2023.
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, Através da Comissão Permanente de Licitação, instruído pela Portaria 058/2023 de 17 de Abril de 2023, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando disposto na Lei nº 11.947 de 10 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993 e suas demais legislações pertinentes, torna público a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA, os grupos tomados/informais, e fornecedores individuais deverão apresentar documentação para Habilitação e Projeto de Venda do dia 28/04/2023 até 05/05/2023 das 08:00 às 12:00, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arame - MA, este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente site: <https://www.aramema.gov.br>, a partir da publicação deste Aviso no horário do expediente.
ARAME - MA, 26 de Abril de 2023
Ingraciene Feitosa - Presidente da CPL
Portaria nº 058/2023.

SINPROESEMANA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINPROESEMANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - RESOLUÇÃO 001/2023

Foi resolvido pela ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINPROESEMANA, em sessão ordinária realizada em 14 de março de 2023, convocar para Assembleia Extraordinária, a ser realizada em 27 de abril de 2023, às 08h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, São Luís - MA, para tratar das seguintes matérias: 1) Aprovação do Relatório de Gestão do Presidente do Sindicato; 2) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Deliberativo; 3) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Fiscal; 4) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Representantes; 5) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Assessoria; 6) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Orientação; 7) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Acompanhamento; 8) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Fomento; 9) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Incentivo; 10) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Apoio; 11) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 12) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 13) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 14) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 15) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 16) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 17) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 18) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 19) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 20) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 21) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 22) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 23) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 24) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 25) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 26) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 27) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 28) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 29) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 30) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 31) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 32) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 33) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 34) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 35) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 36) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 37) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 38) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 39) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 40) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 41) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 42) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 43) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 44) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 45) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 46) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 47) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 48) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 49) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 50) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 51) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 52) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 53) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 54) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 55) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 56) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 57) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 58) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 59) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 60) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 61) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 62) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 63) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 64) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 65) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 66) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 67) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 68) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 69) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 70) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 71) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 72) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 73) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 74) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 75) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 76) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 77) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 78) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 79) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 80) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 81) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 82) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 83) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 84) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 85) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 86) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 87) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 88) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 89) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 90) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 91) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 92) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 93) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 94) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 95) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 96) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 97) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 98) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 99) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 100) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 101) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 102) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 103) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 104) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 105) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 106) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 107) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 108) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 109) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 110) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 111) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 112) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 113) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 114) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 115) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 116) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 117) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 118) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 119) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 120) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 121) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 122) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 123) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 124) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 125) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 126) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 127) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 128) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 129) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 130) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 131) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 132) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 133) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 134) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 135) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 136) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 137) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 138) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 139) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 140) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 141) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 142) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 143) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 144) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 145) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 146) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 147) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 148) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 149) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 150) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 151) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 152) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 153) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 154) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 155) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 156) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 157) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 158) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 159) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 160) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 161) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 162) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 163) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 164) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 165) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 166) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 167) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 168) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 169) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 170) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 171) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 172) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 173) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 174) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 175) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 176) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 177) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 178) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 179) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 180) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 181) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 182) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 183) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 184) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 185) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 186) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 187) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 188) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 189) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 190) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 191) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 192) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 193) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 194) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 195) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 196) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 197) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 198) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 199) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 200) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 201) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 202) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 203) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 204) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 205) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 206) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 207) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 208) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 209) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 210) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 211) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 212) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 213) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 214) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 215) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 216) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 217) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 218) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 219) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 220) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 221) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 222) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 223) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 224) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 225) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 226) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 227) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 228) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 229) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 230) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 231) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 232) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 233) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 234) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 235) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 236) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 237) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 238) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 239) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 240) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 241) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 242) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 243) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 244) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 245) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 246) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 247) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 248) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 249) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 250) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 251) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 252) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 253) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 254) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 255) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 256) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 257) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 258) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 259) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 260) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 261) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 262) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 263) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 264) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 265) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 266) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 267) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 268) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 269) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 270) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 271) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 272) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 273) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 274) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 275) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 276) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 277) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 278) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 279) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 280) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 281) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 282) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 283) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 284) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 285) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 286) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 287) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 288) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 289) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 290) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 291) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 292) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 293) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 294) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 295) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 296) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 297) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 298) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 299) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 300) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 301) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 302) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 303) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 304) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 305) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 306) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 307) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 308) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 309) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 310) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 311) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 312) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 313) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 314) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 315) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 316) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 317) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 318) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 319) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 320) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 321) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 322) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 323) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 324) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 325) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 326) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 327) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 328) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 329) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 330) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 331) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 332) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 333) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 334) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 335) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 336) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 337) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 338) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 339) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 340) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 341) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 342) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 343) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 344) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 345) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 346) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 347) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 348) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 349) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 350) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 351) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 352) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 353) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 354) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 355) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 356) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 357) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 358) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 359) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 360) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 361) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 362) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 363) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 364) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 365) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 366) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 367) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 368) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 369) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 370) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 371) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 372) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 373) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 374) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 375) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 376) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 377) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 378) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 379) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 380) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 381) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 382) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 383) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 384) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 385) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 386) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 387) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 388) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 389) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 390) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 391) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 392) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 393) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 394) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 395) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 396) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 397) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 398) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 399) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 400) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 401) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 402) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 403) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 404) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 405) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 406) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 407) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 408) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 409) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 410) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 411) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 412) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 413) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 414) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 415) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 416) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 417) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 418) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 419) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 420) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 421) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 422) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 423) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 424) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 425) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 426) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 427) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 428) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 429) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 430) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 431) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 432) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 433) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 434) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 435) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 436) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 437) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 438) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 439) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 440) Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Defesa; 441) Aprovação do Relatório de



Segundo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 37/20121-SEMUS, processo nº 001/2021, firmado em 15/01/2021 entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES (MA)**, CNPJ nº 11.756.002/0001-21 e pessoa física, **Maria Alessandra Silva de Souza**, inscrito no CPF nº 884.144.693-53. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Canabrava, que em comum acordo entre as partes interessadas, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 37/2021 que teve como vigência 12(doze) meses. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para mais 12(doze) meses, conforme aditivo de prazo assinado dia 27/01/2023, findando dia 31/01/2024. Araioeses (MA), 26 de abril de 2022. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 6aa806d01095abb5e613c2410c06c3a4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021-SEMUS/FMS

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2021-SEMUS/FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES-MA. REPRESENTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, situado na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA SOUZA**, pessoa física inscrito sob CPF nº 275.522.681-15 e RG nº 040341512010-7 SSP-MA, denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, processo nº 008/2021 e Contrato nº 10/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Depósito da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **008/2021 - SEMUS**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. Resolvem ADITIVAR, o Contrato supracitado, que em comum acordo entre as partes interessadas, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 10/2021 que teve como vigência 12(doze) meses, assinado no dia 28/12/2022. A VIGENCIA atual fica prorrogada para mais 12(doze) meses, findando no dia 31/12/2023, conforme Art.57, Inciso II, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da cláusula de **RENOVAÇÃO** do contrato original. Fonte de Recursos mantenedora do contrato: FMS - ARAIOSES; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAIOSES; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 02 14 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado: R\$ 14.000,00 (Vinte e quatro mil reais) durante doze meses, sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) ao mês. Araioeses (MA), 26 de abril de 2023. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, Secretário Municipal de Saúde do município.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 8f5c747e17icc1c314b28e7973c7616c

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEMUS/FMS

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEMUS/FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES-MA. REPRESENTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, situado na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **MARIA DA SALETE DE PINHO GOMES**, pessoa física, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 063606162017-8 SSP-MA e do CPF nº 376.753.031-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite- Araioeses - , s/nº -

Bairro Conceição,, denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, oriundo do processo nº 66/2021-SEMUS CC, **JOÃO Nº 17/2021-FMS/PMA** OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento da **Unidade Básica de Saúde do RODEADOR,,** de interesse do Fundo de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. Resolvem ADITIVAR, o Contrato supracitado, que em comum acordo entre as partes interessadas, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 17/2021 que teve como vigência 12(doze) meses, assinado no dia 24/03/2023. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para mais 12(doze) meses, findando no dia 28/03/2024, conforme Art.57, Inciso II, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da cláusula de **RENOVAÇÃO** do contrato original. Fonte de Recursos mantenedora do contrato: FMS - ARAIOSES; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAIOSES; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 02 14 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado: R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) durante doze meses, sendo R\$ 1.212,00 (Mil e duzentos e doze reais) ao mês. Araioeses (MA), 26 de abril de 2023. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, Secretário Municipal de Saúde do município.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 9b734c1dc8b3344166993e06ae87d356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº-001/2023 -CPL

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº-001/2023 -CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA. Através da Comissão Permanente de Licitação, Instruído pela Portaria 058/2023 de 17 de Abril de 2023, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando disposto na Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993 e suas demais legislações pertinentes, torno público a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA, os grupos formais/informais, e fornecedores individuais deverão apresentar documentação para Habilitação e Projeto de Venda do dia 28/04/2023 até 05/05/2023 das 08:00 às 12:00, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arame- MA, este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente site: <https://www.aramema.gov.br>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ARAME - MA, 26 de Abril de 2023
Ingraciane Feitoza - Presidente da CPL
Portaria nº 058/2023.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: f77b6e819f466b21ab757432c4c69f2d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000022/2023. ORGÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº-001/2023 -CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME – MA. Através da Comissão Permanente de Licitação, instruído pela Portaria 058/2023 de 17 de Abril de 2023, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando disposto na Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993 e suas demais legislações pertinentes, torna público a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA, os grupos formais/informais, e fornecedores individuais deverão apresentar documentação para Habilitação e Projeto de Venda do dia 28/04/2023 até 05/05/2023 das 08:00 às 12:00, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arame- MA, este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente site: <https://www.aramema.gov.br>., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ARAME - MA, 26 de Abril de 2023
Ingraciane Feitoza - Presidente da CPL
Portaria nº 058/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000922/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura contratação de empresa (as) para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 16/05/2023. **HORÁRIO:** 08h00min. (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n – Centro – Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Arame - MA, 26 de Abril de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

Arame - MA, 26 de Abril de 2023.
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ACLEDISON DE AMORIM SOUSA		2. CPF: 0067.745.863-09	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: SDW0067745863092007201049		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: NETX	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 5497-6

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABÓBORA	KG	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00	QUINZENAL
2	ARROZ	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	QUINZENAL
3	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
4	POLPA DE FRUTAS	KG	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00	QUINZENAL
5	FEIJÃO VERDE	KG	300	R\$ 113,95	R\$ 4.185,00	QUINZENAL
6	MACAXEIRA	KG	400	R\$4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL



7	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
8	MANGA	KG	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).		TOTAL: 19.248,00			
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME	
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N					Fone	
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE				CPF: 874.371.121-91		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 067.745.586-09	
		<i>Adelino Amorim de Sousa</i>				

Adelino



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ALBERTO PEREIRA SOARES		2. CPF: 563.305.991-68	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: SDW536305991682006220957		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: CAIXA ECONÔMICA	10. Nº da Agência: 3690		11. Nº da Conta Corrente: 775812425-0

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
2	CAJU	KG	400	R\$ 7,08	R\$ 2.832,00	QUINZENAL
3	FEIJÃO VERDE	KG	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00	QUINZENAL
4	INHAME	KG	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00	QUINZENAL
5	ACEROLA	KG	400	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00	QUINZENAL
6	BANANA	KG	400	R\$ 7,12	R\$ 2.884,00	QUINZENAL



7	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).		TOTAL: R\$19.753,00			
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME - MA	
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU					Fone:	
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE				CPF: 874.371.121-91		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME – MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 563.305.991-68	
		Alberto Pereira Sadau				

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIA SILVA LIMA		2. CPF: 992.664.903-34	
3. Endereço: POVOADO BAIXÃO DO SUCURUIU		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0820908313910102220914		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 732597-5	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	300	R\$ 6,85	R\$ 2 055,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	QUINZENAL
6	COUVE	KG	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL



7	FEIJÃO VERDE	KG	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	QUINZENAL
8	GOIABA	KG	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00	QUINZENAL
9	LARANJA	KG	300	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00	QUINZENAL
10	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
11	MILHO VERDE	KG	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	QUINZENAL
12	TOMATE	KG	200	R\$6,30	R\$ 1.260,00	QUINZENAL

OBS * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: R\$ 19.044,00

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 992.664.903-34



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIO AMORIM PINTO		2. CPF: 739.081 423-34	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 95945-000
6. Nº da DAP Física: SDW0739081423340303211142		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 0547133-8

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABOBÓRA	KG	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00	QUINZENAL
2	ALFACE	KG	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	BANANA	KG	500	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00	QUINZENAL
4	FEIJÃO VERDE	KG	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00	QUINZENAL
5	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
6	VINAGREIRA	MAÇO	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00	QUINZENAL



7	ARROZ	KG	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (c mesmo que consta na chamada pública).		TOTAL: R\$ 19.592,00			
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município	
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAÚ S/N					Fone	
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE				CPF: 874.371.121-91		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 739.081.423-34	
		<i>Antonio Amario Pinto</i>				

[Handwritten mark]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIO BRAGA PEREIRA		2. CPF: 365.626.023-00	
3. Endereço: POVOADO CHAPADA DA ÁGUA BOA		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: SDW365626023003110221011		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 731756-5

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MACAXEIRA	KG	1000	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00	QUINZENAL
2	ABÓBORA	KG	600	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00	QUINZENAL
3	FEIJÃO VERDE	KG	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00	QUINZENAL
4	FEIJÃO SECO	KG	400	R\$ 13,81	R\$ 5.524,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).			TOTAL: R\$ 19.833,00		



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N		Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE	CPF: 874.371.121-91	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 365.626.023-00
	<i>* Antonio Braga Pereira</i>	

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA		2. CPF: 035.985.701-98	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0035985701981107221028		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: NEXT	10. Nº da Agência: 3738		11. Nº da Conta Corrente: 109883-7

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	330	R\$ 8,50	R\$ 2.805,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	310	R\$ 7,12	R\$ 2.207,20	QUINZENAL
5	COUVE	MAÇO	210	R\$ 3,78	R\$ 793,80	QUINZENAL
6	FEIJAO VERDE	KG	270	R\$ 13,95	R\$ 3.766,50	QUINZENAL



7	VINAGREIRA	MAÇO	260	R\$ 5,01	R\$ 1.302,60	QUINZENAL
8	LARANJA	KG	230	R\$ 6,38	R\$ 1.467,40	QUINZENAL
9	MACAXEIRA	KG	240	R\$ 4,91	R\$ 1.178,40	QUINZENAL
10	MILHO VERDE	KG	260	R\$ 5,70	R\$ 1.482,00	QUINZENAL
11	TOMATE	KG	260	R\$ 6,30	R\$ 1.638,00	QUINZENAL

OBS * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: 18.990,90

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: **10.830.598/0001-08**

Município: **ARAME**

Endereço: **RUA BARÃO DE GRAJAU S/N**

Fone:

Nome do Representante Legal: **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE**

CPF: **874.371.121-91**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **ARAME - MA**

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: **035.985.701-98**

Antonio Clementino da Costa

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIO DOS SANTOS PINTO		2. CPF: 029.874.003-92	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física:		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 9150-2

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABÓBORA	KG	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,000	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	500	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00	QUINZENAL
5	FEIJÃO VERDE	KG	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00	QUINZENAL
6	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL



7	VINAGREIRA	MAÇO	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).		TOTAL: R\$ 19.592,00			
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME	
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N					Fone:	
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE				CPF: 874.371.121-91		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 029.874.003-92	
		<i>Angelo dos Santos Pinto</i>				

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO SILVA		2. CPF: 070.362.713-96	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW70362713962205220952		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 7222-2

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	BANANA	KG	400	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00	QUINZENAL
4	CHEIRO VERDE	KG	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00	QUINZENAL
5	PEPINO	KG	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00	QUINZENAL
6	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
7	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL

[Handwritten signature]



8	FEIJÃO VERDE	KG	400	R\$ 13,91	R\$ 5.564,00	QUINZENAL
9	BATATA	KG	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00	QUINZENAL
10	LIMAO	KG	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00	QUINZENAL
11	MELAO	KG	100	R\$ 6,31	R\$ 630,00	QUINZENAL

OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).	TOTAL: R\$ 19.164,00
------------	--	----------------------

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
---	---------------------------------	-------------------------

Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N	Fone:
--	-------

Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE	CPF: 874.371.121-91
---	----------------------------

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 070.362.713-96
	<i>Antonio Marcos do Nascimento Salgueiro Silva</i>	

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTÔNIO NILTON DA SILVA SANTOS		2. CPF: 025.909.843-40	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: SDW00259098434000702221105		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10 Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 0010092-7

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABÓBORA	KG	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00	QUINZENAL
2	ARROZ	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	QUINZENAL
3	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
4	POLPA DE FRUTAS	KG	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00	QUINZENAL
5	FEIJAO VERDE	KG	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	QUINZENAL
6	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL



7	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).		TOTAL: R\$ 19.038,00			
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME	
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N					Fone:	
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE				CPF: 874.371.121-91		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 025.909.843-40		
		<i>Antonio Milton da Silva Santos</i>				

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 000000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIO SOARES NUNES		2. CPF: 481.528.202-10	
3. Endereço: POVOADO BAIXAO DO ADOLFIM		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: SDW0481528202100403221157		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 1046		11. Nº da Conta Corrente: 0600308-7

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MELANCIA	KG	1000	R\$ 6073	R\$ 6.730,00	QUINZENAL
2	TOMATE	KG	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00	QUINZENAL
3	FEIJAO VERDE	KG	400	R\$ 13,95	R\$ 5,580,00	QUINZENAL
4	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,000	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).			TOTAL: 19.592,00		

[Handwritten signature]



III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 481.528.202-10	
	<i>Antonio Soares Nunes</i>		

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ARMANDO FRANÇA GOMES NETO		2. CPF: 017.113.193-25	
3. Endereço: POVOADO SUCURUIU		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5 CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: MA012023.01.000109144CAF		7. DDD/Fone	
		8.E-mail (quando houver)	
9.Banco: BRADESCO		10.Nº da Agência: 5222	
		11.Nº da Conta Corrente:0008160-4	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MELANCIA	KG	1000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00	QUINZENAL
2	TOMATE	KG	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00	QUINZENAL
3	FEIJAO VERDE	KG	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580 00	QUINZENAL
4	PEPINO	KG	200	R\$ 4 72	R\$ 944,00	QUINZENAL

Armando França Gomes Neto



OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).	TOTAL: R\$ 19.554,00	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 017.113.193-25
	<i>Armando Francisco Guedes Neto</i>		



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ARMANDO DOS SANTOS GOMES		2. CPF: 618.205.153-11	
3. Endereço: POVOADO SUCURUIU - CASA 0		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: MA012023.01.0000109144CAF		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: NUBANK		10. Nº da Agência: 0001	
		11. Nº da Conta Corrente: 675729930-3	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MELANCIA	KG	1000	R\$ 6,37	R\$ 6.370,00	QUINZENAL
2	TOMATE	KG	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00	QUINZENAL
3	LARANJA	KG	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00	QUINZENAL
4	MILHO VERDE	KG	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00	QUINZENAL



OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).	TOTAL: R\$ 18.140,00	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 618.205.153-11
	<i>Armando dos Santos Gomes</i>		



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: DONIZETE SOUSA GUAJAJARA		2. CPF: 055.140.773-57	
3. Endereço: ALDEIA BELA VISTA		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0055140773571802221020		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 5374-0	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	QUINZENAL



6	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL
7	FEIJAO VERDE	KG	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	QUINZENAL
8	GOIABA	KG	300	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00	QUINZENAL
9	LARANJA	KG	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00	QUINZENAL
10	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
11	MILHO VERDE	KG	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	QUINZENAL
12	TOMATE	KG	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	QUINZENAL

OBS * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: R\$ 19.625,00

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 10.830.598/0001-08

Município: ARAME

Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N

Fone:

Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE

CPF: 874.371.121-91

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: ARAME - MA

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: 055.140.773-57

Demizete Sousa Guedes

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: EDEGAR GOMES DE CASTRO		2. CPF: 277.542.798-78	
3. Endereço: POVOADO ALTO BONITO		4. Município/UF: ARAME -MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: MA012023.01.0000128812CAF		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 863393-2	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	BANANA	KG	1000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00	QUINZENAL
2	MACAXEIRA	KG	2000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).				TOTAL: 16.940,00	

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAÚ S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 277.542.798-78	
	<i>Elizeu Chaves Albuquerque</i>		

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ERISVALDO GERÔNIMO DA SILVA		2. CPF: 017.262.473-84	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0017262473842302220921		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: CAIXA		10. Nº da Agência: 013	
		11. Nº da Conta Corrente: 571-4	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABOBORA	KG	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00	QUINZENAL
2	ARROZ	KG	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	QUINZENAL
3	BANANA	KG	400	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00	QUINZENAL
4	POLPA DE FRUTAS	KG	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00	QUINZENAL
5	FEIJAO VERDE	KG	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	QUINZENAL



6	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
7	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).			TOTAL; R\$ 18.666,00		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N						Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE					CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 017.262.473-84	
		<i>Eusualdo Geronimo Da Silva</i>				

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES		2. CPF: 004.943.933-27	
3. Endereço: POVOADO CALUMBI – RUA DA IGREJA		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: MA012023.01.0000132981CAF		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 858685-3

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
2	CAJU	KG	400	R\$ 7,08	R\$ 2.832,00	QUINZENAL
3	FEIJAO VERDE	KG	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00	QUINZENAL
4	ACEROLA	KG	400	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00	QUINZENAL
5	BANANA	KG	400	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00	QUINZENAL

[Handwritten signature]



6	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5.70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).		TOTAL: R\$ 17.674,00			
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME	
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAÚ S/N					Fone	
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE				CPF: 874.371.121-91		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 004.943.933-27		
		<i>Euizimar Sales Rocha Pinheiro Rodrigues</i>				

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: FRANCIANE SILVA BRUNO		2. CPF: 008.714.583-90	
3. Endereço: POVOADO BAIXAO DO LIMAO – RUA PRINCIPAL		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: MA012023.01.000133694CAF		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 732471-5

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
2	CAJU	KG	300	R\$ 7,08	R\$ 2.124,00	QUINZENAL
3	FEIJAO VERDE	KG	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00	QUINZENAL
4	ARROZ	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	QUINZENAL
5	ACEROLA	KG	400	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00	QUINZENAL



6	BANANA	KG	400	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00	QUINZENAL
7	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).			TOTAL: R\$ 18.666,00		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N						Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE					CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 008.714.583-90	
		<i>Franciane Alves Brito</i>				

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO		2. CPF: 244.506.342-68	
3. Endereço: POVOADO COCAL DE ARAME – CASA 0		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: MA0102023.01.000114753CAF		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 9145-6

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50	QUINZENAL



6	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL
7	FEIJAO VERDE	KG	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	QUINZENAL
8	GOIABA	KG	200	R\$ 13,77	R\$ 2.754,00	QUINZENAL
9	LARANJA	KG	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00	QUINZENAL
10	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
11	MILHO VERDE	KG	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	QUINZENAL

OBS * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: R\$ 18.744,50

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: **10.830.598/0001-08**

Município: **ARAME**

Endereço: **RUA BARÃO DE GRAJAU S/N**

Fone:

Nome do Representante Legal: **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE**

CPF: **874.371.121-91**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **ARAME - MA**

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: **244.506.342-68**

Francisco Edinaldo Rodrigues Lima Valpo



[Handwritten signature]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		2. CPF: 249.946.182-91	
3. Endereço: POVOADO VILA ALBERTO		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0249946182911702221031		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 672789-1	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABOBORA	KG	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	500	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00	QUINZENAL
5	FEIJAO VERDE	KG	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00	QUINZENAL



6	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
7	VINAGREIRA	MAÇO	150	R\$ 5,01	R\$ 751,50	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).			TOTAL: R\$ 18.992,50		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N						Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE					CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 249.946.182-91	
		<i>Elizeu Chaves Albuquerque</i>				

Handwritten signature



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS		2. CPF: 020.365.663-67	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0020365663670703220912		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 0005686-3	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	QUINZENAL



6	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL
7	FEIJAO VERDE	KG	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	QUINZENAL
8	LIMAO	KG	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00	QUINZENAL
9	LARANJA	KG	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00	QUINZENAL
10	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
11	MULHO VERDE	KG	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	QUINZENAL
12	TOMATE	KG	200	R\$ 6,30	R\$1.260,00	QUINZENAL

OBS * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: 18.796,00

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: **10.830.598/0001-08**

Município: **ARAME**

Endereço: **RUA BARÃO DE GRAJAU S/N**

Fone:

Nome do Representante Legal: **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE**

CPF: **874.371.121-91**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **ARAME - MA**

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: **020.365.663-67**

Araraci Sora Francisco dos Santos

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: GILSON OLIVEIRA DIAS		2. CPF: 627.979.483-00	
3. Endereço: RUA SÃO PEDRO – CASA Nº 205		4. Município/UF: ARAME - MA	5 CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: MA012023.01.000113289CAF		7. DDD/Fone	8 E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 10067-6

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	TOMATE	KG	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00	QUINZENAL
2	PEPINO	KG	800	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).			TOTAL: R\$16.376,00		

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N		Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE	CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 627.979.483-00
	<i>x ELIZEU ALBUQUERQUE</i>	

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: JOSE CESAR CHAGAS SOARES		2. CPF: 504.843.033-68	
3. Endereço: POVOADO VILA ALBERTO		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física SDW0504843033682403210237		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 0535166-9

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	BANANA	KG	1000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00	QUINZENAL
2	FEIJAO VERDE	MAÇO	600	R\$ 13,95	R\$ 8.370,00	QUINZENAL
3	MACAXEIRA	KG	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).			TOTAL: R\$ 17.945,00		



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 504.843.033-68
	<i>Jose Cesar Chaves Soares</i>		

[Handwritten mark]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: JOSE FERREIRA DE CARVALHO		2. CPF: 216.170.663-20	
3. Endereço: POVOADO SANTA ROSA		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0216170663200303210151		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 0008264-3	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	QUINZENAL



6	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL
7	FEIJAO VERDE	KG	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	QUINZENAL
8	VINAGREIRA	MAÇO	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50	QUINZENAL
9	LARANJA	KG	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00	QUINZENAL
10	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
11	MILHO VERDE	KG	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	QUINZENAL
12	TOMATE	KG	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	QUINZENAL

OBS * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: R\$ 17.279,50

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ: **10.830.598/0001-08** Município: **ARAME**

Endereço: **RUA BARÃO DE GRAJAU S/N** Fone:

Nome do Representante Legal: **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** CPF: **874.371.121-91**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **ARAME - MA**

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: **216.170.663-20**

Jose Antonio de Carvalho

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: JOSE RIBAMAR DE SOUSA ALBUQUERQUE		2. CPF: 106.334.803-04	
3. Endereço: POVOADO LADEIRA DO S		4. Município/UF: ARAME - MA	
5. CEP: 65945-000			
6. Nº da DAP Física: SDW106334803041803211002		7. DDD/Fone	
8. E-mail (quando houver)			
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
11. Nº da Conta Corrente: 9147-2			

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	BANANA	KG	1000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00	QUINZENAL
2	MACAXEIRA	KG	2000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/203 (o mesmo que consta na chamada pública).			TOTAL: R\$ 16.940,00		

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N		Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 106.334.803-04
	<i>Jose R. Lima Souza Albuquerque</i>	

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA		2. CPF: 016.682 893-93	
3. Endereço: RUA MARAJA 1 S/N		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW00166828939303066220258		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: NORDESTE		10. Nº da Agência: 241	
		11. Nº da Conta Corrente: 7456-8	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
5	CAJU	KG	250	R\$ 7,08	R\$ 1.170,00	QUINZENAL



6	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL
7	FEIJAO VERDE	KG	300	R\$ 13,95	R\$4.185,00	QUINZENAL
8	VINAGREIRA	MAÇO	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50	QUINZENAL
9	LARANJA	KG	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00	QUINZENAL
10	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
1	MILHO VERDE	KG	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	QUINZENAL
12	TOMATE	KG	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	QUINZENAL

OBS * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: 18.832,50

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ: **10.830.598/0001-08** Município: **ARAME**

Endereço: **RUA BARÃO DE GRAJAU S/N** Fone:

Nome do Representante Legal: **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** CPF: **874.371.121-91**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **ARAME - MA** Assinatura do Fornecedor Individual CPF: **016.682.893-93**

Yessite Evangelista Resende de Sousa

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: LUCIARA DOS SANTOS SILVA		2. CPF: 081.203.333-73	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0081203333730703220855		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 6810-1	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	200	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	QUINZENAL

Luciara



6	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL
7	FEIJAO VERDE	KG	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	QUINZENAL
8	LIMAO	KG	100	R\$ 6,11	R\$ 1.122,00	QUINZENAL
9	LARANJA	KG	130	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00	QUINZENAL
10	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).		TOTAL: R\$ 15.001,00			
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME	
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N					Fone:	
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE				CPF: 874.371.121-91		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 081.203.333-73		
		+ <i>Luciano dos Santos Silva</i>				



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA SILVA		2. CPF: 025.295.693-12	
3. Endereço: POVOADO SUCURUIU		4. Município/UF; ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: MA032023.01.000229387CAF		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 10300-4	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MELANCIA	KG	1000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00	QUINZENAL
2	TOMATE	KG	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00	QUINZENAL
3	LARANJA	KG	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00	QUINZENAL
4	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	QUINZENAL



OBS	* Preço publicado no Edital ° 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).	TOTAL: R\$ 17.292,00	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAÚ S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 025.295.693-12
	<i>maria do Jesus dos Santos Sousa Silva</i>		

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: MILENA OLIVEIRA ALVES		2. CPF: 075.143.503-14	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0075143503141702221000		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 0005420-8	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
2	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
3	FEIJAO VERDE	KG	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00	QUINZENAL
4	POLPA DE FRUTAS	KG	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00	QUINZENAL
5	VINAGREIRA	MAÇO	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00	QUINZENAL



6	LIMAO	KG	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00	QUINZENAL
7	CHEIRO VERDE	MAÇO	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00	QUINZENAL
8	MAMAO	KG	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00	QUINZENAL
9	MAXIXE	KG	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00	QUINZENAL
10	MILHO VERDE	KG	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	QUINZENAL

OBS * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: 18.677,00

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: **10.830.598/0001-08**

Município: **ARAME**

Endereço: **RUA BARÃO DE GRAJAU S/N**

Fone:

Nome do Representante Legal: **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE**

CPF: **874.371.121-91**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **ARAME - MA**

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: **075.143.503-14**

Elizeu Chaves Albuquerque

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: NILVANE SILVA DO CARMO		2. CPF: 025.909.773-01	
3. Endereço: POVOADO COCAL DO ARAME		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: MA012023.01.000114953CAF		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 10094-3	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	BANANA	KG	2000	R\$ 7,12	R\$ 14.240,00	QUINZENAL
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).			TOTAL: 14.240,00		

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 10.830.598/0001-08 Município: ARAME



Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N		Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 025.909.773-01
	<i>Elizeu Chaves Albuquerque</i>	

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ORISVALDO GERONIMO DA SILVA		2. CPF: 016.204.503-48	
3. Endereço: POVODO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-00C
6. Nº da DAP Física: SDW0016204503482102220929		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9 Banco: CAIXA	10. Nº da Agência: 013		11. Nº da Conta Corrente: 8526-9

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	QUINZENAL



6	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL
7	FEIJAO VERDE	KG	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	QUINZENAL
8	LIMAO	KG	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00	QUINZENAL
9	LARANJA	KG	130	R\$ 6,38	R\$ 829,40	QUINZENAL
10	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
11	PIMENTAO	KG	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00	QUINZENAL
12	PIMENTA DE CHEIRO	KG	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00	QUINZENAL

OBS * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: 18.157,40

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAÚ S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 016.204.503-48



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES		2. CPF: 041.169.693-97	
3. Endereço: POVOADO SUCURUIU		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: MA012023.01.000128057CAF		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 8298-8

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00	QUINZENAL
2	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
3	ARROZ	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	QUINZENAL
4	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
5	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL



6	FEIJAO VERDE	KG	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	QUINZENAL
7	VINAGREIRA	MAÇO	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50	QUINZENAL
8	LARANJA	KG	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00	QUINZENAL
9	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
10	MILHO VERDE	KG	200	R\$ 5,70	R\$1.140,00	QUINZENAL
11	TOMATE	KG	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	QUINZENAL


OBS * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

TOTAL: R\$ 18.231,50

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAÚ S/N		Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE	CPF: 874.371.121-91	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 041.169.693-97
		

Handwritten signature



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: RAIMUNDO RIBEIRO SILVA		2. CPF: 125.517.243-68	
3. Endereço: FAZENDA 2 IRMAOS – POVOADO LAGOA GRANDE		4. Município/UF: ARAME - MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0125517243680903221029		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: CAIXA		10. Nº da Agência: 013	
		11. Nº da Conta Corrente: 24223-6	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	
				Unitário	Total		
1	BANANA	KG	1000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00	QUINZENAL	
2	FEIJAO VERDE	KG	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00	QUINZENAL	
3	MACAXEIRA	KG	600	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00	QUINZENAL	
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					TOTAL: 17.041,00	



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 0125.517.243-68	
	<i>Elizeu Chaves Albuquerque</i>		

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: RONALDO QUEIROS DE OLIVEIRA		2. CPF: 066.998.333-08	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAME/MA	5. CEP: 65945-000
5. Nº da DAP Física: SDW0066998333080703221008		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 6817-9

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
01	ACEROLA	KG	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00	QUINZENAL
02	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	QUINZENAL
03	ARROZ	KG	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	QUINZENAL
04	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
05	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	QUINZENAL



06	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL
07	GOIABA	KG	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00	QUINZENAL
08	FEIJÃO SECO	KG	150	R\$ 13,81	R\$ 2.071,50	QUINZENAL
09	FEIJÃO VERDE	KG	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	QUINZENAL
10	LIMÃO	KG	150	R\$ 6,11	R\$ 916,50	QUINZENAL
11	LARANJA	KG	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00	QUINZENAL
12	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
13	PIMENTÃO	KG	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00	QUINZENAL
				VALOR TOTAL	R\$ 18.274,00	
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME	
Endereço: RUA BARÃO					Fone	
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE				CPF: 874.371.121-91		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 066.998.333-08	
		<i>Ronaldinho de Queiroz Oliveira</i>				



[Handwritten signature]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: RONIEL SANTOS LIMA		2. CPF: 039.022.623.89	
3. Endereço: POVOADO JIBOIA II		4. Município/UF: ARAME - MA	5. CEP: 65945-000
5. Nº da DAP Física: SDW0039022623891603211153		6. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 0632726-5

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
2	CAJU	KG	300	R\$ 7,08	R\$ 2.124,00	QUINZENAL
3	FEIJÃO VERDE	KG	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00	QUINZENAL
4	ARROZ	KG	200	R\$ 8,05	R\$ 1.700,00	QUINZENAL
5	ACEROLA	KG	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00	QUINZENAL
6	BANANA	KG	400	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00	QUINZENAL
7	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,07	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
				TOTAL GERAL	R\$ 1.7981,00	



OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N	Fone:	
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE	CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 039.022.623-89
	<i>Roniel Santos Lima</i>	

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA		2. CPF: 617.844.193-20	
3. Endereço: POVOADO LAGOA GRANDE FAZENDA 2 IRMAO		4. Município/UFARAME /MA	
		5.CEP: 65945-000	
5. Nº da DAP Física: SDW0617844193200903221121		7. DDD/Fone	
		8.E-mail (quando houver)	
9.Banco: BRADESCO		10.Nº da Agência: 5222	
		11.Nº da Conta Corrente: 9684-9	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
01	BANANA	KG	1000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00	QUINZENAL
02	FEIJÃO VERDE	KG	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00	QUINZENAL
03	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
				VALOR TOTAL	R\$ 16.059,00	

OBS * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).



[Handwritten signature]

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N			Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: 617.844.193-20



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS		2. CPF: 027.243.253-97	
3. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS		4. Município/UF: ARAMÉ/MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0027243253970107211136		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 10410-8	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ACEROLA	KG	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00	QUINZENAL
3	ALFACE	MAÇO	200	R\$ 4,9	R\$ 980,00	QUINZENAL
4	ARROZ	KG	300	R\$ 8,5	R\$ 2.550,00	QUINZENAL
5	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
6	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	QUINZENAL
7	COUVE	MAÇO	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00	QUINZENAL



8	GOIABA	KG	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00	QUINZENAL
9	FEIJÃO SECO	KG	150	R\$ 13,81	R\$ 2.071,50	QUINZENAL
10	FEIJÃO VERDE	KG	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	QUINZENAL
11	LIMÃO	KG	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00	QUINZENAL
12	MELÃO	KG	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50	QUINZENAL
13	MACAXEIRA	KG	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00	QUINZENAL
14	PIMENTÃO	KG	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00	QUINZENAL
15	MARACUJÁ	KG	100	R\$ 10,5	R\$ 1.050,00	QUINZENAL
				VALOR TOTAL	R\$ 19.062,00	

OBS * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ: **10.830.598/0001-08** Município: **ARAME**

Endereço: **RUA BARÃO DE GRAJAU S/N** Fone:

Nome do Representante Legal: **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** CPF: **874.371.121-91**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **ARAME - MA** Assinatura do Fornecedor Individual CPF: **027.243.25-97**

Sebastião Franco dos Santos



[Handwritten signature]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

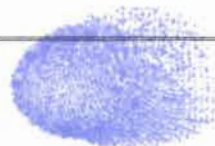
1. Nome do Proponente: VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO		2. CPF: 031,263.963-56	
3. Endereço: POVOADO CALUMBI RUA PRINCIPAL		4. Município/UF: ARAME/MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: MA032023.01000203251CAF		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 632918-7

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
01	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
02	POLPA DE FRUTA	KG	360	R\$ 9,67	R\$ 3.481,20	QUINZENAL
03	FEIJÃO VERDE	KG	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00	QUINZENAL
04	ARROZ	KG	250	R\$ 8,5	R\$ 2.125,00	QUINZENAL
05	BANANA	KG	420	R\$ 7,12	R\$ 2.990,40	QUINZENAL



06	MILHO VERDE	KG	350	R\$ 5,7	R\$ 1.995,00	QUINZENAL
				VALOR TOTAL	R\$ 18.135,60	
OBS	* Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME	
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N						Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE					CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 031.263.963-56	




PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--00000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: VICENTE DE PAULA SILVA		2. CPF: 197.128.803-97	
3. Endereço: AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARÃES		4. Município/UF: ARAME/MA	5. CEP: 65945-000
6. Nº da DAP Física: SDW0197128803970403220929		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco: BRADESCO	10. Nº da Agência: 5222		11. Nº da Conta Corrente: 0535576-1

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
01	BANANA	KG	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	QUINZENAL
02	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
03	FEIJÃO VERDE	KG	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	QUINZENAL
04	POLPA DE FRUTAS	KG	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00	QUINZENAL
05	VINAGREIRA	MAÇO	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00	QUINZENAL



06	LIMÃO	KG	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00	QUINZENAL
07	CHEIRO VERDE	MAÇO	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00	QUINZENAL
08	MAMÃO	KG	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,000	QUINZENAL
09	MAXIXE	KG	150	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00	QUINZENAL
10	MILHO VERDE	KG	200	R\$ 5,7	R\$ 1.140,00	QUINZENAL
				VALOR TOTAL	R\$ 18.261,00	
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CNPJ: 10.830.598/0001-08		Município: ARAME	
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAÚ S/N						Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE					CPF: 874.371.121-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: ARAME - MA		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: 197.128.803-97	
		<i>Valente de Paula Silva</i>				



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--0000021/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ZANDONAIDE PEREIRA NAVA		2. CPF: 831.784.223-15	
3. Endereço: POVOADO VILA BRANCA CITEMA		4. Município/UF: ARAME/MA	
		5. CEP: 65945-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0831784223153004211034		7. DDD/Fone	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: BRADESCO		10. Nº da Agência: 5222	
		11. Nº da Conta Corrente: 1282-3	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
01	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	QUINZENAL
02	POLPA DE FRUTAS	KG	400	R\$ 9,67	R\$ 3.868,00	QUINZENAL
03	FEIJÃO VERDE	KG	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00	QUINZENAL
04	ARROZ	KG	200	R\$ 8,5	R\$ 1.700,00	QUINZENAL
05	ACEROLA	KG	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00	QUINZENAL



05	BANANA	KG	400	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00	QUINZENAL
06	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,7	R\$ 1.710,00	QUINZENAL
				VALOR TOTAL	R\$ 19.040,00	
OBS	* Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 10.830.598/0001-08	Município: ARAME
Endereço: RUA BARÃO DE GRAJAU S/N		Fone:
Nome do Representante Legal: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE		CPF: 874.371.121-91

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: ARAME - MA	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 831.784.223-15
	<i>Edsonmarcio Pereira Moura</i>	

[Handwritten signature]





NOME	ACLEDISON DE AMORIM SOUSA	
RG	045169442012-7	
CPF	067.745.863-09	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO NEXT		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 5497-6	



[Handwritten signature]



ACLEDSON AMORIM DE SOUZA

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ABOBORA	300	4,04	1212
ARROZ	400	8,5	3400
BANANA	300	7,12	2136
POLPA DE FRUTAS	300	9,67	2901
FEIJÃO VERDE	300	13,95	4185
MACAXEIRA	400	4,91	1964
MILHO VERDE	300	5,7	1710
MANGA	300	5,8	1740
			19248



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 25269920616351

Emitido em: 10/04/2023 às 17:25:29

Informações Gerais

DAP: SDW0067745863092007201049	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 20/07/2020	Validade: 20/07/2022	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: ACLEDISON DE AMORIM SOUSA
CPF: 067.745.863-09

Nome: Eliane de Jesus Silva
CPF: 613.849.913-10

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0067745863092007201049

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ACLEDISON DE AMORIM SOUSA



1.CPF: 067.745.863-09	2.Nome: ACLEDISON DE AMORIM SOUSA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: RAIMUNDA PEREIRA DE AMORIM SOUSA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 10/07/1993
7.RG:	8.UF de Emissão do RG:
9.NIS:	10.Naturalidade: Arame - MA
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: Eliane de Jesus Silva

12.CPF: 613.849.913-10	13.Nome: Eliane de Jesus Silva
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: Eliene Carvalho de Jesus Silva
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 26/06/1996
18.RG: 0458624020124	19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Arame - MA
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Amasiado
25.Régime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28.Município: Arame - MA
Nº: SN	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65845-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultura	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 116,00 ha

6 Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (para efeitos dos últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) - RES. (C.M.N. 373)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	6.600,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total:	R\$	6.600,00
Renda de Enquadramento:	R\$	6.600,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida	R\$	0,00
Desconto	R\$	0,00
Total com desconto	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 116,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: Casa Grande	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras	6.Nome ou razão social do proprietário: ACLEDISON DE AMORIM SOUSA
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 067.745.863-09

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

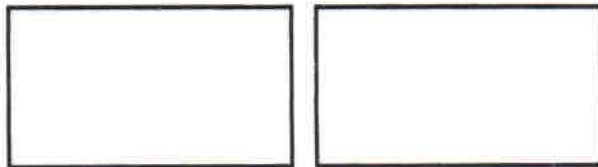
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: ARAME Data: 20/07/2020

Assinatura: Acledison

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 049.379.343-76

Eliane Carvalho de Jesus Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA DE MARANHÃO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA566251605  <i>Alberto Pereira Soares</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 061740352017-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2017 NOME ALBERTO PEREIRA SOARES FILIAÇÃO FRANCISCO LEANDRO SOARES E MARIA PEREIRA SOARES NATURALIDADE ESPERANTINOPOLIS - MA DATA DE NASCIMENTO 08/04/1970 DOC ORIGEM CASAM. N. 628/93 FLS. 228 LIV. 03 CPF 536305991-68 SAO LUIS-MA P-47  ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01 LEI N° 7 116 DE 29/08/83
---	---

NOME	ALBERTO PEREIRA SOARES	
RG	061740352017-2	
CPF	536.305.991-68	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO CAIXA ECONÔMICA		
AGÊNCIA: 3690	CONTA POUPANÇA: 775812425-0	



[Handwritten signature]



ALBERTO PEREIRA SOARES

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MACAXEIRA	400	4,91	1964
CAJU	400	7,08	2832
FEIJÃO VERDE	400	13,95	5580
INHAME	300	6,93	2079
ACEROLA	400	6,85	2740
BANANA	400	7,12	2848
MILHO VERDE	300	5,7	1710
			19753



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 25280323897464

Emitido em: 10/04/2023 às 17:28:33

Informações Gerais

DAP: SDW0536305991682006220957	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 20/06/2022	Validade: 20/06/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALBERTO PEREIRA SOARES CPF: 536.305.991-68	Nome: IVANILDE PEREIRA DA SILVA SOARES CPF: 009.400.853-13
---	---

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emitente

SDW0536305991682006220957

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ALBERTO PEREIRA SOARES

1. CPF: 536.305.991-68	2. Nome: ALBERTO PEREIRA SOARES
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA PEREIRA SOARES
5. Apellido	6. Dt. de Nascimento: 08/04/1970
7. RG: 617403520172	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Esperantinópolis - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: IVANILDE PEREIRA DA SILVA SOARES

12. CPF: 009.400.853-13	13. Nome: IVANILDE PEREIRA DA SILVA SOARES
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: MARIA PEREIRA DA SILVA
16. Apellido	17. Dt. de Nascimento: 09/08/1977
18. RG: 1240557997	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: São Mateus do Maranhão - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: Povoado Cajazerias	28. Município: Arama - MA
Nº. S/N	Bairro: Zona Rural
29. CEP: 65945-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condições de posse e uso da terra: Proprietária Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área do Estabelecimento: 20,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor-bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento de DAP): R\$ (em mil)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	12.200,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total	R\$	12.200,00
Renda de Enquadramento	R\$	12.200,00

Renda fora do estabelecimento

Total Ausência	R\$	0,00
Desconto	R\$	0,00
Total com desconto	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	2
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área do estabelecimento: 20,00 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: Fazenda São Francisco	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Povoado Mangueira	6. Nome ou razão social do proprietário: ALBERTO PEREIRA SOARES
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 536.305.991-68

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade

Local: _____ Data: _____
 Assinatura: Alberto Pereira Soares
 Local: _____ Data: _____
 Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 899.579.343-76
Elton Gaspar da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - MA 10914-D-MA
 AGERP - Arama - MA
 Assinatura

Local

Data



NOME	ANTONIA SILVA LIMA	
RG	000024024694-2	
CPF	992.664.903-34	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 732597-5	



[Handwritten signature]

ANTONIA SILVA LIMA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	300	6,85	2055
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	400	8,5	3400
BANANA	300	7,12	2136
CHEIRO VERDE	100	4,43	443
COUVE	150	3,78	567
FEIJÃO VERDE	200	13,95	2790
GOIABA	100	13,77	1377
LARANJA	300	6,38	1914
MACAXEIRA	200	4,91	982
MILHO VERDE	200	5,7	1140
TOMATE	200	6,3	1260
			19044



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 25292522916642

Emitido em: 10/04/2023 às 17:31:21

Informações Gerais

DAP: SDW0820908313910102220914	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/02/2022	Validade: 01/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FERNANDO LUIS LIMA	Nome: ANTONIA SILVA LIMA
CPF: 820.908.313-91	CPF: 992.664.903-34

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: JOSÉ RODRIGUES DE JESUS	CPF: 569.905.883-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0820908313910102220914

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FERNANDO LUIS LIMA



1. CPF: 820.808.313-91	2. Nome: FERNANDO LUIS LIMA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA LUIS LIMA
5. Apellido: FERNANDO	5. Dt. de Nascimento: 29/05/1988
7. RG: 807243973	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS	10. Naturalidade: Pio XII - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: ANTONIA SILVA LIMA

12. CPF: 892.664.903-34	13. Nome: ANTONIA SILVA LIMA
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: MARIA DA LUZ SILVA
16. Apellido	17. Dt. de Nascimento: 08/08/1971
18. RG: 240246942	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Pio XII - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Bens: Comunhão parcial de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: BARRÃO SUCURUBU

28. Município: Arame - MA

Nº SN

Bairro: ZONA RURAL

29. CEP: 65945-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização (ões) Sociais (a)s à qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2. Condição (ões) de posse e uso da terra: Empreendedor Rural

3. Atividades Principais: Agricultura

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 25,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a partir da data do preenchimento da DAP): R\$ 20.000,00

Renda do estabelecimento

Agronegócio Extrativista	R\$	20.000,00
Outro Agronegócio Extrativista	R\$	0,00
Total	R\$	20.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Adicional	R\$	0,00
Desconto	R\$	0,00
Total com desconto	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 20.000,00

5. % da Renda do Estabelecimento: 100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 25,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: FAZENDA SAO ANTONIO

5. É proprietário do imóvel principal? Não

3. Localização do imóvel: RQVADO BARRÃO DO SUCURUBU

6. Nome ou razão social do proprietário: FERNANDO LUIS LIMA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 820.808.313-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 298 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade

Local: _____ Data: _____

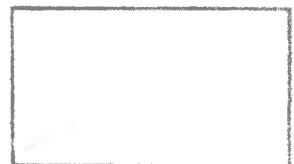
Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(a) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B - Grupo Final: B

Instituição: CPNJ: 12.149.407/0001-64

Entidade emissora

Representante: CPF: 541.905.883-48

[Handwritten signature]

Local: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____



NOME	ANTONIO AMORIM PINTO	
RG	000038499594-2	
CPF	739.081.423-34	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 0547133-8	



ANTONIO AMORIM PINTO



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ABOBORA	400	4,04	1616
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	500	8,5	4250
BANANA	500	7,12	3560
FEIJÃO VERDE	500	13,95	6975
MILHO VERDE	300	5,7	1710
VINAGREIRA	100	5,01	501
			19592

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 25299421400999
Emitido em: 10/04/2023 às 17:33:17

Informações Gerais

DAP: SDW0739081423340303211142	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 03/03/2021	Validade: 03/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO AMORIM PINTO CPF: 739.081.423-34	Nome: MARIA PINHEIRO DOS SANTOS PINTO CPF: 009.400.833-70
---	--

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0739081423340303211142

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIO AMORIM PINTO

1. CPF: 739.081.423-34	2. Nome: ANTONIO AMORIM PINTO
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA ALVES AMORIM PINTO
5. Apelido: FIOTE	6. Dt de Nasc.: 12/11/1966
7. RG: 0384995942	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Grajaú - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: MARIA PINHEIRO DOS SANTOS PINTO

12. CPF: 009.400.833-70	13. Nome: MARIA PINHEIRO DOS SANTOS PINTO
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: VALDIMARIA PINHEIRO DOS SANTOS
16. Apelido: MARIA PASTORA	17. Dt de Nasc.: 06/11/1968
18. RG: 1040903992	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Lago da Pedra - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28. Município: Arame - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 65945-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) e(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área do Estabelecimento: 41,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 8.400,00

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	8.400,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	8.400,00
Renda de Enquadramento:	R\$	8.400,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	<input type="text" value="2"/>
7.2. Número de empregados permanentes contratados	<input type="text" value="0"/>
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área do estabelecimento: 41,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: Fazenda Cajazeiras	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras	6. Nome ou razão social do proprietário: ANTONIO AMORIM PINTO
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 739.081.423-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: ARAME Data: 03/03/2022
 Assinatura: Antonio Amorim Pinto
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B, Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 049.379.343-76

Local _____ Data _____

Antonio Amorim Pinto
 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PENITENCIÁRIO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ANTONIO BRAGA PEREIRA**



FILIAÇÃO
 VALDEIR RODRIGUES PEREIRA E MARIA
 GERALDA DE JESUS BRAGA PEREIRA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
 10/03/1969 SSP/MA **

NATALIDADE
 LAGO DA PEDRA - MA

OBSERVAÇÃO

Antonio Braga Pereira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 36562602300 DNI P-123 VIA-02

REGISTRO GERAL 038644412009-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2022

REGISTRO CIVIL
 CASAM, N.5166 FLS. 33V LIV. A34 GRAJAU MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 178509881147/104/0036

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CHBI CNS
 706706559089514



MA1885005023 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME	ANTONIO BRAGA PEREIRA	
RG	038644412009-2	
CPF	365.626.023-00	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 731756-5	



[Handwritten signature]



ANTONIO BRAGA PEREIRA

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MACAXEIRA	1000	4,91	4910
ABOBORA	600	4,04	2424
FEIJÃO VERDE	500	13,95	6975
FEIJÃO SECO	400	13,81	5524
			19833



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 25303825023177

Emitido em: 10/04/2023 às 17:35:17

Informações Gerais

DAP: SDW0365626023003110221011	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 31/10/2022	Validade: 31/10/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO BRAGA PEREIRA	Nome: ROSILDA DA CRUZ SILVA PEREIRA
CPF: 365.626.023-00	CPF: 637.665.743-53

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0365626023003110221011

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIO BRAGA PEREIRA

1. CPF: 365.626.023-00	2. Nome: ANTONIO BRAGA PEREIRA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA GERALDA DE JESUS BRAGA PEREIRA
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 10/03/1969
7. RG: 386444120092	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Lago da Pedra - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: ROSILDA DA CRUZ SILVA PEREIRA

12. CPF: 637.665.743-53	13. Nome: ROSILDA DA CRUZ SILVA PEREIRA
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: MARIA NAZARE DA CRUZ SILVA
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 28/05/1965
18. RG: 001018794981	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Poção de Pedras - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
 25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
 27. Endereço: POVOADO CHAPADA DA AGUA BOA
 Nº: S/N
 29. CEP: 65945-000

24. Estado Civil: Casado
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 28. Município: Arame - MA
 Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
 3. Atividades Principais: Agricultor/s
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário Rural
 4. Área do Estabelecimento: 18,70 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) (R\$) (M.M. 172)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	9.100,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	9.100,00
Renda de Enquadramento:	R\$	9.100,00

Renda fora do estabelecimento

Total Ausência:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1 Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
 7.2 Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3 Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

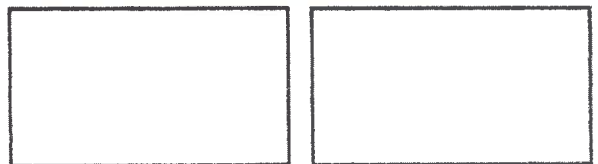
Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZENDA BENÇA DE DEUS
 3. Localização do imóvel: Povoado Chapada da Agua Boa

4. Área do estabelecimento: 18,70 hectares
 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário: ANTONIO BRAGA PEREIRA
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 365.626.023-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: _____ Data: _____
 Assinatura: Antonio Braga Pereira
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B


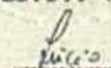
Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 019.379.343-76

Elton Gaspar da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - MA 10914 D-MA
 AGERP - Arame - MA

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA990061059		REGISTRO GERAL 021624992002-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2018	
		NOME ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Antonio Cleudes Vieira da Costa</i>		FILIAÇÃO MANOEL TAVEIRA DA COSTA E MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA COSTA	
		NATURALIDADE ARAME - MA DATA DE NASCIMENTO 22/03/1980	
		DOC ORIGEM NASC. N.10001 FLS.146 V LIV.12	
		CPF 035985701-98 SÃO LUIS-MA P-047	
		ASSINATURA DO DIRETOR  UNICOMUNICARTE	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VIA-02	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



NOME	ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA	
RG	021624992002-8	
CPF	035.985.701-98	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO NEXT		
AGÊNCIA: 3738	CONTA: 109883-7	

ANTONIO CLEUDE VIEIRA DA COSTA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	200 R\$	6,85 R\$	1.370,00
ALFACE	200 R\$	4,90 R\$	980,00
ARROZ	330 R\$	8,50 R\$	2.805,00
BANANA	310 R\$	7,12 R\$	2.207,20
COUVE	210 R\$	3,78 R\$	793,80
FEIJÃO VERDE	270 R\$	13,95 R\$	3.766,50
VINAGREIRA	260 R\$	5,01 R\$	1.302,60
LARANJA	230 R\$	6,38 R\$	1.467,40
MACAXEIRA	240 R\$	4,91 R\$	1.178,40
MILHO VERDE	260 R\$	5,70 R\$	1.482,00
TOMATE	260 R\$	6,30 R\$	1.638,00
			18990,9

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 76809724063816
Emitido em: 24/04/2023 às 16:17:58

Informações Gerais

DAP: SDW0035985701981107221028	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/07/2022	Validade: 11/07/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA	Nome: MARIA JOSE DA SILVA
CPF: 035.935.701-98	CPF: 604.740.803-66

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0035985701981107221028

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA



1. CPF: 035.965.701-08	2. Nome: ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA COSTA
5. Apellido:	6. Dt de Nasc.: 22/03/1980
7. RG: 216249920028	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Arame - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: MARIA JOSÉ DA SILVA

12. CPF: 604.740.803-66	13. Nome: MARIA JOSE DA SILVA
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: MARIA GERONIMO DA SILVA
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.: 18/08/1987
18. RG: 343113702007	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Grejáú - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Amasiado
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28. Município: Arame - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 65945-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/s	4. Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 6.544.424,11

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	9.300,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	9.300,00
Renda de Enquadramento:	R\$	9.300,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área do estabelecimento: 2,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: Chacara 2 Imóveis	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras	6. Nome ou razão social do proprietário: ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 035.965.701-08

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Antonio Cleudes Vieira da Costa

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 Entidade emissora

Representante: CPF 019.270.243-76
Itton Gaspar da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - MA 10914 D-MA
 AGERP - Arame - MA
 Assinatura



NOME	ANTONIO DOS SANTOS PINTO	
RG	026751612003-7	
CPF	029.847.0003-92	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 9150-2	



Handwritten signature in blue ink.

ANTONIO DOS SANTOS PINTO



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ABOBORA	400	4,04	1616
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	500	8,5	4250
BANANA	500	7,12	3560
FEIJÃO VERDE	500	13,95	6975
MILHO VERDE	300	5,7	1710
VINAGREIRA	100	5,01	501
			19592

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 25309623073895
Emitido em: 10/04/2023 às 17:38:09

Informações Gerais

DAP: SDW0029847003922102220940	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/02/2022	Validade: 21/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF: 029.847.003-92	Nome: FRANCIVANIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NUNES CPF: 013.511.323-77
---	---

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0029847003921106190852

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIO DOS SANTOS PINTO

1.CPF: 029.847.003-82	2.Nome: ANTONIO DOS SANTOS PINTO
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA PINHEIRO DOS SANTOS PINTO
5.Apelido: JOÃO	6.Dt de Nasc.: 17/10/1986
7.RG: 267516120037	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Arame - MA
11.Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: FRANCIVANIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NUNES

12.CPF: 013.511.323-77	13.Nome: FRANCIVANIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NUNES
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: FRANCISCA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NUNES
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 04/07/1984
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Arame - MA
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24.Estado Civil: Aranzado
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28.Município: Arame - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 85045-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 10,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP). R ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 6.600,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 6.600,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 6.600,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	1
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

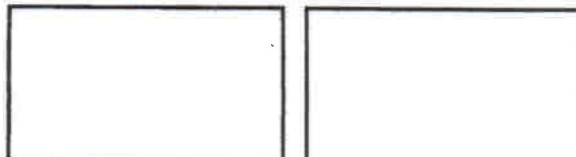
II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 2	4.Área do estabelecimento: 1,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: Casa Grande	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras	6.Nome ou razão social do proprietário: ANTONIO DOS SANTOS PINTO
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 029.847.003-92

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 290 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: ARAME - MA Data: 11/06/19
 Assinatura: Antonio dos Santos Pinto
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____



Polegar direito 1 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 Entidade emissora Representante: CPF 049.379.343-76

[Assinatura]
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO SILVA**



FILIAÇÃO
 VALTER DE SOUSA SALGUEIRO E MARIA
 AMÉLIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
 SALGUEIRO

DATA NASCIMENTO 22/11/1996 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE ARAME - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07036271396 DNI P-047 VIA-02
 REGISTRO GERAL 050301702013-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2020
 REGISTRO CIVIL
 CASAM N.0003453 FLS. 112 LIV. 00012 ARAME MA OF UCN

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 073213081104/104/0024

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MAI817102930

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO SILVA	
RG	050301702013-5	
CPF	070.362.713-96	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 7222-2	



Handwritten signature

ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ALFACE	200	4,9	980
BANANA	400	7,12	2848
CHEIRO VERDE	200	4,43	886
PEPINO	200	4,72	944
MACAXEIRA	400	4,91	1964
MILHO VERDE	300	5,7	1710
FEIJÃO VERDE	400	13,91	5564
BATATA	300	8,05	2415
LIMÃO	200	6,11	1222
MELÃO	100	6,31	631
			19164



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 25315123683738

Emitido em: 10/04/2023 às 17:40:00

Informações Gerais

DAP: SDW0070362713962205220952	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 22/05/2022	Validade: 22/05/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO MARCOS DO N.SALGUEIRO	Nome: NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 070.362.713-96	CPF: 616.436.853-76

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0070362713962205220952

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIO MARCOS DO N. SALGUEIRO

1. CPF: 070.362.713-96	2. Nome: ANTONIO MARCOS DO N. SALGUEIRO
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA AMELIA GONCALVES DO N. SALGUEIRO SILVA
5. Apellido	6. Dt de Nasc.: 22/11/1996
7. RG: 0553017020135	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS	10. Naturalidade: Arame - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: NATALIA DE OLIVEIRA SILVA

12. CPF: 616.436.853-76	13. Nome: NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: FRANCISCA NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
16. Apellido	17. Dt de Nasc.: 09/11/2001
18. RG: 050498820131	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Arame - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: Povoado Cajazeiras	28. Município: Arame - MA
Nº da Sítio	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 65945-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(es) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condição(es) de posse e uso da terra: Arrendatário Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área do Estabelecimento: 104,60 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar na data do preenchimento da DAP) em R\$

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R\$	9.500,00	Total Autarcia:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:	R\$	0,00
Total:	R\$	9.500,00	Total com desconto:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	9.500,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área do estabelecimento: 104,60 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: SÍTIO VALTER	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: POVOADO CHAPADA DO GAROTO	6. Nome ou razão social do proprietário: MARIA AMELIA GONCALVES DO NASCIMENTO SALGUEIRO
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 759.514.673-15

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

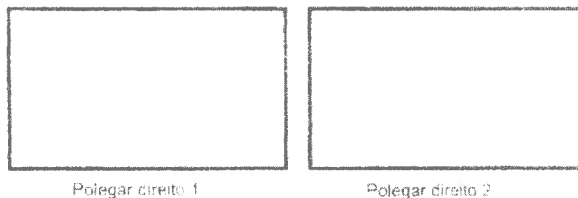
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal) que os dados acima correspondem a verdade.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: Antonio Marcos do N. Salgueiro Silva

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B - Grupo Final B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 Entidade emissora

Luiz Gastão da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - MA 10914 D-MA
 GERP - Arame - MA



NOME	ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS	
RG	063590352017-0	
CPF	025.909.843-40	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 0010092-7	



ANTONIO NILTON

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ABOBORA	200	4,04	808
ARROZ	400	8,5	3400
BANANA	300	7,12	2136
POLPA DE FRUTAS	500	9,67	4835
FEIJÃO VERDE	300	13,95	4185
MACAXEIRA	400	4,91	1964
MILHO VERDE	300	5,7	1710

19038



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 25321422964659

Emitido em: 10/04/2023 às 17:42:46

Informações Gerais

DAP: SDW0025909843400702221105	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 07/02/2022	Validade: 07/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS	Nome: PATRICIA LOPES FERREIRA
CPF: 025.909.843-40	CPF: 717.518.901-04

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0025909843400702221105

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS

1.CPF: 025.909.843-40	2.Nome: ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA DE LOUSA GOMES DA SILVA
5.Apelido: Mantena	6.Dt de Nasc.: 22/10/1985
7.RG: 063590352017	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Arame - MA
11.Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: PATRICIA LOPES FERREIRA

12.CPF: 717.518.901-04	13.Nome: PATRICIA LOPES FERREIRA
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: ZELINA LOPES FERREIRA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 03/03/1982
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Brasília - DF
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28.Município: Arame - MA
Nº. SN	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 68645-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1.Organização(ões) Social(is) e(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado e CONTAG
- 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
- 3.Atividades Principais: Agricultura
- 4.Área do Estabelecimento: 10,00 ha
- 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R\$	10.200,00	Total Auferida:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:	R\$	0,00
Total:	R\$	10.200,00	Total com desconto:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	10.200,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

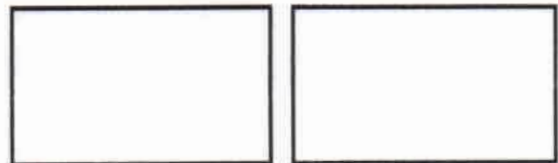
II - Informações Complementares

- 1. Nº de imóveis explorados: 2
- 2. Denominação do imóvel: Chacara Cajazeiras
- 3. Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras
- 4. Área do estabelecimento: 10,00 hectares
- 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
- 6. Nome ou razão social do proprietário: ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 025.909.843-40

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: ARAME Data: 07/02/2022
 Assinatura: Antonio Nilton da Silva Santos
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 049.379.243-76

Eliton Gaspar da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - MA10914-D-MA
 AGERP - A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VA.LIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 14.12/5128689		REGISTRO-GERAL 061929092017-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2017	
		NOME ANTONIO SOARES NUNES	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Antonio Soares Nunes</i>		FILIAÇÃO LUZIA SOARES NUNES	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE PAULO RAMOS - MA DATA DE NASCIMENTO 15/02/1970	
ASSINATURA DO DIRETOR <i>Lúcio</i> LICENCIAMENTO P-123		DOC ORIGEM CASAM. N.295/91 FLS.95 V LIV.02	
CPF 481528202-10		RG ANTERIOR 0000001224729	
LEI Nº 7116 DE 29/08/83		VIA-01	

NOME	ANTONIO SOARES NUNES	
RG	061929092017-2	
CPF	481.528.202-10	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 1046	CONTA: 0600308-7	



[Handwritten signature]

ANTONIO SOARES NUNES



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MELANCIA	1000	6,73	6730
TOMATE	1000	6,3	6300
FEIJÃO VERDE	400	13,95	5580
MACAXEIRA	200	4,91	982
			19592

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 25326523156782

Emitido em: 10/04/2023 às 17:45:11

Informações Gerais

DAP: SDW0481528202100403221157	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/03/2022	Validade: 04/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO SOARES NUNES	Nome: AURINETE DE SOUSA CONCEIÇÃO NUNES
CPF: 481.528.202-10	CPF: 014.608.063-79

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emissor

SDW0481528202100403221157

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1ª Titular da DAP: ANTONIO SOARES NUNES

1. CPF: 481.528.202-10	2. Nome: ANTONIO SOARES NUNES
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: LUCIA SOARES NUNES
5. Anelido:	6. Dt de Nasc.: 15/02/1979
7. RG: 0618290920172	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Nacionalidade: Paulo Ramoa - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2ª Titular da DAP: AURINETE DE SOUSA CONCEIÇÃO NUNES

12. CPF: 011.608.068-78	13. Nome: AURINETE DE SOUSA CONCEIÇÃO NUNES
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: LIZINETE DE SOUSA CONCEIÇÃO
16. Anelido:	17. Dt de Nasc.: 18/12/1972
18. RG: 050740651999	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Nacionalidade: Paulo Ramoa - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: RODOADO BAIXÃO DO ADOLFIM	28. Município: Arame - MA
Nº SN:	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 66945-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

1. Organização (ões) Sociais (a) (s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Propriedade Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área do Estabelecimento: 60,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data de preenchimento da DAP):

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agricultura Estável	R\$	20.000,00	Total Atividades	R\$	0,00
Não Agricultura Estável	R\$	0,00	Descontos	R\$	0,00
Total	R\$	20.000,00	Total com desconto	R\$	0,00
Renda de Enquadramento	R\$	20.000,00	% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 60,00 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: FAZENDA BOA VISTA	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: RODOADO BAIXÃO DO ADOLFIM	6. Nome ou razão social do proprietário: ANTONIO SOARES NUNES
		7. CPF (CNPJ): Proprietário: 481.528.202-10

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Total _____ Data _____

Assinatura _____

Local _____ Data _____

Assinatura _____



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural em amparo do Pronaf no Grupo B, Grupo Final B.

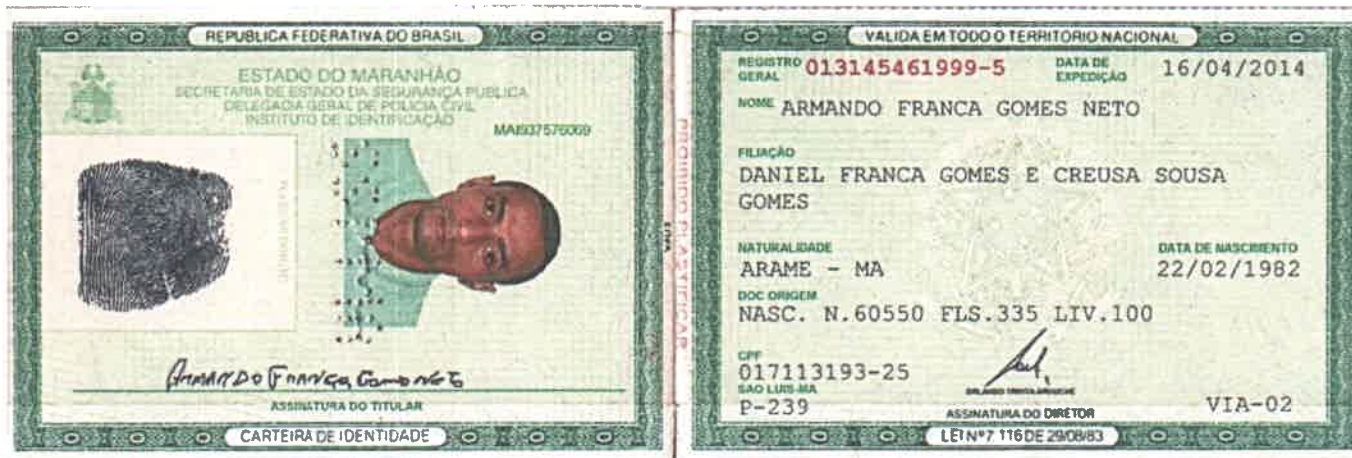
Instituição: CPNJI - 12.149.407-0001-84

Entidade emissora

Representante: CPF 601.804.693-8

Antônia Luiza A. de Souza Junior

S. T. T. ARAME - M
Antônio Luis A. de S. Filho
SECRETÁRIO AGRÁRIO



NOME	ARMANDO FRANÇA GOMES NETO	
RG	013145461999-5	
CPF	017.113.193-25	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 0008160-4	



[Handwritten signature]

ARMANDO FRANÇA GOMES NETO



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MELANCIA	1000	6,73	6730
TOMATE	1000	6,3	6300
FEIJÃO VERDE	400	13,95	5580
PEPINO	200	4,72	944
			19554

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2533370
Emitido em: 10/04/2023 às 17:49:07

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000109144CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 06/01/2023	Validade: 06/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ARMANDO FRANCA GOMES NETO
CPF: 017.113.193-25

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000109144CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: CLAUDENICE TERTO DOS SANTOS	CPF: 017.113.203-31
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000109144CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ARMANDO DOS SANTOS GOMES	CPF: 618.205.153-11
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA012023.01.000109144CAF Data da inscrição: 06/01/2023 Situação: Válido Data de validade: 06/01/2025

Nome: ARMANDO FRANCA GOMES NETO CPF: 017.113.193-25
Enquadramento: B Emissão: 06/01/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 17,54ha Condição de Posse e uso da terra: Possível
Área Total do Estabelecimento: 17,54ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Possível
Atividades declaradas: Diferenciação
Nº de membros que trabalham na UPPA: 3 Nº de pessoas contratadas na UPPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 15.000,00 Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 15.000,00
Endereço: RODOVIA SUCURUIU CASA 0 Município/UF: Arame/MA

Composição UPPA:

Nome	CPF
ARMANDO FRANCA GOMES NETO	017.113.193-25
CLAUDENICE TERTO DOS SANTOS	017.113.203-31
ARMANDO DOS SANTOS GOMES	618.705.133-11

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME CNPJ: 12.149.407/0001-6A
Cadastrador: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO CPF: 601.804.693-80



NOME	ARMANDO DOS SANTOS GOMES
RG	052233582014-2
CPF	618.205.153-11
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: 0260 NUBANK	
AGÊNCIA: 0001	CONTA: 675729930-3



[Handwritten signature]

ARMANDO SANTOS GOMES



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MELANCIA	1000	6,37	6370
TOMATE	1000	6,3	6300
LARANJA	500	6,38	3190
MILHO VERDE	400	5,7	2280
			18140



[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 2534010
Emitido em: 10/04/2023 às 17:52:29

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000109144CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: B
Emissão: 06/01/2023	Validade: 06/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ARMANDO DOS SANTOS GOMES
CPF: 618.205.153-11

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA012023.01.000109144CAF	Versão: 1.9.2
Nome do Agricultor/a: ARMANDO FRANCA GOMES NETO	CPF: 017.113.193-25
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultores Familiares



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA012023.01.000109144CAF Data da inscrição: 06/01/2023 Situação: Válido Data de validade: 06/01/2025

Nome: ARMANDO DOS SANTOS GOMES

CPF: 618.205.153-11

Enquadramento: B

Emissão: 06/01/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 17,54ha

Condição de Posse e uso da terra: Possível

Área Total do Estabelecimento: 17,54ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Possível

Atividades declaradas: Olericultura

Nº de membros que trabalham na UFPA: 3

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 15.000,00

Renda Total do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 15.000,00

Endereço: POVOADO SUCURUI/CASA 0

Município/UF: Arame/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
ARMANDO FRANCA GOMES NETO	017.113.103-25
CLAUDENICE TERTO DOS SANTOS	017.113.203-31
ARMANDO DOS SANTOS GOMES	618.205.153-11

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME

CNPJ: 12.149.407/0001-64

Cadastrador: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO

CPF: 601.804.693-80



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA012023_03.000199144CAF Data da inscrição: 06/01/2023 Situação: Válido Data de validade: 06/01/2025

Nome: ARMANDO DOS SANTOS GOMES CPF: 618.205.153-11
Enquadramento B Emissão: 06/01/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 17,54ha Condição de posse e uso da terra: Posseiro
Área Total do Estabelecimento: 17,54ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro
Atividades declaradas: Olericultura
Nº de membros que trabalham na UFPA: 3 Nº de ceceas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 15.000,00 Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 15.000,00
Endereço: POVOADO SUCURUBU CASA 0 Município: Aracema

Composição UFPA:

Nome	CPF
ARMANDO FRANÇA GOMES NETO	017.113.193-25
CLAUDENICE TERTO DOS SANTOS	017.113.203-31
ARMANDO DOS SANTOS GOMES	618.205.153-11

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME CNPJ: 12.149.407/0001-64
Cadastrador: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO CPF: 501.804.693-80



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 2534010
Emitido em: 10/04/2023 às 17:52:29

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000109144CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: B
Emissão: 06/01/2023	Validade: 06/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ARMANDO DOS SANTOS GOMES
CPF: 618.205.153-11

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO CPF: 601.804.693-80

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA012023.01.000109144CAF Versão: 1.9.2
Nome do Agricultor/a: ARMANDO FRANCA GOMES NETO CPF: 017.113.193-25
Município/UF: Arame/MA Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA979083740

Donizete Sousa Guajajara
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021596892002-1 DATA DE EMISSÃO 05/12/2018

NOME DONIZETE SOUSA GUAJAJARA

FILIAÇÃO ANTONIO MONOKARA GUAJAJARA E NORINDA GUAJAJARA

NACIONALIDADE ARAME - MA DATA DE NASCIMENTO 06/04/1990

DOC ORIGEM CASAM. N.0000091 FLS.046 LIV.00001

CPF 055140773-57

SÃO LUIS-MA P-047

ASSINATURA DO LÍQUIDO

VIA-02

LEI Nº 116 DE 2009/83

NOME	DONIZETE SOUSA GUAJAJARA
RG	021596892002-1
CPF	055.140.773-57
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO BRADESCO	
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 5374-0

DONIZETE SOUZA GUAJAJARA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	200	6,85	1370
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	300	8,5	2550
BANANA	300	7,12	2136
CHEIRO VERDE	100	4,43	443
COUVE	150	3,78	567
FEIJÃO VERDE	200	13,95	2790
GOIABA	300	13,77	4131
LARANJA	200	6,38	1276
MACAXEIRA	200	4,91	982
MILHO VERDE	200	5,7	1140
TOMATE	200	6,3	1260
			19625



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28407823063552
Emitido em: 11/04/2023 às 14:28:00

Informações Gerais

DAP: SDW0055140773571802221020	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/02/2022	Validade: 18/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DONIZETE GUAJAJARA	Nome: DEUSILENE SOUSA BARBOSA GUAJAJARA
CPF: 055.140.773-57	CPF: 040.670.253-51

Categoria

Índigena

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28407823063552

Emitido em: 11/04/2023 às 14:28:00

Informações Gerais

DAP: SDW0055140773571802221020	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/02/2022	Validade: 18/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DONIZETE GUAJAJARA	Nome: DEUSILENE SOUSA BARBOSA GUAJAJARA
CPF: 055.140.773-57	CPF: 040.670.253-51

Categoria

Indígena

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DONIZETE GUAJAJARA



1. CPF: 055.140.773-57	2. Nome: DONIZETE GUAJAJARA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: NGRINDA MONOKARA GUAJAJARA
5. Apelido:	6. Dt. de Nasc.: 05/04/1990
7. RG: 215968820021	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Arame - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: DEUSILENE SOUSA BARBOSA GUAJAJARA

12. CPF: 040.670.253-51	13. Nome: DEUSILENE SOUSA BARBOSA GUAJAJARA
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: DEUSA SOUSA GUAJAJARA
16. Apelido:	17. Dt. de Nasc.: 14/10/1990
18. RG: 215547220023	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Arame - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: ALDEIA BELA VISTA	28. Município: Arame - MA
Nº. SN	29. Zona: ZONA RURAL
28. CEP: 65045-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Indígena	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Uso Coletivo
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área do Estabelecimento: 10,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP); (R.E.A. (C.M.N., 173))

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R\$	6.600,00	Total Auferida:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:	R\$	0,00
Total:	R\$	6.600,00	Total com desconto:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	6.600,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	2
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

II - informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 10,00 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: Bela Vista	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Aldeia Bela Vista	6. Nome ou razão social do proprietário: DONIZETE GUAJAJARA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 055.140.773-57

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas de lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Donizete Sousa Guajajara

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

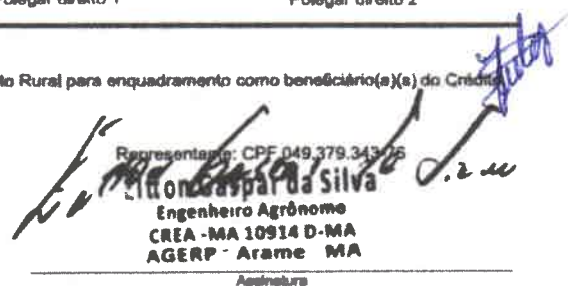
Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.583.102/0001-70

Entidade emissora


 Representação: CPF 049.379.343-26
 Milton Gaspar da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - MA 10914 D-MA
 AGERP - Arame MA
 Assinatura

Local: _____ Data: ____/____/____



NOME	EDEGAR GOMES DE CASTRO	
RG	061193082017-7	
CPF	277.542.798-78	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 863393-2	

EDEGAR GOMES DE CASTRO



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BANANA	1000	7,12	7120
MACAXEIRA	2000	4,91	9820
			16940



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2842720
 Emitido em: 11/04/2023 às 14:30:39

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/01/2023	Validade: 18/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: EDEGAR GOMES DE CASTRO
CPF: 277.542.798-78

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: CLEUDIMAR DE SOUSA CASTRO	CPF: 304.863.318-90
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: DAVID DE SOUSA CASTRO	CPF: 097.415.273-06
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LUCAS DE SOUSA CASTRO	CPF: 098.237.123-36
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: KARLA KARINE DA SILVA SOUSA	CPF: 108.061.363-32
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2842720
Emitido em: 11/04/2023 às 14:30:39

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/01/2023	Validade: 18/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: EDEGAR GOMES DE CASTRO
CPF: 277.542.798-78

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: CLEUDIMAR DE SOUSA CASTRO	CPF: 304.863.318-90
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: DAVID DE SOUSA CASTRO	CPF: 097.415.273-06
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LUCAS DE SOUSA CASTRO	CPF: 098.237.123-36
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA012023.01.000128812CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: KARLA KARINE DA SILVA SOUSA	CPF: 108.061.363-32
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 328
[Handwritten Signature]
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA957083947		REGISTRO GERAL	026751372003-3
 		DATA DE EXPEDIÇÃO	14/07/2017
<i>Erisvaldo geronimo da silva</i> ASSINATURA DO TITULAR		NOME	ERISVALDO GERONIMO DA SILVA
CARTÃO DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E MARIA GERONIMO DA SILVA
		NATURALIDADE	GRAJAU - MA
		DATA DE NASCIMENTO	31/12/1982
		DOC ORIGEM	CASAM. N.1605 FLS.005V LIV.B07
		CPF	017262473-84
		SÃO LUIS MA	
		P-47	
		ASSINATURA DO DIRETOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
			VIA-02
			LEI N°7 116 DE 29/08/83

NOME	ERISVALDO GERONIMO DA SILVA	
RG	026751372003-3	
CPF	017.262.473-84	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 3690	OP: 013	CONTA POUPANÇA: 571-4

[Handwritten Signature]

ERISVALDO GERONIMO DA SILVA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ABOBORA	200	4,04	808
ARROZ	500	8,5	4250
BANANA	400	7,12	2848
POLPA DE FRUTAS	300	9,67	2901
FEIJÃO VERDE	300	13,95	4185
MACAXEIRA	400	4,91	1964
MILHO VERDE	300	5,7	1710

18666



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28493523098117

Emitido em: 11/04/2023 às 14:40:40

Informações Gerais

DAP: SDW0017262473842302220921	Versão DAP: 1.9,2	Enquadramento: B
Emissão: 23/02/2022	Validade: 23/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ERISVALDO GERONIMO DA SILVA	Nome: SAMARA PEREIRA SANTOS
CPF: 017.262.473-84	CPF: 037.334.663-81

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0017262473842302220921

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ERISVALDO GERONIMO DA SILVA



1. CPF: 017.262.473-84	2. Nome: ERISVALDO GERONIMO DA SILVA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA GERONIMO DA SILVA
5. Apelido: Eira	6. Dt de Nasc.: 31/12/1982
7. RG: 267513720033	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Grajaú - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: SAMARA PEREIRA SANTOS

12. CPF: 037.334.663-81	13. Nome: SAMARA PEREIRA SANTOS
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: MARIA DINAIR DE CASTRO PEREIRA SANTOS
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 23/08/1987
18. RG: 301159420054	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Arame - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28. Município: Arame - MA
Nº: SN	Bairr: ZONA RURAL
29. CEP: 65945-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a	4. Área do Estabelecimento: 49,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C/M/N/STH)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	10.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	10.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	10.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:	2
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

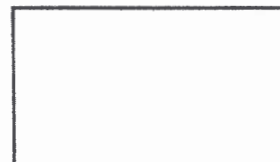
II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área do estabelecimento: 49,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: Fazenda Duas Irmãs	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras	6. Nome ou razão social do proprietário: Maria Dinair de Castro Pereira Santos
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 046.201.443-63

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: _____
 Assinatura: ERISVALDO GERONIMO DA SILVA
 Local: _____ Data: _____
 Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Pronaf Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 049.379.343-76
Elton Gaspar da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - MA 10914 D-MA
 AGERP - Arame - MA
 Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

332
[Handwritten Signature]
 ROCHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MAI95442805



Eusimar Sales Rocha Pinto Rodrigues
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000124006599-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2017

NOME EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES

FILIAÇÃO BENEDITO PINTO E MARIA JOSE SALES ROCHA PINTO

NACIONALIDADE ARAME - MA DATA DE NASCIMENTO 21/06/1965

DOC ORIGEM CASAM. N.1184/81 FLS.92 LIV.26M

CPF 004943933-27
 SÃO LUIS-MA
 P-47

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

NOME	EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES	
RG	000124006599-7	
CPF	004.943.933-27	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 858685-3	

[Handwritten Signature]

EUSIMAR SALES ROCHA PINTO



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MACAXEIRA	400	4,91	1964
CAJU	400	7,08	2832
FEIJÃO VERDE	400	13,95	5580
ACEROLA	400	6,85	2740
BANANA	400	7,12	2848
MILHO VERDE	300	5,7	1710
			17674



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2851180
Emitido em: 11/04/2023 às 14:43:13

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000132981CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 20/01/2023	Validade: 20/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES
CPF: 004.943.933-27

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000132981CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: FRANCISCO SILVA RODRIGUES	CPF: 991.289.343-34
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA012023.01.000132981CAF **Data da inscrição:** 20/01/2023 **Situação:** Válido **Data de validade:** 20/01/2025

Nome: EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES **CPF:** 004.943.933-27
Enquadramento: B **Emissão:** 20/01/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 0,40ha **Condição de Posse e uso da terra:** Posseiro
Área Total do Estabelecimento: 0,40ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro
Atividades declaradas: Grãos, Grãos, Oleicultura, Avicultura Não Integrada, Avicultura Não Integrada
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2 **Nº de pessoas contratadas na UFPA:** 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 19.800,00 **Renda Fora do Estabelecimento:** R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 34.200,00
Endereço: Povoado Calumbi Rua da Igreja 0 **Município/UF:** Arame/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES	004.943.933-27
FRANCISCO SILVA RODRIGUES	991.289.343-34

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA **CNPJ:** 08.593.102/0001-70
Cadastrador: ELTTON GASPAR DA SILVA **CPF:** 049.379.343-76



NOME	FRANCIANE SILVA BRUNO
RG	017240292001-4
CPF	008.714.583-90
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO BRADESCO	
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 732471-5



Franciane

FRANCIANE SILVA BRUNO



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MACAXEIRA	400	4,91	1964
CAJU	300	7,08	2124
FEIJÃO VERDE	400	13,95	5580
ARROZ	200	8,5	1700
ACEROLA	400	6,85	2740
BANANA	400	7,12	2848
MILHO VERDE	300	5,7	1710
			18666

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2853480
Emitido em: 11/04/2023 às 14:46:22

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000133694CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 26/01/2023	Validade: 26/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: FRANCIANE SILVA BRUNO
CPF: 008.714.583-90

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000133694CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LIZONILDE PEREIRA DE SOUSA	CPF: 800.850.083-20
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA012023.01.000133694CAF Data da inscrição: 26/01/2023 Situação: Válido Data de validade: 20/01/2025

Nome: FRANCIANE SILVA BRUNO
Enquadramento B

CPF: 008.714.583-90
Emissão: 26/01/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 2,43ha

Condição de Posse e uso da terra: Possseiro

Área Total do Estabelecimento: 2,43ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Possseiro

Atividades declaradas: Diferenciação, Tubérculos, Grãos

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 14.000,00

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 14.000,00

Endereço: Povoado Baixão do Limão Rua Principal 0

Município/UF: Arame/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
FRANCIANE SILVA BRUNO	008.714.583-90
LIZONILDE PEREIRA DE SOUSA	800.850.083-20

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: ELTTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 340
[Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR00020178		REGISTRO GERAL 017218372001-2	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2017
 		NOME FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO	
 ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO E ANDRELINA RODRIGUES DE CARVALHO	
		NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA	DATA DE NASCIMENTO 30/06/1964
		DOC ORIGEM NASC. N.1633AJAU FLS.208 LIV.84A	
		CPF 244506342-68	
		SÃO LUIS-MA P-299	
		 ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-02
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI N° 7.116 DE 29/06/83	

NOME	FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO	
RG	017218372001-2	
CPF	244.506.342-68	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 9145-6	

[Handwritten Signature]

FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	300	6,85	2055
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	400	8,5	3400
BANANA	300	7,12	2136
CHEIRO VERDE	150	4,43	664,5
COUVE	150	3,78	567
FEIJÃO VERDE	200	13,95	2790
GOIABA	200	13,77	2754
LARANJA	200	6,38	1276
MACAXEIRA	200	4,91	982
MILHO VERDE	200	5,7	1140

18744,5

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2855010
Emitido em: 11/04/2023 às 14:48:47

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000114753CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/01/2023	Validade: 10/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 244.506.342-68

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000114753CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MARIA SONIA DIAS LIMA	CPF: 004.899.073-69
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000114753CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: EULALIA LIMA CARVALHO	CPF: 621.299.923-66
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000114753CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ANA LIMA DE CARVALHO	CPF: 621.299.873-62
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA012023.01.000114753CAF Data da inscrição: 10/01/2023 Situação: **Válido** Data de validade: 10/01/2025

Nome: FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 244.506.342-68
Enquadramento: B Emissão: 10/01/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 173,00ha	Condição de Posse e uso da terra: Proprietário
Área Total do Estabelecimento: 173,00ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário	
Atividades declaradas: Fruticultura, Grãos	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 10.000,00	Renda fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 10.000,00	
Endereço: POVIDADO COCAL DE ARAME CASA 0	Município/UF: Arame/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO	244.506.342-68
MARIA SONIA DIAS LIMA	004.899.013-69
EULÁLIA LIMA CARVALHO	621.299.923-66
ANA LIMA DE CARVALHO	621.299.873-62

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME CNPJ: 12.149.407/0001-64
Cadastrador: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO CPF: 601.804.693-80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis - 344
[Handwritten Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 462.692 DATA DE EMISSÃO 25/09/17

NOME FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO CIPRIANA MARIA DA SILVA
 CIPRIANO LOPES DA SILVA

NACIONALIDADE ANGICAL DO PIAUI-PI DATA DE NASCIMENTO 28/12/1950

DOC. ORDEM CERT. CASAM. 817 L 817 F 60

CPF 249.946.182-91 EXP VITORINO FREIRE-MA 06/06/11

1363122 *Francisco das Chagas Pinheiro Martins*
 Assessor Técnico Policial Civil

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

[Fingerprint and Photo]

Francisco Pereira da Silva
 1363122 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	
RG	462692	
CPF	249.946.182-91	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 672789-1	

[Handwritten Signature]

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ABOBORA	400	4,04	1616
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	400	8,5	3400
BANANA	500	7,12	3560
FEIJÃO VERDE	500	13,95	6975
MILHO VERDE	300	5,7	1710
VINAGREIRA	150	5,01	751,5
			18992,5

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the same as the one in the stamp above.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28566623051729

Emitido em: 11/04/2023 às 14:51:23

Informações Gerais

DAP: SDW0249946182911702221031	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/02/2022	Validade: 17/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	
CPF: 249.946.182-91	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0249946182911702221031

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA



1. CPF: 249.946.182-91	2. Nome: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: CIPRIANA MARIA DA SILVA
5. Apelido: CHICO ANA	6. Dt de Nasc.: 28/12/1950
7. RG: 452692	8. UF de Emissão do RG: PI
9. NIS:	10. Naturalidade: Angical do Piauí - PI
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Divorciado
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: Povoado Vila Alberto	28. Município: Arame - MA
Nº: S/N	Bairro: Zona Rural
29. CEP: 65945-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Propriedade Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a	
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4. Área do Estabelecimento: 7,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 3721)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	8.100,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total:	R\$	8.100,00
Renda de Enquadramento:	R\$	8.100,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de Imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 7,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: Fazenda Pereira	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Povoado Vila Alberto	6. Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 249.946.182-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 049.379.343-76

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0249946182911702221031

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular de DAP: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA



1. CPF: 240.948.162-01	2 Nome: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
3 Sexo: Masculino	4 Nome de Mãe: CIBRANA MARIA DA SILVA
5 Apellido: CHICO ANA	6. Dt de Nasc.: 28/12/1950
7. RG: 462682	8. UF de Emissão do RG: PI
9. NIS:	10. Naturalidade: Angicos do Piauí - PI
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular de DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Divorciado
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: Povoado Vila Alberto	28. Município: Arame - MA
Nº SN	Bairro: Zona Rural
29. CEP: 65045-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Sociais: (s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso de terra: Proprietária Rural
3. Atividades Principais: Agricultor(a)	4. Área do Estabelecimento: 7,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

8. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data de preenchimento da DAP) - R\$ (R\$ 1.000,00)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada	R\$	8.100,00	Total Autorial	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00	Desconto	R\$	0,00
Total	R\$	8.100,00	Total com desconto	R\$	0,00
Renda de Enquadramento	R\$	8.100,00	% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

1. Inscritas Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 7,00 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: Fazenda Pereira	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Povoado Vila Alberto	6. Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 240.948.162-01

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Polegar direito 1 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(a) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Responsável: *Erton Gaspar da Silva*
 Erton Gaspar da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - MA 10918-B-MA
 AGERP - Arame - MA

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28566623051729

Emitido em: 11/04/2023 às 14:51:23

Informações Gerais

DAP: SDW0249946182911702221031	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/02/2022	Validade: 17/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	
CPF: 249.946.182-91	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



NOME	FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS	
RG	044054912012-5	
CPF	020.365.663-67	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 0005686-3	



Assinatura

FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	300	6,85	2055
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	300	8,5	2550
BANANA	300	7,12	2136
CHEIRO VERDE	100	4,43	443
COUVE	150	3,78	567
FEIJÃO VERDE	300	13,95	4185
LIMÃO	200	6,11	1222
LARANJA	200	6,38	1276
MACAXEIRA	200	4,91	982
MILHO VERDE	200	5,7	1140
TOMATE	200	6,3	1260
			18796



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28587723163179

Emitido em: 11/04/2023 às 14:54:21

Informações Gerais

DAP: SDW0020365663670703220912	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 07/03/2022	Validade: 07/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS
CPF: 020.365.663-67

Nome: MARIA DE LOUSA DA SILVA
CPF: 051.875.903-24

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAR DA SILVA
CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emitente

SDW0020365663670703220912

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

** Titular da DAP FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS



1. CPF: 020.365.663-67	2. Nome: FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: JOANA FRANÇA DOS SANTOS
5. Apellido:	6. Dt de Nascimento: 27/04/1961
7. RG: 044054912012	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Vitorino Freixo - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2ª Titular da DAP MARIA DE LOUSA DA SILVA

12. CPF: 051.875.903-24	13. Nome: MARIA DE LOUSA DA SILVA
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: FRANCISCA GOMES DA SILVA
16. Apellido:	17. Dt de Nascimento: 21/03/1967
18. RG: 35845652099	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 06.000.0000-0	21. Naturalidade: Lagoa da Pedra - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento Rural
27. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28. Município: Arame - MA
Nº SN	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 65945-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietária Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área de Estabelecimento: 20,00 ha
5. Área manta ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) (R\$ mil/ano)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Apropriação Estrutural	R\$	10.100,00	Total Autêntica	R\$	0,00
Receita Agrupadora Esimada	R\$	0,00	Desconto	R\$	0,00
Total	R\$	10.100,00	Total com desconto	R\$	0,00
Renda de Enquadramento	R\$	10.100,00	% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	7
7.2. Número de empregados permanentes contratados	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área de estabelecimento: 20,00 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do Imóvel: Chacara Bela vista II	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras	6. Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 020.365.663-67

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

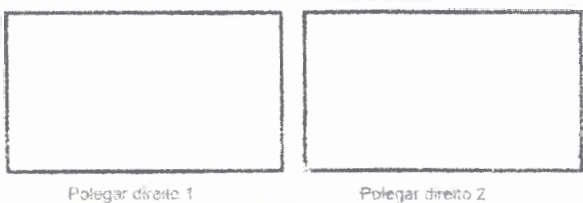
Declaro, sob as penas da lei (art. 298 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) de Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B - Grupo Final B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 Entidade emissora Representante: CPF 049.379.343-76

[Handwritten signature]



NOME	GILSON OLIVEIRA DIAS	
RG	061704552017-3	
CPF	627.979.483-00	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 10067-6	



GILSON OLIVEIRA DIAS

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOMATE	2000	6,3	12600
PEPINO	800	4,72	3776
			16376



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2860140
Emitido em: 11/04/2023 às 14:56:26

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000113289CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/01/2023	Validade: 10/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: GILSON OLIVEIRA DIAS
CPF: 627.979.483-00

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000113289CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CPF: 721.277.322-00
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000113289CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GILCIANE DE OLIVEIRA DIAS	CPF: 095.233.793-21
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA012023,01.000113289CAF Data da inscrição: 10/01/2023 Situação: Válido Data de validade: 10/01/2025

Nome: GILSON OLIVEIRA DIAS CPF: 627.979.483-00
Enquadramento: B Emissão: 10/01/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 1,48ha Condição de Posse e uso da terra: Possuário
Área Total do Estabelecimento: 1,48ha
Condição de Posse e uso da Terra (Imóvel Principal): Possuário
Atividades declaradas: Olericultura
Nº de membros que trabalham na UFFA: 2 Nº de pessoas contratadas na UFFA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 16.000,00 Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 16.000,00
Endereço: RUA SÃO PEDRO CASA 205 Município/UF: Arame/MA

Composição UFFA:

Nome	CPF
GILSON OLIVEIRA DIAS	627.979.483-00
ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	721.777.327-00
GILCIANE DE OLIVEIRA DIAS	095.233.793-21

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME CNPJ: 12.149.407/0001-64
Cadastrador: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO CPF: 601.804.693-80



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA012023.01.000113289CAF Data de inscrição: 10/01/2023 Situação: Válido Data de validade: 10/01/2025

Nome: GILSON OLIVEIRA DIAS CPF: 627.979.483-00
Enquadramento B Emissão: 10/01/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 1,48ha Condição de Posse e uso da terra: Posseiro
Área Total do Estabelecimento: 1,48ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro
Atividades declaradas: Olericultura
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2 Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 16.000,00 Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 16.000,00
Endereço: RUA SÃO PEDRO CASA 205 Município/UF: ArameíMA

Composição UFPA:

Nome	CPF
GILSON OLIVEIRA DIAS	627.979.483-00
ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	721.277.321-00
GILCIANE DE OLIVEIRA DIAS	095.233.793-21

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME
Cadastrador: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO
CNPJ: 12.149.467/0001-64
CPF: 601.804.693-80



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2860140

Emitido em: 11/04/2023 às 14:56:26

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000113289CAF	Versão DAP: 1,9,2	Enquadramento: B
Emissão: 10/01/2023	Validade: 10/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: GILSON OLIVEIRA DIAS
CPF: 627.979.483-00

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000113289CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CPF: 721.277.322-00
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA012023.01.000113289CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GILCIANE DE OLIVEIRA DIAS	CPF: 095.233.793-21
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 360
[Handwritten Signature]

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR/3301896</p>  <p><i>Jose Cesar Chagas Soares.</i> ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 052124632014-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2014</p> <p>NOME JOSE CESAR CHAGAS SOARES</p> <p>FILIAÇÃO LUIS GONZAGA SOARES E ANTONIA CHAGAS SOARES</p> <p>NATURALIDADE PAULO RAMOS - MA DATA DE NASCIMENTO 06/11/1972</p> <p>DOC ORIGEM CASAM. N.668/93 FLS.268V LIV.03</p> <p>CPF 504843033-68 SAO LUIS-MA P-239</p> <p><i>[Signature]</i> ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-01 LEI N° 7 116 DE 29-06-63</p>
---	--

NOME	JOSE CESAR CHAGAS SOARES	
RG	052124632014-3	
CPF	504.843.033-68	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 0535166-9	

[Handwritten Signature]

JOSE CESAR CHAGAS SOARES

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BANANA	1000	7,12	7120
FEIJÃO VERDE	600	13,95	8370
MACAXEIRA	500	4,91	2455
			17945



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be the same as the one in the stamp above.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28613821463187

Emitido em: 11/04/2023 às 14:58:22

Informações Gerais

DAP: SDW0504843033682403210237	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 24/03/2021	Validade: 24/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Jose Cesar Chagas Soares	Nome: Raimunda Farias Marchão Soares
CPF: 504.843.033-68	CPF: 487.956.313-72

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0504843033682403210237

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Jose Cesar Chagas Soares



1. CPF: 504.843.023-68	2. Nome: Jose Cesar Chagas Soares
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: Antonia Chagas Soares
5. Apellido:	5. Dt de Nasc.: 06/11/1972
7. RG: 0521249320143	9. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Paulo Ramos - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: Raimunda Farias Marchão Soares

12. CPF: 487.956.313-72	13. Nome: Raimunda Farias Marchão Soares
14. Sexo: Masculino	15. Nome da Mãe: Antonia Farias Marchão
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.: 20/10/1971
18. RG: 000062234935	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Arame - MA
22. Escolaridade: Técnico completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	25. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: Povoado Vila Alberto	28. Município: Arame - MA
Nº SIN:	Bairro: Zona Rural
29. CEP: 65945-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) e(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse ou uso da terra: Proprietário Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área de Exploração: 35,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	
6. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (posicionar os últimos doze meses), a contar da data da publicação da DAP? R\$ e % (valor):	

Renda do estabelecimento

Agrícola Estimada	R\$	5.200,00
Não Agrícola Estimada	R\$	0,00
Total	R\$	5.200,00
Renda de Enquadramento	R\$	5.200,00

Renda fora do estabelecimento

Total Adenda	R\$	0,00
Desconto	R\$	0,00
Total com desconto	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:	2
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 35,00 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: Chacara São José	3. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.1. Localização do imóvel: Povoado Vila Alberto	6. Nome do razão social do proprietário: Jose Cesar Chagas Soares
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 504.843.023-68

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

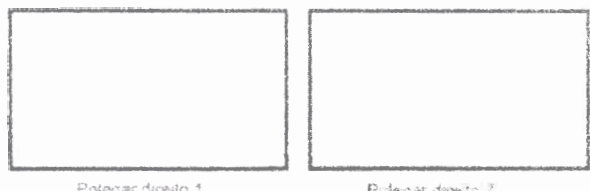
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B - Grupo Final B

Instituição: CPNU - 08.593.102/0001-70 Entidade emissora Representante: CPF 049.375.340-76

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**



FILIAÇÃO
 MANOEL ANTONIO DE CARVALHO E ANTONIA
 FERREIRA DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO: 14/07/1983 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: PAULO RAMOS - MA

OBSERVAÇÃO

José Ferreira de Carvalho
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 21617066320 DNI P-047 VIA-01
 REGISTRO GERAL 072274812020-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2020

REGISTRO CIVIL
 SEP.DIV.-N.0005468 FLS. 183 LIV. 00634 GRAJAU MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
 270462013268 CNS
 CNH 706801225231821

MA1808976184

Lucio
 LICENCIADO CARVALHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME	JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	
RG	072274812020-2	
CPF	216.170.663-20	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 0008264-3	



José

JOSE FERREIRA DE CARVALHO



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	300	6,85	2055
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	400	8,5	3400
BANANA	300	7,12	2136
CHEIRO VERDE	100	4,43	443
COUVE	150	3,78	567
FEIJÃO VERDE	200	13,95	2790
VINAGREIRA	50	5,01	250,5
LARANJA	200	6,38	1276
MACAXEIRA	200	4,91	982
MILHO VERDE	200	5,7	1140
TOMATE	200	6,3	1260
			17279,5



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28636921400195

Emitido em: 11/04/2023 às 15:01:40

Informações Gerais

DAP: SDW0216170663200303211051	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 03/03/2021	Validade: 03/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Jose Ferreira de Carvalho	
CPF: 216.170.663-20	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0216170663200303211051

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Jose Ferreira de Carvalho



1. CPF: 216.170.663-20	2. Nome: Jose Ferreira de Carvalho
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: Antonia Ferreira de Carvalho
5. Apelido:	8. Dt de Nascimento: 14/07/1963
7. RG: 0722748120202	9. UF de Emissão do RG: MA
8. NIS:	10. Nacionalidade: Arame - MA
11. Escolaridade: 1ª Grau completo	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nascimento:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Nacionalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24. Estado Civil: Divorciado

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: Fazenda Santa Rosa

28. Município: Arame - MA

Nº SN:

Bairro: ZONA RURAL

29. CEP: 65945-000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(s), Social(is) etc): qual(is) pertença: Não Pertence

2. Condição(s) de posse e uso da terra: Proprietária Rural

3. Atividades Principais: Agricultura

4. Área do Estabelecimento: 4,00 ha

5. Áreas menores ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses - a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 7.500,00

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	7.500,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total	R\$	7.500,00
Renda de Enquadramento:	R\$	7.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Ausência	R\$	0,00
Desconto	R\$	0,00
Total com desconto	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 2

4. Área do estabelecimento: 3,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: Chacara Carvalho

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: Fazenda Santa Rosa

6. Nome ou razão social do proprietário: Jose Ferreira de Carvalho

7. CPF (CNPJ) do Proprietário: 216.170.663-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade:

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ: 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF: 049.579.343-76

Local

Data

Assinatura



NOME	JOSE RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE	
RG	061197262017-6	
CPF	106.334.803-04	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 9147-2	

JOSE RIBAMAR DE SOUZA ALBUQUERQUE



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BANANA	1000	7,12	7120
MACAXEIRA	2000	4,91	9820
			16940

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'J. Ribeiro'.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 28649021446802

Emitido em: 11/04/2023 às 15:03:30

Informações Gerais

DAP: SDW0106334803041803211002	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/03/2021	Validade: 18/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE	
CPF: 106.334.803-04	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Permissionário de áreas públicas

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA	CPF: 148.700.613-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1970040767  Josete Evangelista Resende de Sousa ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 014195632000-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2018 NOME JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA FILIAÇÃO JOÃO MARTINS DE RESENDE E MARGARIDA EVANGELISTA RESENDE NATURALIDADE GRAJAU - MA DATA DE NASCIMENTO 21/07/1980 DOC ORIGEM CASAM. N.1.183/99 FLS.183V LIV.05 CPF 016682893-93 SÃO LUIS-MA P-123 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02 LEIN*7 116 DE 29/08/83
--	--

NOME	JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA	
RG	014195632000-0	
CPF	016.682893-93	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO NORDESTE		
AGÊNCIA: 241	CONTA: 7456-8	



JOSETE EVANGELISTA RESENDE



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	300	6,85	2055
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	300	8,5	2550
BANANA	300	7,12	2136
CAJU	250	7,08	1770
COUVE	150	3,78	567
FEIJÃO VERDE	300	13,95	4185
VINAGREIRA	50	5,01	250,5
LARANJA	150	6,38	957
MACAXEIRA	200	4,91	982
MILHO VERDE	200	5,7	1140
TOMATE	200	6,3	1260
			18832,5



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Este extrato não habilita para a contratação de crédito rural com o amparo do PRONAF.

Chave do extrato: 28671523778182

Emitido em: 11/04/2023 às 15:06:54

Informações Gerais

DAP: SDW0016682893930306220258	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 03/06/2022	Validade: 03/06/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Não

Informações Desativação

Motivo: Alteração das Condições: Terra, Capital, Trabalho e Estado Civil

Data: 28/02/2023

Titular(es)

Nome: JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA	Nome: DIMARANS GOMES DE SOUSA
CPF: 016.682.893-93	CPF: 883.261.103-10

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0016682893930306220258

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA



1. CPF: 016.682.893-93	2. Nome: JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: MARGARIDA EVANGELISTA RESENDE
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 21/07/1980
7. RG: 0141896320000	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Grajaú - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: DIMARANS GOMES DE SOUSA

12. CPF: 883.261.103-10	13. Nome: DIMARANS GOMES DE SOUSA
14. Sexo: Masculino	15. Nome da Mãe: LUCILENE GOMES DE SOUSA
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 19/08/1979
18. RG: 0000912950986	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00 000 00000-0	21. Naturalidade: Arame - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Local Próximo
27. Endereço: RUA MARAJÁ 1	28. Município: Arame - MA
Nº: S/N	29. CEP: 65945-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3. Atividades Principais: Pecuária	4. Área do Estabelecimento: 47,13 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) RES. (C.M.N. 37/11)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 100.000,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 100.000,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 100.000,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 47,13 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: FAZENDA NOVA PACIENCIA	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: PA. CITUZA VIAMÃO	6. Nome ou razão social do proprietário: JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 016.682.893-93

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 12.149.407/0001-64

Entidade emissora

Representante: CPF 601.804.693-8

Local

Data

Assinatura



NOME	LUCIARA DOS SANTOS SILVA
RG	058811042016-9
CPF	081.203.333-73
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO BRADESCO	
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 6810-1



[Handwritten signature]

LUCIARA DOS SANTOS SILVA

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	300	6,85	2055
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	300	8,5	2550
BANANA	300	7,12	2136
CHEIRO VERDE	100	4,43	443
COUVE	150	3,78	567
FEIJÃO VERDE	200	13,95	2790
LIMÃO	200	6,11	1222
LARANJA	200	6,38	1276
MACAXEIRA	200	4,91	982

15001



SDW0081203333730703220855

I - Cédula(s) de Crédito Rural (a) Familiar



1 Nome do Titular: 2 Nome: Luciana dos Santos Silva
 3 Nome da Mãe: 4 Nome da Mãe: Maria Francisca dos Santos Silva
 5 Data de Nascimento: 6 Dia do Nascimento: 07/02/1978
 7 UF de Emissão do RG: 8 UF de Emissão do RG: MA
 9 Naturalidade: 10 Naturalidade: Araripe - MA

11 Nome: 13 Nome
 12 Nome da Mãe: 14 Nome da Mãe
 15 Data de Nascimento: 16 Dia do Nascimento
 17 UF de Emissão do RG: 18 UF de Emissão do RG
 19 Naturalidade: 20 Naturalidade

21 Estado Civil: 22 Estado Civil: solteira
 23 Local de Residência: 24 Local de Residência: Estabelecimento rural
 25 Município: 26 Município: Araripe - MA
 27 Bairro: 28 Bairro: Zona Rural

29 Tipo de Atividade: 30 Tipo de Atividade: Agricultura Familiar
 31 Descrição da Atividade: 32 Descrição da Atividade: Produção de leite e derivados
 33 Área do Estabelecimento: 34 Área do Estabelecimento: 20,00 ha

35 Situação do Imóvel do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses anteriores à data do preenchimento da DAP) e os valores em reais de capitalização

Imóvel	R\$	10.500,00
Imóvel	R\$	0,00
Imóvel	R\$	10.500,00
Total	R\$	10.500,00

36 Situação do Imóvel fora do estabelecimento

Imóvel	R\$	0,00
Imóvel	R\$	0,00
Total	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

37 O titular e o estabelecimento possuem atividades geradoras de receita no estabelecimento? Sim Não

II - Informações do estabelecimento

38 Área do estabelecimento: 39 Área do estabelecimento: 20,00 hectares
 40 Nome do titular do imóvel: 41 Nome do titular do imóvel: Luciana dos Santos Silva
 42 Nome do titular do imóvel: 43 Nome do titular do imóvel: Luciana dos Santos Silva
 44 CPF do titular do imóvel: 45 CPF do titular do imóvel: 081.203.333-73

III - Declaração do beneficiário(a)

46 Nome do beneficiário(a): 47 Nome do beneficiário(a): Luciana dos Santos Silva
 48 Assinatura do beneficiário(a): 49 Assinatura do beneficiário(a):
 50 Assinatura do beneficiário(a): 51 Assinatura do beneficiário(a):
 52 Assinatura do beneficiário(a): 53 Assinatura do beneficiário(a):

IV - Atividade econômica: 54 Atividade econômica: credenciada pelo MAPA

55 Nome do estabelecimento: 56 Nome do estabelecimento: Grupo Fica B
 57 Endereço: 58 Endereço:
 59 Entidade emissora: 60 Entidade emissora:
 61 Assinatura: 62 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 63 Assinatura: 64 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 65 Assinatura: 66 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 67 Assinatura: 68 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 69 Assinatura: 70 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 71 Assinatura: 72 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 73 Assinatura: 74 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 75 Assinatura: 76 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 77 Assinatura: 78 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 79 Assinatura: 80 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 81 Assinatura: 82 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 83 Assinatura: 84 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 85 Assinatura: 86 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 87 Assinatura: 88 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 89 Assinatura: 90 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 91 Assinatura: 92 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 93 Assinatura: 94 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 95 Assinatura: 96 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 97 Assinatura: 98 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**
 99 Assinatura: 100 Assinatura: **Luciana dos Santos Silva**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 84576823162588

Emitido em: 26/04/2023 às 09:14:51

Informações Gerais

DAP: SDW0081203333730703220855	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 07/03/2022	Validade: 07/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Luciana dos Santos Silva	
CPF: 081.203.333-73	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA SILVA**



FILIAÇÃO
NELSON CARNEIRO DE SOUSA E RAIMUNDA
ALTINO DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
15/12/1980 SSP/MA **

NATURALIDADE
ARAME - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 02529569312 DNI P-047 VIA-02

REGISTRO GERAL 023209972002-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2022

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0002548 FLS. 059 LIV. 00009 ARAME MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
05079281147/104/0036

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS
705408447519890

MAIS29360085 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA SILVA
RG	023209972002-5
CPF	025.295.693-12
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO BRADESCO	
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 10300-4



[Handwritten signature]

MARIA DE JESUS SANTOS SOUZA SILVA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MELANCIA	1000	6,73	6730
TOMATE	1000	6,3	6300
LARANJA	400	6,38	2552
MILHO VERDE	300	5,7	1710
			17292

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA
Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultores Familiares



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA032023.01.000229387CAF Data da inscrição: 22/03/2023 Situação: Válido Data de validade: 22/03/2025

Nome: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF: 025.295.693-12
Enquadramento: B Emissão: 22/03/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 2,00ha Condição de Posse e uso da terra: Posseiro
Área Total do Estabelecimento: 2,00ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro
Atividades declaradas: Olericultura
Nº de membros que trabalham na UPPA: 2 Nº de pessoas contratadas na UPPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 5.000,00 Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 5.000,00
Endereço: POVIADIO SUCUBAU CASA 0 Município/UF: ArameMA

Composição UPPA:

Nome	CPF
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	025.295.693-12
RAIMUNDO WILSON DA SILVA	716.953.203-44
MAYLSON DOS SANTOS SILVA	638.771.813-92
GISELE SOUSA SILVA	109.944.993-61
RAILSON DOS SANTOS SILVA	109.944.923-59
JAILSON DOS SANTOS SILVA	638.214.793-10

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME CNPJ: 12.149.407/0001-64
Cadastrador: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO CPF: 601.804.693-80



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2868580
Emitido em: 11/04/2023 às 15:09:07

Informações Gerais

DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 24/03/2023	Validade: 22/03/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
CPF: 025.295.693-12

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: RAIMUNDO WILSON DA SILVA	CPF: 716.953.203-44
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MAILSON DOS SANTOS SILVA	CPF: 638.771.813-92
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GISELE SOUSA SILVA	CPF: 109.944.993-61
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: RAILSON DOS SANTOS SILVA	CPF: 109.944.923-59
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JAILSON DOS SANTOS SILVA	CPF: 638.214.793-10
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 2868580
Emitido em: 11/04/2023 às 15:09:07

Informações Gerais

DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 24/03/2023	Validade: 22/03/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
CPF: 025.295.693-12

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO CPF: 601.804.693-80

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: RAIMUNDO WILSON DA SILVA	CPF: 716.953.203-44
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MAILSON DOS SANTOS SILVA	CPF: 638.771.813-92
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GISELE SOUSA SILVA	CPF: 109.944.993-61
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: RAILSON DOS SANTOS SILVA	CPF: 109.944.923-59
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida
Nº da DAP: MA032023.01.000229387CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JAILSON DOS SANTOS SILVA	CPF: 638.214.793-10
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA032023.01.000229387CAF Data da inscrição: 22/03/2023 Situação: Válido Data de validade: 22/03/2025

Nome: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF: 025.295.693-12
Enquadramento: B Emissão: 22/03/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do imóvel Explorado: 2,00ha Condição de Posse e uso da terra: Posseiro
Área Total do Estabelecimento: 2,00ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro
Atividades declaradas: Agricultura
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2 Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 5.000,00 Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 5.000,00
Endereço: POVOADO SUICURUJU CASA 0 Município/UF: Arame/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	025.295.693-12
RAIMUNDO WILSON DA SILVA	716.953.203-44
MAILSON DOS SANTOS SILVA	638.771.813-92
GISELE SOUSA SILVA	109.944.993-61
RAILSON DOS SANTOS SILVA	109.944.923-59
JAILSON DOS SANTOS SILVA	638.214.793-10

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME CNPJ: 12.149.407/0001-64
Cadastrador: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO CPF: 601.904.693-80



NOME	MILENA OLIVEIRA ALVES
RG	055706622015-4
CPF	075.143.503-14
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO BRADESCO	
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 0005420-8



MILENA OLIVEIRA ALVES



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BANANA	300	7,12	2136
MACAXEIRA	400	4,91	1964
FEIJÃO VERDE	400	13,95	5580
POLPA DE FRUTAS	300	9,67	2901
VINAGREIRA	200	5,01	1002
LIMÃO	200	6,11	1222
CHEIRO VERDE	200	4,43	886
MAMÃO	200	5,55	1110
MAXIXE	100	7,36	736
MILHO VERDE	200	5,7	1140
			18677

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 33387223050624
Emitido em: 12/04/2023 às 15:54:24

Informações Gerais

DAP: SDW0075143503141702221000	Versão DAP: 1.9,2	Enquadramento: B
Emissão: 17/02/2022	Validade: 17/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MILENA OLIVEIRA ALVES	Nome: LEONARDO DOS SANTOS SILVA
CPF: 075.143.503-14	CPF: 603.258.773-86

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0076143503141702221000

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1ª Titular do DAP: MILENA OLIVEIRA ALVES

1. CPF: 075.143.503-14	2. Nome: MILENA OLIVEIRA ALVES
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: MARIA OLIVEIRA ALVES
5. Anelido	6. Data Nasc.: 15/04/1998
7. RG: 587086220154	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Arame - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2ª Titular do DAP: LEONARDO DOS SANTOS SILVA

12. CPF: 602.258.773-86	13. Nome: LEONARDO DOS SANTOS SILVA
14. Sexo: Masculino	15. Nome da Mãe: MARIA FRANCA DOS SANTOS SILVA
16. Anelido	17. Data Nasc.: 16/01/1991
18. RG: 936659692008	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Arame - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
 25. Regime de Casamento: Não se aplica
 27. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS
 Nº: S/N
 29. CEP: 65845-000

24. Estado Civil: Casado
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 28. Município: Arame - MA
 Bairro: ZONA RURAL

c) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organizações (Sociais) (Ass) (Assoc) pertencentes: Sindicato Agrícola o CONTAG
 2. Ovideja (Mes) de posse (uso) da terra: Arrendatário Rural
 3. Atividades Principais: Agricultura
 4. Área do Estabelecimento: 8,00 ha
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses a contar da data do preenchimento da DAP):

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada	R\$	10.500,00	Total Histórico	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00	Despesas	R\$	0,00
Total	R\$	10.500,00	Total com despesas	R\$	0,00
Renda de Enquadramento	R\$	10.500,00	% da Renda de Enquadramento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: Fazenda Santo Antônio
 3. Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras
 4. Área do estabelecimento: 8,00 hectares
 5. É proprietária do imóvel principal? Não
 6. Nome do fazendeiro atual do imóvel: Antonio Edison Casar de Silva
 7. CPF (CNPJ) do Proprietário: 032.206.153-85

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 298 do código Penal), que as informações correspondem à verdade.

Nome: Leonardo dos Santos Silva
 Assinatura: *Leonardo dos Santos Silva*
 Local: _____
 Assinatura: _____



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Credas Rural para enquadramento como beneficiário(s) do Credas Rural ao amparo do Pcrnal no Grupo B, Grupo Final, B.

Instituição: CPNJ: 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF: 049.379.343-16
Elton Gaspar da Silva
 Elton Gaspar da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA-MA 10914-D-MA

Local

Data



NOME	NILVANE SILVA DO CARMO	
RG	000119353899-5	
CPF	025.909.773-01	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 10094-3	



NILVANE SILVA LIMA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BANANA	2000	7,12	14240

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 3340470
Emitido em: 12/04/2023 às 15:57:47

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000114953CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/01/2023	Validade: 10/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: NILVANE SILVA DO CARMO
CPF: 025.909.773-01

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000114953CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: NEWTON GOMES DE SOUZA	CPF: 637.661.593-72
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000114953CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: DIOGO JUAN CARMO DE SOUZA	CPF: 124.878.373-57
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000114953CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: CARLOS VENICIUS SOUSA SILVA	CPF: 124.886.023-37
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000114953CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MARIANA DO CARMO SOUZA	CPF: 117.622.583-90
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF MA01773301000114953CAF	Situação ATIVO
Data da Inscrição 12/01/2015	Data de Validade 12/01/2025



Endereço da UFPA

CEP 65.945-000	UF/Município MA - Arame	Logradouro RUA DO CECAL DE ARAME
Complemento 145A	Número	Referência



Composição Familiar da UFPA

* Atualizada em 12/01/2015. Família cadastrada em registro eletrônico de unidade UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
NILVANE SILVA DO CARMO	025.909.723-01	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	12/01/2015
FRANCISCA LARNO DE SOUZA	104.278.372-57	Filho(a)	12/01/2015
CARLOS VENÍCIUS SOUSA SILVA	124.889.021-20	Filho(a)	12/01/2015
MARIANEIRO CARMO SOUZA	117.627.563-90	Filho(a)	12/01/2015
NEWTON GOMES DE SOUZA	527.851.390-72	Cônjuge do declarante	12/01/2015

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5521	ha	Terra	Rural	MA	Arame	NILVANE SILVA DO CARMO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Culturas Permanentes	Trajetória	Banana	5.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 5.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Agregada: 5.000,00

Orientações

- A inscrição no CAF tem validade de 10 (dez) anos a partir da sua inscrição no CAFWeb.
- Em nenhuma hipótese a validade de inscrição no CAF poderá ser prorrogada a prazo de 3 (três) anos, com o vencimento, mediante a renovação da inscrição, conforme disposto na Portaria nº 100/2015.
- A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória e a emissão de uma nova inscrição no sistema de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e Cooperativismo (CAFWeb).
- Essa renovação da inscrição no CAF não será realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará então a ficar com validade até sua renovação seja efetivada.

Data de emissão do Relatório: 12/01/2025 18:15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO CENTRAL DE PRODUÇÃO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA966797954  SÃO ALFARREZ LADO ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 000124094799-0 DATA DE EMISSÃO 06/03/2017 NOME ORISVALDO GERONIMO DA SILVA FILIAÇÃO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E MARIA GERONIMO DA SILVA NATURALIDADE ARAME - MA DATA DE NASCIMENTO 24/11/1979 DOC ORDEM CASAM. N.1452/02 FLS.152V LIV.B06 CPF 016204503-48 SÃO LUIS-MA P-47  ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02 LEI Nº 7 116 DE 25/08/63
--	---

NOME	ORISVALDO GERONIMO DA SILVA	
RG	000124094799-0	
CPF	016.204.503-48	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO CAIXA ECONOMICA		
AGÊNCIA: 4919	OP: 013	CONTA POUPANÇA: 8526-9



ORISVALDO GERONIMO DA SILVA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	300	6,85	2055
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	300	8,5	2550
BANANA	300	7,12	2136
CHEIRO VERDE	100	4,43	443
COUVE	150	3,78	567
FEIJÃO VERDE	300	13,95	4185
LIMÃO	200	6,11	1222
LARANJA	130	6,38	829,4
MACAXEIRA	200	4,91	982
PIMENTÃO	150	7,56	1134
PIMENTA DE CHEIRO	100	10,74	1074
			18157,4



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 33416323073436

Emitido em: 12/04/2023 às 15:59:34

Informações Gerais

DAP: SDW0016204503482102220929	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/02/2022	Validade: 21/02/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ORISVALDO GERONIMO DA SILVA	Nome: MARIA CLEUDIMAR DOS SANTOS LIMA
CPF: 016.204.503-48	CPF: 003.857.913-80

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0016204503482102220929

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ORISVALDO GERONIMO DA SILVA

1 CPF: 016.204.503-48	2 Nome: ORISVALDO GERONIMO DA SILVA
3 Sexo: Masculino	4 Nome da Mãe: MARIA GERONIMO DA SILVA
5 Apelido: VALDO	6 Dt de Nasc.: 24/11/1979
7 RG: 1240947990	8 UF de Emissão do RG: MA
9 NIS:	10 Nacionalidade: Arame - MA
11 Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: MARIA CLEUDIMAR DOS SANTOS LIMA

12 CPF: 003.857.913-80	13 Nome: MARIA CLEUDIMAR DOS SANTOS LIMA
14 Sexo: Feminino	15 Nome da Mãe: ALZIRA DOS SANTOS LIMA
16 Apelido: CLEUDE	17 Dt de Nasc.: 08/03/1979
18 RG: 1240929991	19 UF de Emissão do RG: MA
20 NIS: 00.000.00000-0	21 Nacionalidade: Santa Luzia - MA
22 Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28. Município: Arame - MA
Nº: SA/N	Beiró: ZONA RURAL
29. CEP: 65945-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4. Área do Estabelecimento: 3,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) em R\$ (mil e centavos)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 10.800,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 10.800,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 10.800,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área do estabelecimento: 3,00 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: Charara Pai e Filho	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras	6. Nome ou razão social do proprietário: ORISVALDO GERONIMO DA SILVA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 016.204.503-48

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

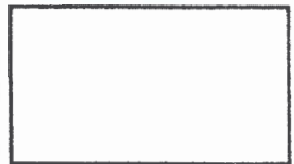
Assinatura _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Grupo B Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 049.379.343-76

Eltton Gaspar da Silva
Eltton Gaspar da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - MA 10914 O-MA
 AGERP - ARAMA - MA

Local

Data

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 397
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES**



FILIAÇÃO
RAIMUNDO PEREIRA NUNES E MARIA DE JESUS DOS SANTOS NUNES

DATA NASCIMENTO 14/09/1989 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE PEDRO II - PI

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04116969397 DNI 019663541147/104/0069 P-047 VIA-02
REGISTRO GERAL 000075272097-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.31929 FLS. 129 LIV. 49 VITORINO FREIRE MA CRC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
019663541147/104/0069 72469 /00012MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS 705005065943155



MAI813152410

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data de Ativação: 18/01/2023 Validade: 18/01/2025

Nome: PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES

Identidade: 0000752720970 CPF: 041.169.693-97

Nº CAF: MA012023.01.000128057CAF UF/Município da residência: Arame

Assinatura

Apresente este documento para participação nos negócios e programas do Estado.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP - MA

Telefone: Data de emissão: 19/01/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 | Decreto nº 9.064/2017

NOME	PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES	
RG	000075272097-0	
CPF	041.169.693-97	
Nº CAF	MA012023.01.000128057CAF	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 8298-8	

[Handwritten Signature]

PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES



PRÓDUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
AÇEROLA	300	6,85	2055
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	400	8,5	3400
BANANA	300	7,12	2136
COUVE	150	3,78	567
FEIJÃO VERDE	300	13,95	4185
VINAGREIRA	50	5,01	250,5
LARANJA	200	6,38	1276
MACAXEIRA	200	4,91	982
MILHO VERDE	200	5,7	1140
TOMATE	200	6,3	1260
			18231,5



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 3344070
 Emitido em: 12/04/2023 às 16:03:23

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000128057CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/01/2023	Validade: 19/01/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES
CPF: 041.169.693-97

Emissor da DAP

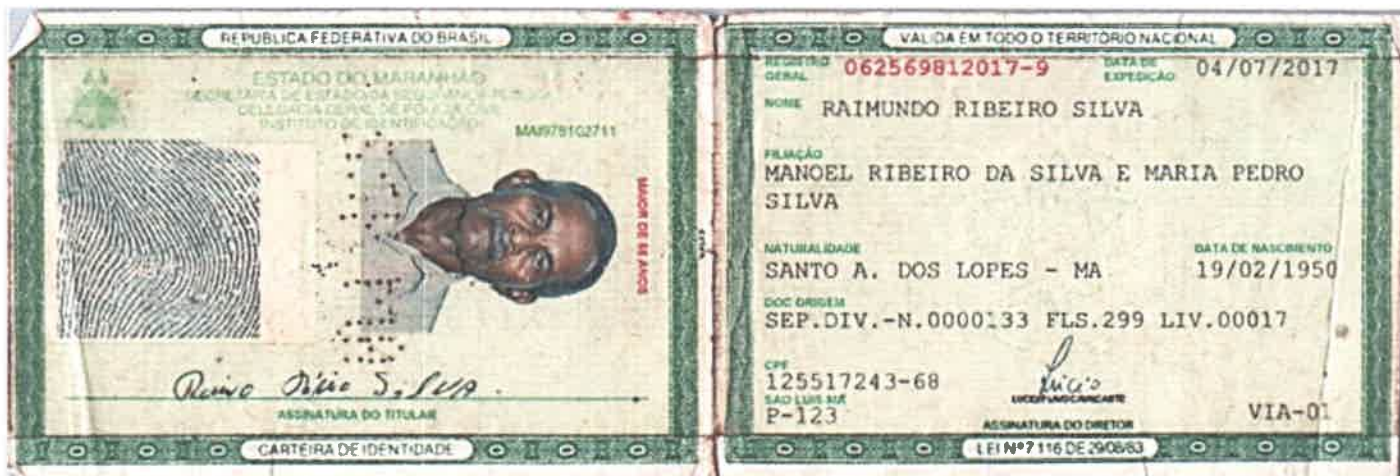
Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-78

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000128057CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO PARGA	CPF: 013.002.563-11
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000128057CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: PAULO RICARDO PARGA NUNES	CPF: 086.157.943-75
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



NOME	RAIMUNDO RIBEIRO SILVA	
RG	062569812017-9	
CPF	125.517.243-68	
DADOS BANCÁRIOS		
CAIXA ECONÔMICA		
AGÊNCIA: 3690	OP: 013	CONTA POUPANÇA: 24223-6



RAIMUNDO RIBEIRO SILVA

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BANANA	1000	7,12	7120
FEIJÃO VERDE	500	13,95	6975
MACAXEIRA	600	4,91	2946
			17041



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be the name 'Raimundo Ribeiro Silva'.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 33458423189961

Emitido em: 12/04/2023 às 16:06:01

Informações Gerais

DAP: SDW0125517243680903221029	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 09/03/2022	Validade: 09/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RAIMUNDO RIBEIRO SILVA	
CPF: 125.517.243-68	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

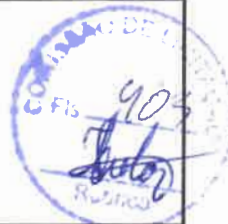
SDW0125517243680903221029

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: RAIMUNDO RIBEIRO SILVA

1. CPF: 125.517.243-68	2. Nome: RAIMUNDO RIBEIRO SILVA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA PEDRO SILVA
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 19/02/1950
7. RG: 0625698720179	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Santo Antônio dos Lopes - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24. Estado Civil: Divorciado
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: FAZENDA 2 IRMÃOS	28. Município: Arame - MA
Nº S/N:	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 65945-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a	
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4. Área do Estabelecimento: 150,00 ha

6. Composição da Matéria Bruta da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (CMN 375)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	20.000,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total:	R\$	20.000,00
Renda de Enquadramento	R\$	20.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 150,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: FAZENDA 2 IRMÃOS	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: PA CITUZA VIAMÃO	6. Nome ou razão social do proprietário: RAIMUNDO RIBEIRO SILVA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 125,517.243-68

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B, Grupo Final, B.

Instituição: CPNJ 12.149.407/0001-64

Entidade emissora

Representante: CPF 601.804.693-5



NOME	RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA	
RG	045727592012-6	
CPF	066.998.333-08	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 6817-9	



[Handwritten signature]

RONALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	200	6,85	1370
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	300	8,5	2550
BANANA	300	7,12	2136
CHEIRO VERDE	100	4,43	443
COUVE	150	3,78	567
GOIABA	100	13,77	1377
FEIJÃO SECO	150	13,81	2071,5
FEIJÃO VERDE	200	13,95	2790
LIMÃO	150	6,11	916,5
LARANJA	150	6,38	957
MACAXEIRA	200	4,91	982
PIMENTÃO	150	7,56	1134

18274



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 33477423165218

Emitido em: 12/04/2023 às 16:08:45

Informações Gerais

DAP: SDW0066998333080703221008	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 07/03/2022	Validade: 07/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA	
CPF: 066.998.333-08	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0066998333080703221008

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA

1.CPF: 066.998.333-08	2.Nome: RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA ELIANE PEREIRA DE QUEIROS
5.Apelido	6.Dt de Nasc.: 16/01/1995
7.RG: 0457275920126	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Arame - MA
11.Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28.Município: Arame - MA
Nº: SN	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65945-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural
3.Atividades Principais: Agcultor/a	4.Área do Estabelecimento: 46,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 10.200,00

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	10.200,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	10.200,00
Renda de Enquadramento:	R\$	10.200,00

Renda fora do estabelecimento

Total Ausência:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 2	4.Área do estabelecimento: 46,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: Chacara Quatro Irmãos	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras	6.Nome ou razão social do proprietário: Josivaldo do Nascimento Oliveira
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 789.237.633-15

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

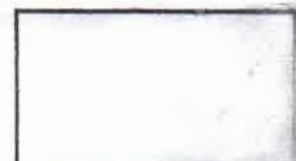
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: ARAME Data: 07/03/22

Assinatura: Ronaldo de Queiros Oliveira

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

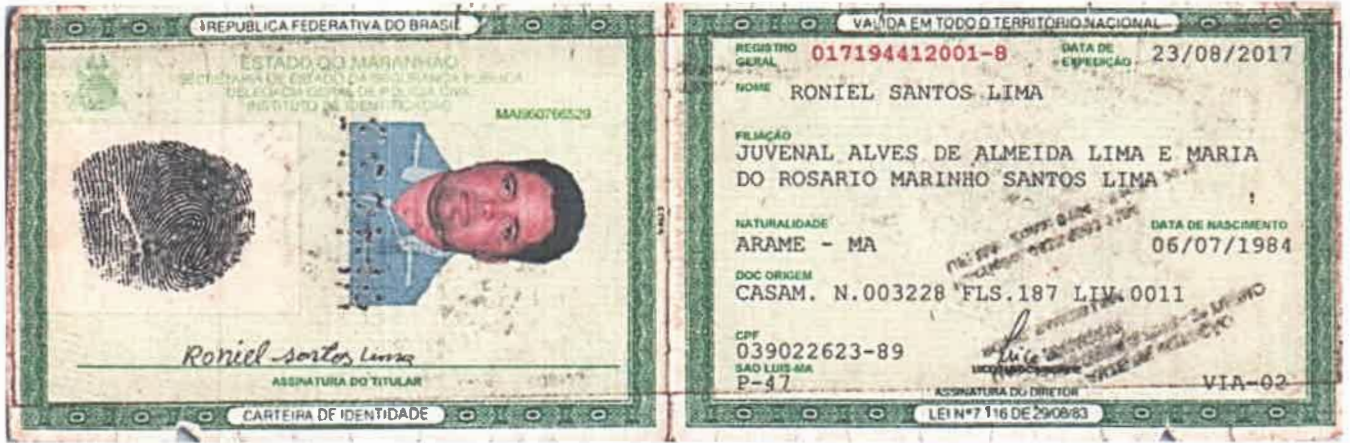
Atesto que o(a) beneficiário(a) identificado (s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Pronaf no Grupo B, Grupo Final B.

Entidade emissora

Representante: CPF 049.379.343-76

Elton Gaspar da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - MA 19914-B-MA
AGEB - Arame - MA

Data



NOME	RONIEL SANTOS LIMA
RG	017194412001-8
CPF	039.022.623-89
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO BRADESCO	
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 0632726-5



[Handwritten signature]

RONIEL SANTOS LIMA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MACAXEIRA	400	4,91	1964
CAJU	300	7,08	2124
FEIJÃO VERDE	400	13,95	5580
ARROZ	200	8,5	1700
AÇEROLA	300	6,85	2055
BANANA	400	7,12	2848
MILHO VERDE	300	5,7	1710
			17981

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 33489021440382

Emitido em: 12/04/2023 às 16:10:44

Informações Gerais

DAP: SDW0039022623891603211153	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/03/2021	Validade: 16/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RONIEL SANTOS LIMA	Nome: LEUDE NUNES DE SOUSA
CPF: 039.022.623-89	CPF: 029.159.141-84

Categoria

Aquicultor/a

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA	CPF: 148.700.613-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

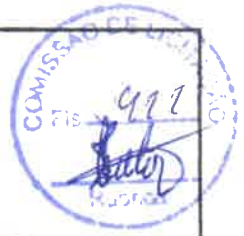
SDW0039022623891908190251

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: RONIEL SANTOS LIMA

1. CPF: 039.022.623-89	2. Nome: RONIEL SANTOS LIMA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA DO ROSARIO MARINHO SANTOS LIMA
5. Apelido	6. Dt de Nasc.: 06/07/1984
7. RG: 171944120018	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Arame - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: LEUDE NUNES DE SOUSA

12. CPF: 029.159.141-84	13. Nome: LEUDE NUNES DE SOUSA
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE SOUSA
16. Apelido	17. Dt de Nasc.: 14/10/1983
18. RG: 030068220050	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Itaipava do Grajaú - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 7	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: POVOADO JIBÓIA II	28. Município: Arame - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 65945-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4. Área do Estabelecimento: 49,68 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) - R\$ (R. M. R. 373)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada	R\$ 20.000,00	Total Auferida	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada	R\$ 0,00	Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.000,00	Total com desconto	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento	R\$ 20.000,00	% da Renda do Estabelecimento	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 47,68 hectares
Sobre o imóvel principal	2. Denominação do imóvel: FAZENDA MONTE ZALTO	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: PDS CITEMA	6. Nome ou razão social do proprietário: RONIEL SANTOS LIMA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 039.022.623-89

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

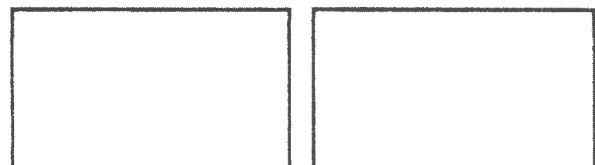
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: _____ Data: 1/1/2019

Assinatura: Roniel Santos Lima

Local: _____ Data: 1/1/2019

Assinatura: Leude Nunes de Sousa



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B - Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 12.149.407/0001-64

Entidade emissora

Representante: CPF 569.905.803-49

Assinatura
José Rodrigues de Jesus

S.T.R. ARAME - MA
José Rodrigues de Jesus
Sec. Agrário e Meio Ambiente
CPF: 569.905.803-49

Local

Data

Assinatura



NOME	ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA	
RG	017269482001-7	
CPF	617.844.193-20	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 9684-9	

ROSIMAR CARNEIRO OLIVERIA

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BANANA	1000	7,12	7120
FEIJÃO VERDE	500	13,95	6975
MACAXEIRA	400	4,91	1964
			16059



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the same as the one in the stamp above.

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitele

SDW0617844193200903221121

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA

1.CPF: 617.844.193-20	2.Nome: ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA CARNEIRO OLIVEIRA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 06/07/1953
7.RG:	8.UF de Emissão do RG:
9.NIS:	10.Naturalidade: Santa Luzia - MA
11.Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
 24.Estado Civil: Solteiro
 25.Regime de Casamento: Não se aplica
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
 27.Endereço: POVOADO RECANTÃO
 28.Município: Arame - MA
 Nº: S/N
 Bairro: ZONA RURAL
 29.CEP: 65945-000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(s) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
 3.Atividades Principais: Agricultor/a
 4.Área do Estabelecimento: 10,00 ha
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 27/11)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	20.000,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total:	R\$	20.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	20.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: RECANTÃO
 3.Localização do imóvel: POVOADO RECANTÃO
 4.Área do estabelecimento: 10,00 hectares
 5.É proprietário do imóvel principal? Não
 6.Nome ou razão social do proprietário: ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 617.844.193-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

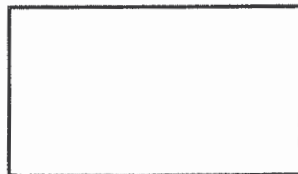
Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

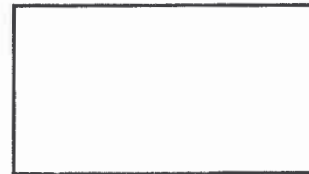
Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 12.149.407/0001-64

Entidade emissora

Representante: CPF 601.804.693-80

Local

Data

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 33501123190722

Emitido em: 12/04/2023 às 16:12:35

Informações Gerais

DAP: SDW0617844193200903221121	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 09/03/2022	Validade: 09/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA	
CPF: 617.844.193-20	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: ANTONIO LUIS ALVES DE SOUZA FILHO	CPF: 601.804.693-80

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1978084560		REGISTRO GERAL 013249722000-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2017	
 		NOME SEBASTIAO FRANCA DOS SANTOS	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Sebastião França dos Santos</i>		FILIAÇÃO LUIS MARTINS DOS SANTOS E JOANA FRANCA DOS SANTOS	
NATURALIDADE GRAJAU - MA		DATA DE NASCIMENTO 13/01/1984	
DOC ORIGEM CASAM. N.0002813 FLS.191 LIV.00009		CPF 027243253-97	
ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i> LICENCIADO		VIA-02	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº7 116 DE 29/09/63	

NOME	SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS	
RG	013249722000-0	
CPF	027.243.253-97	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 9139-1	



[Handwritten signature]

SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACEROLA	300	6,85	2055
ALFACE	200	4,9	980
ARROZ	300	8,5	2550
BANANA	300	7,12	2136
CHEIRO VERDE	100	4,43	443
COUVE	150	3,78	567
GOIABA	100	13,77	1377
FEIJÃO SECO	150	13,81	2071,5
FEIJÃO VERDE	200	13,95	2790
LIMÃO	100	6,11	611
MELÃO	50	6,31	315,5
MACAXEIRA	200	4,91	982
PIMENTÃO	150	7,56	1134
MARACUJA	100	10,5	1050
			19062



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 33518221735703

Emitido em: 12/04/2023 às 16:15:27

Informações Gerais

DAP: SDW0027243253970107211136	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/07/2021	Validade: 01/07/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS	Nome: MARILENE DIAS LIMA
CPF: 027.243.253-97	CPF: 025.415.123-09

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitante

SDW0027243253970107211136

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS

1.CPF: 027.243.253-97	2.Nome: SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: JOANA FRANÇA DOS SANTOS
5.Apelido: SESSÉ	6.Dt de Nasc.: 13/01/1984
7.RG: 132497220000	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Grajaú - MA
11.Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: MARILENE DIAS LIMA

12.CPF: 026.416.123-09	13.Nome: MARILENE DIAS LIMA
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: MARIA JOSÉ TEIXEIRA DIAS LIMA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 27/09/1987
18.RG: 249783820032	19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Arame - MA
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS	28.Município: Arame - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.GEP: 65945-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
- 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
- 3.Atividades Principais: Agricultura
- 4.Área do Estabelecimento: 10,00 ha
- 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, e contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 8.400,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 8.400,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 8.400,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 3
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- 1. Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
- 2. Denominação do imóvel: CHACARA BOM JESUS
- 3. Localização do imóvel: Povoado Cajazeiras
- 4. Área do estabelecimento: 10,00 hectares
- 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
- 6. Nome ou razão social do proprietário: SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 027.243.253-97

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: _____
 Assinatura: Sebastião França dos Santos
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 049.379.343-76

Local: _____ Data: ____/____/____

Estelita Cabral da Silva
 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO**



FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
04/03/1963 SSP/MA **

NATURALIDADE
ESPERANTINÓPOLIS - MA

OBSERVAÇÃO
NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03126396356 ONI P-047 VIA-01

REGISTRO GERAL 077392712022-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2021

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0004078 FLS. 178 LIV. 00030 GRAJAU MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1830762140 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME	VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO	
RG	077392712022-4	
CPF	031.263.963-56	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 632918-7	



Handwritten signature

VALDIZIO ALVES DO NASCIMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MACAXEIRA	400	4,91	1964
POLPA DE FRUTAS	360	9,67	3481,2
FEIJÃO VERDE	400	13,95	5580
ARROZ	250	8,5	2125
BANANA	420	7,12	2990,4
MILHO VERDE	350	5,7	1995
			18135,6



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alves", located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 7683800
Emitido em: 24/04/2023 às 16:21:45

Informações Gerais

DAP: MA032023.01.000203251CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 14/03/2023	Validade: 14/03/2025	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 031.263.963-56

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA032023.01.000203251CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MARIA LEIDE BARBOSA DOIA	CPF: 002.308.493-69
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA032023.01.000203251CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ODILEIA DOIA DO NASCIMENTO	CPF: 606.955.743-37
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA032023.01.000203251CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: RANIELY HILLARY NASCIMENTO SOUSA	CPF: 126.901.833-74
Município/UF: Arame/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA032023.01.000203251CAF Data da inscrição: 14/03/2023 Situação: Válido Data de validade: 14/03/2025

Nome: VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO
Enquadramento B

CPF: 031.263.963-56
Emissão: 14/03/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

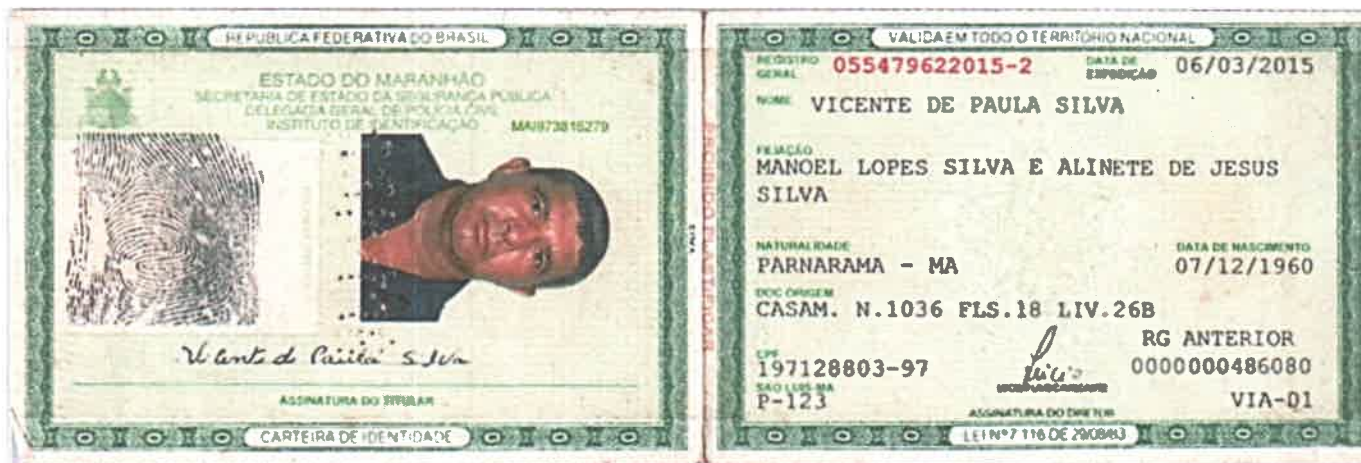
Área do Imóvel Explorado: 61,34ha	Condição de Posse e uso da terra: Comodatário
Área Total do Estabelecimento: 61,34ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário	
Atividades declaradas: Suinocultura Não Integrada, Grãos, Grãos, Avicultura Não Integrada, Tubérculos, Tubérculos	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 3	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 16.500,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 23.700,00	
Endereço: Povoado Calumbi Rua Principal 0	Município/UF: Arame/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO	031.263.963-56
MARIA LEIDE BARBOSA DOIA	002.308.493-69
RANIELY HILLARY NASCIMENTO SOUSA	126.901.833-74
ODILEIA DOIA DO NASCIMENTO	606.955.743-37

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: ELTTON GASPAS DA SILVA	CPF: 049.379.343-76



NOME	VICENTE DE PAULA SILVA	
RG	055479622015-2	
CPF	197.128.803-97	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 0535576-1	



Julio

VICENTE DE PAULA SILVA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BANANA	300	7,12	2136
MACAXEIRA	400	4,91	1964
FEIJÃO VERDE	300	13,95	4185
POLPA DE FRUTAS	300	9,67	2901
VINAGREIRA	200	5,01	1002
LIMÃO	300	6,11	1833
CHEIRO VERDE	200	4,43	886
MAMÃO	200	5,55	1110
MAXIXE	150	7,36	1104
MILHO VERDE	200	5,7	1140
			18261

Paula



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 33528123152216

Emitido em: 12/04/2023 às 16:17:08

Informações Gerais

DAP: SDW0197128803970403220929	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/03/2022	Validade: 04/03/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VICENTE DE PAULA SILVA	Nome: MARIA CÉLIA PEREIRA SOARES SILVA
CPF: 197.128.803-97	CPF: 344.685.363-49

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ELTON GASPAR DA SILVA	CPF: 049.379.343-76

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0197128803970403220929

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VICENTE DE PAULA SILVA



1. CPF: 197.128.803-97	2. Nome: VICENTE DE PAULA SILVA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: ALINETE DE JESUS SILVA
5. Apellido	6. Dt de Nascimento: 07/12/1960
7. RG: 05547962201	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Parnarama - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: MARIA CÉLIA PEREIRA SOARES SILVA

12. CPF: 344.685.363-48	13. Nome: MARIA CÉLIA PEREIRA SOARES SILVA
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: CLARICE PEREIRA SOARES
16. Apellido	17. Dt de Nascimento: 16/11/1963
18. RG: 6252493-3	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 03.000.00000-0	21. Naturalidade: Barra do Corda - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES	28. Município: Arame - MA
Nº: S/N	Bairro: CENTRO
29. CEP: 65945000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área do Estabelecimento: 32,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (em mil reais)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada	R\$ 10.400,00	Total Autêntica	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada	R\$ 0,00	Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.400,00	Total com desconto	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento	R\$ 10.400,00	% da Renda do Estabelecimento	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área do estabelecimento: 32,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: Fazenda Sítio	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Povoado Centro do Piauí	6. Nome ou razão social do proprietário: VICENTE DE PAULA SILVA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 197.128.803-97

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: Vicente de Paula Silva

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Elton Gaspar da Silva
 Representante CPF 049.379.843-76
 Engenheiro Agrônomo
 EREA - MA 10914 D-MA
 AGERP - Arame MA

Assinatura



NOME	ZANDONAIDE PEREIRA NAVA	
RG	000055853296-9	
CPF	831.784.223-15	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO BRADESCO		
AGÊNCIA: 5222	CONTA: 1282-3	



Justo

ZANDONAIDE PEREIRA NAVA



PRODUTO	QUANTIDADE KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MACAXEIRA	400	4,91	1964
POLPA DE FRUTAS	400	9,67	3868
FEIJÃO VERDE	400	13,95	5580
ARROZ	200	8,5	1700
ACEROLA	200	6,85	1370
BANANA	400	7,12	2848
MILHO VERDE	300	5,7	1710
			19040

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 33538821556617

Emitido em: 12/04/2023 às 16:19:00

Informações Gerais

DAP: SDW0831784223153004211034	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 30/04/2021	Validade: 30/04/2024	Município/UF: Arame/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ZANDONAIDE PEREIRA NAVA	Nome: ANGELA MARIA VIEIRA SOUSA NAVA
CPF: 831.784.223-15	CPF: 972.839.163-34

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAME	CNPJ: 12.149.407/0001-64
Nome do Responsável: JOSÉ RODRIGUES DE JESUS	CPF: 569.905.883-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0831784223153004211034

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ZANDONAIDE PEREIRA NAVA

1 CPF: 831.784.223-15	2 Nome: ZANDONAIDE PEREIRA NAVA
3 Sexo: Masculino	4 Nome da Mãe: ANTONIA FAUSTINO PEREIRA
5 Apelido:	5 Dt de Nasc: 16/05/1979
7 RG: 000558532969	8 UF de Emissão do RG: MA
9 NIS:	10 Naturalidade: Amarante do Maranhão - MA
11 Escolaridade: Alfabetizado	



2º Titular da DAP: ANGELA MARIA VIEIRA SOUSA NAVA

12 CPF: 972.839.163-34	13 Nome: ANGELA MARIA VIEIRA SOUSA NAVA
14 Sexo: Feminino	15 Nome da Mãe: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA SOUSA
16 Apelido:	17 Dt de Nasc: 27/01/1982
18 RG: 0169544720005	19 UF de Emissão do RG: MA
20 NIS: 90769.00000-4	21 Naturalidade: Arame - MA
22 Escolaridade: Alfabetizado	

Dados da Família

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24 Estado Civil: Casada
25 Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26 Local de Residência: Estabelecimento rural
27 Endereço: POVOADO MILA BRANCA CITEMA	28 Município: Arame - MA
28 Nº: S/N	Barra: ZONA RURAL
29 CEP: 65845-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2 Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietária Rural
3 Atividades Principais: Agricultura	4 Área do Estabelecimento: 35,00 ha
5 Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento do DAP) a seguir em R\$

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Esbizada	R\$	20.000,00	Total Ausência	R\$	0,00
Não Agropecuária Esbizada	R\$	0,00	Desconto	R\$	0,00
Total	R\$	20.000,00	Total com desconto	R\$	0,00
Renda de Enquadramento	R\$	20.000,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1 Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:	5
7.2 Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3 Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

II - Informações Complementares

1 Nº de imóveis explorados: 1	4 Área do estabelecimento: 35,00 hectares
2 Denominação do imóvel: POVOADO MILA BRANCA	5 É proprietário do imóvel principal? Sim
3 Localização do imóvel: CITEMA	6 Nome ou razão social do proprietário: ZANDONAIDE PEREIRA NAVA
	7 CPF (CNPJ) do Proprietário: 831.784.223-15

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

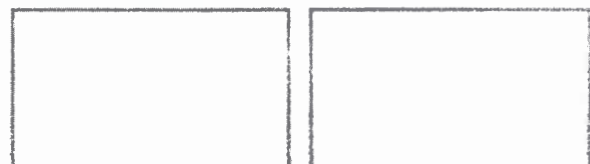
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à unidade

Local _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polgar direito 1

Polgar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B - Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 12.149.407/0001-64	Entidade emissora	Representante: CPF 869.965.883-49
--------------------------------------	-------------------	-----------------------------------

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 00000019/2023

A Comissão de Licitação do Município de ARAME, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME – MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA.

Contratado.....: ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO CPF: 070.362.713-96, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF:017.262.473-84, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93, LUCIARA DOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15.

Fundamentação Legal...: Fundamenta-se no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº 026/2013 de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 02 de abril de 2015, resolução CD/FNDE 038/2009 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE**, Secretário de Educação.

Arame – MA, 26 de Abril de 2023


INGRACIANE FEITOZA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 59/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA N. 001/2023

Data: 05 de Maio de 2023

Horário: 09h:30 min.

Processo: 00000019/2023

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA.

Aos 05 dias do mês de maio de 2023, às 09h:30 min. horas, na sede da Secretaria de Agricultura do município de Arame - MA, na forma da Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 59/2023, de 17/04/2023, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Unidade Gestora e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Estiveram presentes no início da sessão os (as) Srs. (as) ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00, ANTONIO CLÉUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO CPF: 070.362.713-96, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF:017.262.473-84, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48,

* Erisvaldo Gerônimo da Silva¹



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15. No horário preestabelecido a Comissão iniciou os trabalhos explicando a todos os presentes as cláusulas do edital para que não ficasse nenhuma dúvida, e já de posse dos **Envelopes N° 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações obrigatórias dos participantes, que são as seguintes:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal, deverá constar o nome, o CPF e DAP Física de cada agricultor familiar, fornecedor dos gêneros constantes no Projeto (dentro de envelope lacrado)

As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das mesmas, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 26/2013FNDE/CD e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, conclui que restam **HABILITADAS** os produtores Informais e /ou Individuais - ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO CPF: 070.362.713-96, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF:017.262.473-84, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF 075.143.503-14, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68, RONALDO DE QUEIROS





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

OLIVEIRA CPF:066.998.333-08, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15. Após a análise dos documentos, o que ocorreu até 12h:30 min., fez-se uma pausa para o almoço, com retorno às 14h:30 min. No horário marcado só que agora na sede da Comissão de Licitação localizada na Prefeitura Municipal Rua Nova S/N, conforme consta no edital, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** – contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Secretaria Municipal de educação deste município. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 26/2013FNDE/CD e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, passam a classifica-los conforme a seleção. ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309 **R\$ 19.248,00**, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68 **R\$ 19.753,00**, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34 **R\$ 19.044,00**, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34 **R\$ 19.592,00**, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00 **R\$ 19.833,00**, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98 **R\$ 18.990,90**, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92 **R\$ 19.592,000**, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO SILVA CPF: 070.362.713-96 **R\$ 19.164,00**, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04 **R\$ 19.038,00**, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10 **R\$ 19.592,00**, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25 **R\$ 18.554,00**, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11 **R\$ 18.140,00**, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57 **R\$ 19.625,00**, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.543.798-78 **R\$ 16.940,00**, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA CPF:017.262.473-84 **R\$ 18.666,00**, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27 **R\$ 17.674,00**, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90 **R\$ 18.666,00**, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68 **R\$ 18.744,50**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91 **R\$ 18.992,50**, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67 **R\$ 18.796,00**, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00 **R\$ 16.376,00**, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68 **R\$ 17.945,00**, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20 **R\$ 17.279,50**, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04 **R\$ 16.940,00**, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93 **R\$ 18.832,50**, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73 **R\$ 15.01,00**, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12 **R\$ 17.292,00**, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14 **R\$ 18.677,00**, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01 **R\$ 14.240,00**, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48 **R\$ 18.157,40**. PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97 **R\$ 18.231,50**, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68 **R\$ 17.041,00**, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08 **R\$ 18.274,00**, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89 **R\$ 17.979,00**, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20 **R\$ 16.059,00**, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97 **R\$ 19.062,00**, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56 **R\$ 18.135,60**, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97 **R\$ 18.261,00**, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15 **R\$ 19.040,00**.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

Arame – MA, 05 de Maio de 2023

Ingraciane Feitoza
INGRACIANE FEITOZA
Presidente da Comissão

Roberto Alves de Almeida
ROBERTO ALVES DE ALMEIDA
Membro

Manoel Moreira
MANOEL MOREIRA
Membro

Participantes:

- 1- *Sebastião da Silva Santos*
- 2- *Alberto Pereira Santos*
- 3- *Antônio Chind de Sousa Costa*
- 4- *Antônio Milton da Silva Santos*
- 5- *Antônio da Santos Pinto*
- 6- *Françisco Trane de Santos*
- 7- *Ronaldo de Queiroz Oliveira*

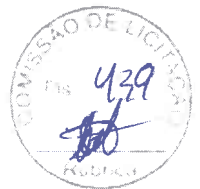


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 8- Luciana dos Santos Silva
- 9- Milene Oliveira Alves
- 10- Francisco Franca dos Santos
- 11- Aclidison Anari Anacusa
- 12- ARMANDO FRANCIS GONS HETO
- 13- Antonio Soares Nunes
- 14- Francisco Edivaldo Roriquede Carvalho
- 15- Antonio Anacusi Pinto
- 16- ANTONIO BRAGA PEREIRA
- 17- V. C. M. de Paula Silva
- 18- Donizete Sousa Guefopros
- 19- Eusualdo Geronimo de Souza
- 20- Nilvane S. da Carmo
- 21- Gilson de Souza Vas
- 22- Franciane Ribeiro Bruno
- 23- Luizimar Sales Rocha Pinto Rodrigues
- 24- Antonio Marcos do Nascimento Solgueiro Silva
- 25- Paulo Roberto dos Santos Nunes
- 26- Roniel Santos Lima
- 27-
- 28-
- 29-



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 30- _____
- 31- _____
- 32- _____
- 33- _____
- 34- _____
- 35- _____
- 36- _____
- 37- _____
- 38- _____
- 39- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES



ERRATA AO EDITAL DE CONTRATO Nº 39/2023 - SEMAD

ERRATA AO Extrato de Contrato nº 39/2023 - SEMAD. Publicado no dia 03 de abril de 2023, na pág.14, no Diário dos Municípios/FAMEM/MA, que de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o **EMPRESA M. R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.583.464/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Estrutura e Organização de Eventos** no município de Araioes - MA, a serem realizadas no ano de 2023. Contratação esta, oriunda do processo nº **177/2023-SEMAD- ARAIOSES/MA**, realizado por **Adesão de Ata, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico 037/2023-PMLC-PI e Conforme deliberação da Adesão nº 01.2803/2023-PMLC/PI oriundo da Prefeitura Municipal de Luís Correia - PI** de interesse do município de Araioes - MA, **conforme detalhado na proposta da Contratada. ONDE SE LÊ:** Vigência: 06(seis) meses, **LÊ SE:** 09 (nove) meses. Araioes (MA), 30 de setembro de 2023. **Luciana Maranhão Félix.** Prefeita do Município.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código Identificador: 9621eda0883e693900745a7d1422d997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023-CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023-CPL

Data: 05 de Maio de 2023
Horário: 09h:30 min.
Processo: 00000019/2023

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA.

05 dias do mês de maio de 2023, às 09h:30 min. horas, na sede da Secretaria de Agricultura do município de Arame - MA, na forma da Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 59/2023, de 17/04/2023, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Unidade Gestora e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Estiveram presentes no início da sessão os (as) ACLELISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO CPF: 070.362.713-96, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF:017.262.473-84, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO,

CPF:244.506.342-68, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15. No horário preestabelecido a Comissão iniciou os trabalhos explicando a todos os presentes as cláusulas do edital para que não ficasse nenhuma dúvida, e já de posse dos **Envelopes Nº 1 - Das Habilitações**, contendo as documentações obrigatórias dos participantes, que são as seguintes:
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal, deverá constar o nome, o CPF e DAP Física de cada agricultor familiar, fornecedor dos gêneros constantes no Projeto (dentro de envelope lacrado)
As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das mesmas, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 26/2013FNDE/CD e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, conclui que restam **HABILITADAS** os produtores Informais e /ou Individuais - ACLELISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO CPF: 070.362.713-96, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF:017.262.473-84, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15. Após a análise dos

documentos, o que ocorreu até 12h:30 min., fez-se uma pausa para o almoço, com retorno às 14h:30 min. No horário marcado só que agora na sede da Comissão de Licitação localizada na Prefeitura Municipal Rua Nova S/N, conforme consta no edital, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. - Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Secretaria Municipal de educação deste município. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 26/2013FNDE/CD e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, passam a classifica-los conforme a seleção. ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309 **R\$ 19.248,00**, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68 **R\$ 19.753,00**, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34 **R\$ 19.044,00**, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34 **R\$ 19.592,00**, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00 **R\$ 19.833,00**, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98 **R\$ 18.990,90**, ANTONIO DOS SANTOS PINTO, CPF:029.847.003-92 **R\$ 19.592,000**, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO SILVA CPF: 070.362.713-96 **R\$ 19.164,00**, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04 **R\$ 19.038,00**, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10 **R\$ 19.592,00**, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25 **R\$ 19.554,00**, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11 **R\$ 18.140,00**, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57 **R\$ 18.250,00**, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78 **R\$ 18.940,00**, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA CPF:017.262.473-84 **R\$ 18.666,00**, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27 **R\$ 17.674,00**, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90 **R\$ 18.666,00**, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68 **R\$ 18.744,50**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91 **R\$ 18.992,50**, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67 **R\$ 18.796,00**, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00 **R\$ 16.576,00**, JOSE CESAR CRAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68 **R\$ 17.945,00**, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20 **R\$ 17.279,50**, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04 **R\$ 16.940,00**, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93 **R\$ 18.832,50**, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73 **R\$ 15.01,00**, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12 **R\$ 17.292,00**, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14 **R\$ 18.677,00**, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01 **R\$ 14.240,00**, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48 **R\$ 18.157,40**, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97 **R\$ 18.231,50**, RAMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68 **R\$ 17.041,00**, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08 **R\$ 18.274,00**, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89 **R\$ 17.979,00**, ROSIMAR RIBEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20 **R\$ 18.059,00**, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97 **R\$ 19.062,00**, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56 **R\$ 18.135,60**, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97 **R\$ 18.261,00**, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15 **R\$ 19.040,00**.

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

Arame - MA, 05 de Maio de 2023

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **d4f4b3a2ef9eb334067188e8afe6855**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 120/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 120/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora, Sra. **DEIGLA REZENDE**, portador do CPF nº ***.***.523-68 e RG nº ***249112014-4 SSP/MA, do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 de OUTUBRO 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal



Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **959ec7999fcd6f5bd3d8285dcf401710**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 121/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 121/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, Sr. **ANTONIO RUBENS LOPES RIBEIRO**, portador do CPF nº ***.***.103-04 e RG nº ***610372000-0 SSP/MA, do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 de OUTUBRO 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **db2d2ce5efe585b3d541501518c2bfec**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 122/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, Sr. **ANTONIO ALEX CARVALHO SOUSA**, portador do CPF nº ***.***.313-67 e RG nº ***81382013-2 SSP/MA, do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ACIEDISON DE AMORIM SOUSA, referente à Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). INGRACIANE FEITOZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ARAME - MA, 05 de Maio de 2023


ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº CP 001/2023-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 00000019/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Arame – MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CP 001/2023 CPL, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO os proponentes os (as) Srs. (as) ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309 R\$ 19.248,00, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68 R\$ 19.753,00, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34 R\$ 19.044,00, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34 R\$ 19.592,00, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00 R\$ 19.833,00, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98 R\$ 18.990,90, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92 R\$ 19.592,000, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO SILVA CPF: 070.362.713-96 R\$ 19.164,00, ANTONIO NIETON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04 R\$ 19.038,00, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10 R\$ 19.592,00, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25 R\$ 19.554,00, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11 R\$ 18.140,00, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57 R\$ 19.625,00, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78 R\$ 16.940,00, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA CPF:017.262.473-84 R\$ 18.666,00, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27 R\$ 17.674,00, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90 R\$ 18.666,00, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68 R\$ 18.744,50, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91 R\$ 18.992,50, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67 R\$ 18.796,00, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00 R\$ 16.376,00, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68 R\$ 17.945,00, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20 R\$ 17.279,50, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04 R\$ 16.940,00, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93 R\$ 18.832,50, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73 R\$ 15.01,00, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12 R\$



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

R\$ 18.677,00, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14 R\$ 18.677,00, NILVANE
SANTOS DO CARMO CPF:025.909.773-01 R\$ 14.240,00, ORISVALDO GERÔNIMO DA
SILVA CPF:016.204.503-48 R\$ 18.157,40, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES
CPF:041.169.693-97 R\$ 18.231,50, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68
R\$ 18.274,00, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08 R\$ 18.274,00,
MARCIA SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89 R\$ 17.979,00, ROSIMAR CARNEIRO
PEREIRA CPF:617.844.493-20 R\$ 16.059,00, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS
CPF:027.243.253-97 R\$ 19.062,00, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO
CPF:037.263.963-56 R\$ 18.135,60, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97
R\$ 18.261,00, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15 R\$
18.261,00. Com o valor total de R\$ 712.468,40 (setecentos e doze mil, quatrocentos e
sessenta e oito reais e quarenta centavos), vencedores desse certame nos termos
da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se, ao departamento competente para as providências de

Arame – MA, 05 de Maio de 2023

INGRACIANE FEITOZA

Presidente da CPL



Arame - MA, 11 de Maio de 2023
Ingraciane Feitoza
Presidente da CPL

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: c9457cc620ae47b143a49b39a0ad3f8d

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata das pessoas físicas ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68, ANTONIA SILVA LIMA CPF:992.664.903-34, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO CPF:070.362.713-96, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF:017.262.473-84, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91, FRANCISCO ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68, RAYMUNDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15, a declaração de Chamada Pública para a contratação das referidas pessoas físicas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 09 de Maio de 2023. Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 249dfc36d67dfb27b0b6d4a0195cd4e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 37/2023/SECMED

Dispõe sobre a tabela salarial do magistério da educação básica do município de Bacabeira. O Secretário Municipal de Educação do Município de Bacabeira/MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art.1º-** Definir, de acordo com a Lei municipal nº456, de 21 de março de 2023, os valores correspondentes aos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Bacabeira,

nos termos da tabela em anexo. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Educação de Bacabeira, Estado do Maranhão, em 24 de abril de 2023. WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA - Secretário Municipal de Educação

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PISO BACABEIRA COM BASE NO PLANO 2023		Carga Horária Semanal		CATEGORIA PISO		
		20h	40h			
		Piso Salarial Base	R\$ 2.115,11	R\$ 4.230,22		
I	HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ACRESCIDO DE 1 ANO DE ESTUDOS ADICIONAIS.	1	0%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.115,11	R\$ 4.230,22
		2	0,5%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.189,14	R\$ 4.378,27
		3	1,5%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.265,76	R\$ 4.531,51
		4	3,5%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.345,06	R\$ 4.690,11
		5	3,5%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.427,13	R\$ 4.854,27
		6	3,5%	Acima de 21 ANOS	R\$ 2.512,08	R\$ 5.024,17
II	GRADUAÇÃO E LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS.	7	15%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.432,37	R\$ 4.864,75
		8	3,5%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.517,51	R\$ 5.035,01
		9	3,5%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.605,62	R\$ 5.211,24
		10	3,5%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.696,82	R\$ 5.393,63
		11	3,5%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.791,20	R\$ 5.582,41
		12	3,5%	Acima de 21 ANOS	R\$ 2.888,90	R\$ 5.777,79
III	LICENCIATURA PLENA COM PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.	13	20%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.538,13	R\$ 5.076,26
		14	3,5%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.626,96	R\$ 5.253,93
		15	3,5%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.718,91	R\$ 5.437,81
		16	3,5%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.814,07	R\$ 5.628,14
		17	3,5%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.912,56	R\$ 5.825,12
		18	3,5%	Acima de 21 ANOS	R\$ 3.014,50	R\$ 6.029,00
IV	LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO.	19	25%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.643,88	R\$ 5.287,77
		20	3,5%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.736,42	R\$ 5.472,84
		21	3,5%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.832,20	R\$ 5.664,39
		22	3,5%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.931,32	R\$ 5.862,64
		23	3,5%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 3.033,92	R\$ 6.067,84
		24	3,5%	Acima de 21 ANOS	R\$ 3.140,11	R\$ 6.280,21
V	LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO E DOUTORADO.	25	30%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.189,14	R\$ 4.378,27
		26	0,5%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.265,76	R\$ 4.531,51
		27	3,5%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.345,06	R\$ 4.690,11
		28	3,5%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.427,13	R\$ 4.854,27
		29	3,5%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.512,08	R\$ 5.024,17
		30	3,5%	Acima de 21 ANOS	R\$ 2.600,01	R\$ 5.200,01
		SUPERVISOR				
	LICENCIATURA PLENA COM PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.	1	15%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.432,37	R\$ 4.864,75
		2	0,5%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.517,51	R\$ 5.035,01
		3	3,5%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.605,62	R\$ 5.211,24
		4	3,5%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.696,82	R\$ 5.393,63
		5	3,5%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.791,20	R\$ 5.582,41
		6	3,5%	Acima de 21 ANOS	R\$ 2.888,90	R\$ 5.777,79
	LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO MAIS MESTRADO OU DOUTORADO.	7	20%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.538,13	R\$ 5.076,26
		8	3,5%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.626,96	R\$ 5.253,93
		9	3,5%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.718,91	R\$ 5.437,81
		10	3,5%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.814,07	R\$ 5.628,14
		11	3,5%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.912,56	R\$ 5.825,12
		12	3,5%	Acima de 21 ANOS	R\$ 3.014,50	R\$ 6.029,00

Publicado por: **JOAO FLORENCIA MONTEIRO NETO**
Código identificador: 888b93f0dd1dcfb5a22e5d23eb72e186

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº CP 001/2023-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 00000019/2023

TERMO DE HOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Arame – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do Processo Administrativo nº 00000019/2023, modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023-CPL, homologa (de acordo com o inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores), a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL – INGRACIANE FERREIRA, Autoriza a Contratação de pessoa física para a aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para composição da merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA, sob as condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital; pelo valor de R\$ 712.468,40 (setecentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Termo de Adjudicação de nº 001/2023.

Arame – MA, 09 de Maio de 2023


ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CETIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no Quadro de Avisos do Município e diário Oficial dos Municípios e Estado do Maranhão, o aviso de adjudicação e homologação, originária do processo licitatório na modalidade CHAMAD PÚBLICA Nº CP 001/2023-CPL, cujos vencedores foram: ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309 **R\$ 19.248,00**, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68 **R\$ 19.753,00**, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34 **R\$ 19.044,00**, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34 **R\$ 19.592,00**, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00 **R\$ 19.833,00**, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98 **R\$ 18.990,90**, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92 **R\$ 19.592,000**, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO SILVA CPF: 070.362.713-96 **R\$ 19.164,00**, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04 **R\$ 19.038,00**, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10 **R\$ 19.592,00**, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25 **R\$ 19.554,00**, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11 **R\$ 18.140,00**, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57 **R\$ 19.625,00**, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78 **R\$ 16.940,00**, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA CPF:017.262.473-84 **R\$ 18.666,00**, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27 **R\$ 17.674,00**, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90 **R\$ 18.666,00**, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68 **R\$ 18.744,50**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91 **R\$ 18.992,50**, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67 **R\$ 18.796,00**, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00 **R\$ 16.376,00**, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68 **R\$ 17.945,00**, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20 **R\$ 17.279,50**, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04 **R\$ 16.940,00**, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93 **R\$ 18.832,50**, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73 **R\$ 15.01,00**, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12 **R\$ 17.292,00**, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14 **R\$ 18.677,00**, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01 **R\$ 14.240,00**, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48 **R\$ 18.157,40**, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97 **R\$ 18.231,50**, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68 **R\$ 17.041,00**, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08 **R\$ 18.274,00**, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89 **R\$ 17.979,00**, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20 **R\$ 16.059,00**, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97 **R\$ 19.062,00**, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56 **R\$ 18.135,60**, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97 **R\$ 18.261,00**, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15 **R\$ 19.040,00**,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de valor total de R\$ 12.468,40 (setecentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Arame – MA, 09 de Maio de 2023

Ingraciane Feitoza
INGRACIANE FEITOZA
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PARECER Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000019/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da secretaria municipal de educação de Arame – MA.

I- RELATÓRIO:

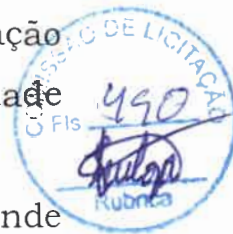
Trata-se de Processo Administrativo nº 00000019/2023 encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre Chamada Publica Nº 001/2023, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar para composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, para atender a demanda operacional da secretaria municipal de educação de Arame – MA.

II- ANÁLISE JURÍDICA

A análise da Chamada Publica mediante exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 e demais normas pertinentes, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem

Daniel do Vale Pereira

técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, não vinculativo da Autoridade Competente.



Visto que a presente Chamada Pública, atende aos requisitos e exigências legais, e nos autos foi juntado o Projeto Básico.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários e que o ordenador de despesas autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto do art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do contrato (Chamada Publica nº 001/2023) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original da Chamada Publica nº 001/2023, foi rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão e do Município, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão e Quadro de Avisos desta Prefeitura. Observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital que cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 09 (nove) dias corridos para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas, em atenção em atenção ao disposto no art. 26, § 1º, da RESOLUÇÃO FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Em 28/04/2023 até o dia 05/05/2023, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de

Wanilson do Vale Junior



Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nova s/n- Centro de Arame - MA, para recebimento dos envelopes de documentação, e em seguida a Comissão Permanente de Licitação, decidiu declarar os 39 (trinta e nove) agricultores vencedores da Chamada Pública, sendo eles (as): **ACLEDISON DE AMORIM SOUZA inscrito no CPF sob N° 06774586309** no valor total de R\$ 19.248,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e oito reais), ALBERTO PEREIRA SOARES inscrito no CPF sob N° CPF:536.305.991-68 no valor total de R\$ 19.753,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e três reais), ANTONIA SILVA LIMA inscrito no CPF sob N° CPF:992.664.903-34 no valor total de R\$ 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais), ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34 no valor total de R\$ 19.592,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa e dois reais), ANTONIO BRAGA PEREIRA inscrito no CPF sob N° CPF:365.626.023-00 no valor total de R\$ 19.833,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e três reais), ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA inscrito no CPF sob N° CPF:035.985.701-98 no valor total de R\$ 18.990,00 (dezoito mil e novecentos e noventa reais), ANTONIO DOS SANTOS PINTO inscrito no CPF sob N° CPF:029.847.003-92 no valor total de R\$ 19.592,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa e dois reais), ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO inscrito no CPF sob N° CPF: 070.362.713-96 no valor total de R\$ 19.164,00 (dezenove mil e cento e sessenta e quatro reais), ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS inscrito no CPF sob N° CPF:025.909.843-04 no valor total de R\$ 19.038,00 (dezenove mil e trinta e oito reais), ANTONIO SOARES NUNES inscrito no CPF sob N° CPF:481.528.202-10 no valor total de R\$ 19.592,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa e dois reais), ARMANDO FRANÇA GOMES NETO inscrito no CPF sob N° CPF:017.113.193-25 no valor total de R\$ 19.554,00 (dezenove

David do Vale Pereira



mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), ARMANDO SANTOS GOMES inscrito no CPF sob N° CPF:618.205.153-11 no valor total de R\$ 18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais), DONIZETE SOUZA GUAJAJARA inscrito no CPF sob N° CPF:055.140.773-57 no valor total de R\$ 19.625,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais), EDEGAR GOMES DE CASTRO inscrito no CPF sob N° CPF:277.542.798-78 no valor total de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais), ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, inscrito no CPF sob N° CPF:017.262.473-84 no valor total de R\$ 18.666,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES inscrito no CPF sob N° CPF:004.943.933-27 no valor total de R\$ 17.674,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), FRANCIANE SILVA BRUNO inscrito no CPF sob N° CPF:008.714.583-90 no valor total de R\$ 18.666,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO inscrito no CPF sob N° CPF:244.506.342-68 no valor total de R\$ 18.744,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta e quatro reais), FRANCISCO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob N° CPF:249.946.182-91 no valor total de R\$ 18.992,50 (dezoito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS inscrito no CPF sob N° CPF:020.363.663-67 no valor total de R\$ 18.796,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e seis reais), GILSON OLIVEIRA DIAS inscrito no CPF sob N° CPF:627.979.483-00 no valor total de R\$ 16.376,00 (dezesesseis mil e trezentos e setenta e seis reais), JOSE CESAR CHAGAS SOARES inscrito no CPF sob N° CPF:504.843.033-68 no valor total de R\$ 18.677,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e sete reais), JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO inscrito no CPF sob N° CPF:216.170.663-20 no valor total de R\$ 17.279,50 (dezessete mil e duzentos e setenta e



Janival do Vale Pereira



nove reais e cinquenta centavos), JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE inscrito no CPF sob N° CPF: 106.334.803-04 no valor total de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais), JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA inscrito no CPF sob N° CPF:016.682.893-93 no valor total de R\$ 18.832,50 (dezoito mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), LUCIARA DOS SANTOS SILVA inscrito no CPF sob N° CPF: 081.203.333-73 no valor total de R\$ 15.001,00 (quinze mil e um real), MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA inscrito no CPF sob N° CPF:025.295.693-12 no valor total de R\$ 17.292,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais, MILENA OLIVEIRA ALVES inscrito no CPF sob N° CPF:075.143.503-14 no valor total de R\$ 18.677,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e sete reais, NILVANE SILVA DO CARMO inscrito no CPF sob N° CPF:025.909.773-01 no valor total de R\$ R\$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais), ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA inscrito no CPF sob N° CPF:016.204.503-48 no valor total de R\$ 18.157,40 (dezoito mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), PAULO ROBERTO SANTOS NUNES inscrito no CPF sob N° CPF:041.169.693-97 no valor total de R\$ 18.231,50 (dezoito mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), RAIMUNDO RIBEIRO SILVA inscrito no CPF sob N° CPF:125.517.243-68 no valor total de R\$ 17.041,00 (dezessete mil e quarenta e um reais), RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA inscrito no CPF sob N° CPF:066.998.333-08 no valor total de R\$ 18.274,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e quatro reais), RONIEL SANTOS LIMA inscrito no CPF sob N° CPF:039.022.623-89 no valor total de R\$ 17.979,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais), ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA inscrito no CPF sob N° CPF:617.844.193-20 no valor total de R\$ 16.059,00 (dezesesseis mil e cinquenta e nove



Daniel do Vale Pereira

reais), SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS inscrito no CPF sob N° CPF:027.243.253-97 no valor total de R\$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais), VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO inscrito no CPF sob N° CPF:031.263.963-56 no valor total de R\$ 18.135,00 (dezoito mil e cento e trinta e cinco reais), VICENTE DE PAULA SILVA inscrito no CPF sob N° CPF:197.128.803-97 no valor total de R\$ 18.261,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta e um reais), ZANDONAIDE PEREIRA NAVA inscrito no CPF sob N° CPF:831.784.223-15 no valor total de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).



Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

O julgamento atentou à regra contida na Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n° 26/2013 alterada pela Resolução FNDE n° 04/2015, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise e conseqüente julgamento da habilitação, certificou que os agricultores, preencheram os requisitos previstos no Edital de Licitação da (CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023), ocorrendo que os preços ofertados encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e conseqüente classificação dos projetos de venda.

III- CONCLUSÃO

Diante o exposto, OPINO pela Homologação da presente Chamada Pública n° 001/2023 restrita aos aspectos jurídicos formais, que estão em conformidade com a legislação

Wemiel do Vale Pereira

vigente, e também com o parecer desta Assessoria Jurídica emitido em sua fase interna.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.




Recomenda esta assessoria jurídica:

- a) que, sejam atendidos os prazos de publicação, quando da instrumentalização do contrato
- b) que seja juntada a designação do fiscal do contrato quando da instrumentalização do mesmo.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão.

Arame – MA, 09 de maio de 2023



David do Vale Paiva
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 23.394



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0000019/2023

O Município de ARAME/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME - MA, convoca os fornecedores ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68, ANTONIA SILVA LIMA, CPF:992.664.903-34, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO CPF: 070.362.713-96, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF:017.262.473-84, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ARAME - MA, 11 de Maio 2023


ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230109

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300109

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar. CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 249.946.182-91, com sede na Povoado VILA ALBERTO, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, residente na Povoado VILA ALBERTO, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 249.946.182-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	ALMORA MADURA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	UNIDADE	400,00	4,000
002	ALMORA, Tipo LISA, tamanho e coloração: Uniformes, Consumo imediato e em família, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias de vencimento, Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	UNIDADE	200,00	4,000
003	BANANA, de 1ª qualidade, maduras, em péssca, frutos com boa luz e maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de banana, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho natural.	UNIDADE	500,00	7,100
004	ARROZ, Refinado, de procedência nacional, sem de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, outros organismos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 5kg, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Nota de Inspeção Sanitária e Nota da Agricultura Familiar.	UNIDADE	400,00	42,500
005	FEIJÃO VERDE DEBULHADO, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem	UNIDADE	300,00	13,000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

transparente plástica, grãos inteiros, aspecto
brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras,
fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.

MILHO VERDE,	QUANT:	300,00	3,300
--------------	--------	--------	-------

As espigas devem apresentar tamanho uniforme com
coloração verde escura, sem a presença de corpos
estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e
estrutura física.

VINAGREIRA,	QUANT:	150,00	5,250
-------------	--------	--------	-------

VINAGREIRA, folhas pequenas alternas verdes com
nervuras avermelhadas. As flores são simples,
semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas
passando de cor no final do dia para um rosado.

VALOR GLOBAL: R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais. objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.992,50 (dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.992,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

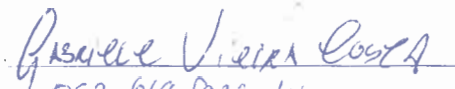
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

x 
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
CPF 249.946.182-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
083.618.933-41

2. 
07968165300



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230109

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.992,50 (dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.992,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato da licitação
DE N° CP 001-2023 CPL
foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura,
pois o município de Arame-MA, 11 de 05 de 2023
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230109, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fátima
Comissão de Licitação - CPL



469
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230146

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230146

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA. e do outro lado RONIEL SANTOS LIMA, portador do CPF 039.022.623-89, com sede na FAZENDA MONTE ALTO. POV. BAIXÃO JIBOIA. ZONA RURAL, Arame-MA. CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RONIEL SANTOS LIMA, residente na FAZENDA MONTE ALTO. POV. BAIXÃO JIBOIA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 039.022.623-89, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

CODIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
00000001	MAIÃO	UNIDADE	300,00	2,50
00000002	MAIÃO, vermelha, sem pedúnculo de origem fistulosa ou melanomas, rachaduras e contusões, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADE	400,00	1,50
00000003	MAIÃO, de 1ª qualidade, graúdo, sem pedúnculo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme e grossa, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de qualidade, sem fermentos ou defeitos firmes e com pedúnculo.	UNIDADE	300,00	2,50
00000004	MAIÃO, de procedência agrícola, ser de sementeira corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, pontos estranhos e substâncias químicas, embalado em pacotes de 500g, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com feio de Inspeção Sanitária e Seio de Agricultura Familiar.	UNIDADE	300,00	1,50
00000005	MAIÃO médio a grande, se primeira sem fermento com a pedúnculo firme com pedúnculo.	UNIDADE	400,00	1,50
00000006	MAIÃO VERDE DEBUIHADO, de 1ª qualidade, proporcionado em embalagem transparente plástica, grão inteiro, aspecto brilhante, liso, isento de matéria terrosa, pedras, pedras ou parasitas e insetos ou outros estranhos.	UNIDADE	400,00	1,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
400,00	MACAXEIRA, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.	400,00	160.000,00
300,00	MILHO VERDE, as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.	300,00	90.000,00
VALOR GLOBAL R\$			250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.979,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.979,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

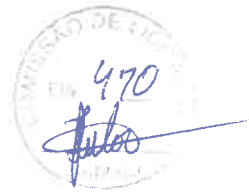
Roniel Santos Lima

RONIEL SANTOS LIMA
CPF 039.022.623-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Edmar Silva Brito*
992.954.233-72

2. *Elma Sousa Torres*
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230146

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATADA(O).....: RONIEL SANTOS LIMA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.979,00 (dezesete mil, novecentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.979,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação Di N° CP 001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial Arame-MA, 11/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230146, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e RONIEL SANTOS LIMA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fritopa
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230143

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230143

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS, CPF 027.243.253-97, com sede no POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS, residente no POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 027.243.253-97, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
ARROZ	QUILÓ	300,00	5,20
Arroz tipo, vermelho, sem casca de origem física ou química, raspadura e casca, isenta de sujidades, pedregalhos e larvas.	QUILÓ	200,00	4,50
Arroz tipo IIPB, branco e coloração homogênea, cozimento imediato e uniforme, não decorrer de estufamento e requeima; antes do cozimento, caracterizado por folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	QUILÓ	300,00	5,20
MAIÃO	QUILÓ	100,00	5,20
de 1ª qualidade, grãos, em pedaços, fracos com 60 a 70% de maturação climatizada, casca uniforme no grau máximo de evolução no cozimento, aroma e sabor de qualidade, sem fermentos e outros defeitos firmes e outros defeitos.	QUILÓ	150,00	4,50
MAIÃO VERDE	QUILÓ	100,00	5,20
tipo composto por rebolado verde e casinha, folhas frescas, firmes e limpas.	QUILÓ	150,00	4,50
MAIÃO	QUILÓ	150,00	4,50
tipo matelêta, fresca, com folhas brilhantes, lisas e frescas, firmes e sem áreas amareladas, com coloração e aroma homogêneos e tipo de qualidade, sem sujidades e outros defeitos que possam afetar sua aparência e	QUILÓ	150,00	4,50



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Qualidade, peso aproximado (MC): 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	QUILLO	300,00	300,00
Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 250g, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo de Agricultura Familiar.	QUILLO	200,00	120,00
FRIOZÃO VERDE DEBULHADO			
de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fragmentos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILLO	100,00	100,00
GOIABA			
de 1ª qualidade, com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILLO	100,00	100,00
FRIOZÃO			
deve apresentar coloração verde, sem manchas escuras e partes moles, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	QUILLO	200,00	200,00
MACAXEIRA			
fiavel, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.	QUILLO	150,00	150,00
PIMENTÃO VERDE			
fiavel, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILLO	150,00	150,00
FEIJÃO SECO			
de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fragmentos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILLO	100,00	100,00
MARACUJÁ			
sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.	QUILLO	50,00	50,00
MELÃO			
fiavel, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, laticios e bem desenvolvidos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	QUILLO	50,00	50,00

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.062,00 (dezenove mil, sessenta e dois reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.062,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE



SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS
CPF 027.243.253-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilmar Silva Brito
992.954.233-92

2. Elma Sousa Torres
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230143

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATADA(O).....: SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS


OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.062,00 (dezenove mil, sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.062,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da
Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação
De N.º CP 001 - 2023 CPL
foi afixado no quadro de avisos de esta prefeitura,
pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11/05/2023




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230143, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Inezociana Fitorja
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230093

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230093

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ACLEDISON DE AMORIM SOUSA, portador do CPF nº 067.745.863-09, com sede na POVOADO CAJAZEIRAS ZONA RURAL, ZONA RURAL, Arame - MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ACLEDISON DE AMORIM SOUSA, residente no POVOADO CAJAZEIRAS ZONA RURAL, Arame - MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF nº 067.745.863-09, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO. It lists items like 'SABOR DE FRUTA' and 'MANGA MADURA' with their respective quantities and unit values.

Handwritten signature in blue ink



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

000011	de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho	QUILO	400,00	8,500
000012	Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.			
000013	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	QUILO	300,00	13,800
000014	novo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.			
000015	MACAXEIRA.	QUILO	400,00	4,000
000016	fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.			
000017	MANGA.	QUILO	300,00	5,800
000018	sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes, isentas de sujidade, parasitas e larvas.			
000019	MILHO VERDE	QUILO	300,00	5,700
000020	as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.			
19,246,00				VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.248,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(ME) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


ACLEDISON DE AMORIM SOUSA
CPF 067.745.863-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilmar Silva Brito
992-954.233-72

2. Elma Douse Torres
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230093

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ACLEDISON DE AMORIM SOUSA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.248,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação nº 001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Arame-MA, em 11 de Maio de 2023.

11/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230093, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ACLEDISON DE AMORIM SOUSA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ineroviana Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230118

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230118

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado MILENA OLIVEIRA ALVES, portadora do CPF nº 075.143.503-14, com sede no POVOADO CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). MILENA OLIVEIRA ALVES, residente no POVOADODO CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 075.143.503-14, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	DOLE DE FRUTAS SABORES VARIADOS	QUILO	300,00	4,400
02	DOLE DE FRUTA (SABORES VARIADOS), composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentação na forma de dole de fruta líquido obtido de fruta madura e se processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Ausência de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar. com aspecto em pasta mole, sem cheiro e sabor próprio apresentado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	QUILO	300,00	7,400
03	FRUTA DE 1ª qualidade, gradeira, em pedaço, frutos com 60 a 70 de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor de qualidade, sem ferimentos ou defeitos firmes e com casca	QUILO	200,00	4,400
04	FEIJÃO VERDE misto composto por feijão verde e saizinha, folhas inteiras, frescas e limpas.	QUILO	400,00	11,000
05	FEIJÃO VERDE DEBULHADO misto, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto	QUILO	400,00	11,000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
000011	LIMÃO: deve apresentar coloração verde, sem manchas escuras e partes moles, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	QUILO	200,00	6,110
000012	MACAXEIRA: fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILO	400,00	4,910
000013	MILHO VERDE: as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.	QUILO	200,00	3,700
000014	MAXIXE: firme, uniforme, sem ferimentos, intactos e bem desenvolvidos, livres de terças ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	QUILO	100,00	2,360
000015	MAMÃO: mamão Havai (papaya) tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas com coloração da casca amarelo alaranjado e da polpa avermelhada devido o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa devido ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,0x1,20m contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa	QUILO	200,00	3,230
000016	VINAGREIRA: VINAGREIRA, folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas ficando de cor no final do dia para um rosado.	MACOS	200,00	3,050

VALOR GLOBAL R\$ 18.470,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.677,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.677,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME


CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


MILENA OLIVEIRA ALVES
CPF 075.143.503-14
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233-72

2. 
025.296433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230118

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: MILENA OLIVEIRA ALVES

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.677,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.677,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DLN = CP 001 - 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230118, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e MILENA OLIVEIRA ALVES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Inocenciano Fitor
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230094

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300094

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ALBERTO PEREIRA SOARES, portador do CPF nº 536.305.991-68, com sede no POVOADO CAJAZEIRAS ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ALBERTO PEREIRA SOARES, residente no POVOADO CAJAZEIRAS ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 536.305.991-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	ABACAXI	QUILO	400,00	6,150
02	ABACAXI de 1ª qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	400,00	7,100
03	BANANA de 1ª qualidade, graudas, em pé, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	QUILO	400,00	7,950
04	CAJÁ tamanho médio a grande, de primeira sem ferimento com a polpa firme com brilho.	QUILO	400,00	13,000
05	FEIJÃO VERDE DEBULHADO seco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILO	400,00	4,920
06	MANGUEIRA fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILO	300,00	5,100
07	MILHO VERDE	QUILO	300,00	5,100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.	QUILÔ	300,00	6,480
INHAME			
freixa, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.			
		VALOR GLOBAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.753,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.753,00, ficando o saldo pertinente aos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.


11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) ~~10.830.598/0001-08~~
CONTRATANTE


ALBERTO PEREIRA SOARES
CPF 536.305.991-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233 - 92

2. 
025.296.433 - 00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230094

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ALBERTO PEREIRA SOARES

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.753,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.753,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do processo de licitação DL N° CP001-2023 CPL foi afiado no quarto de dispensa de licitação pois o município possui o sistema de contratação de Arame-MA, 33 028 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230094, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ALBERTO PEREIRA SOARES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Inoquianu Futpa
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230095

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300095

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ANTONIA SILVA LIMA, portador do CPF nº 992.664.903-34, com sede na REGIÃO CITEMA, POV. SUCURUIU ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo (a) Sr (a). ANTONIA SILVA LIMA, residente na REGIÃO CITEMA, POV. SUCURUIU, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do (a) CPF 992.664.903-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	001 - TOMATE, Produto natural com características organolépticas conservadas; aroma, sabor, textura, aparência, Casca intacta e de boa qualidade, tamanho médio ou grande. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUILO	200,00	6,300
002	002 - AÇEQUIA, In natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	300,00	6,400
003	003 - ALFACE, Tipo LISA, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	MACOS	200,00	4,000
004	004 - BANANA, De 1ª qualidade, graudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de	QUILO	300,00	3,120



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

especie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho			
000010 443,00 CHEIRO VERDE,	MACOS	100,00	4,430
maço composto por cebolinha verde e salsinha, folhas integras, frescas e limpas,			
000011 541,00 COUVE,	MACOS	150,00	3,780
Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viscosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega			
000012 5007,00 ARROZ.	QUILO	400,00	8,500
Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.			
000013 24,780,00 FEIJÃO VERDE DEBULHADO.	QUILO	200,00	13,950
novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos,			
000014 1.307,00 GOIABA,	QUILO	100,00	13,770
de 1ª qualidade, com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
000015 1.019,00 LARANJA.	QUILO	300,00	6,390
O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em embalagens teladas. Sua unidade de medida será em quilos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 190 gramas.			
000016 2.448,00 MACAQUEIRA.	QUILO	200,00	4,910
fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.			
000017 1.110,00 MILHO VERDE.	QUILO	200,00	5,700
as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.			
000018 10,741,00			

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.044,00 (dezenove mil, quarenta e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.044,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

Antonia Silva Lima

ANTONIA SILVA LIMA
CPF 992.664.903-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Gilmar Silva Brito*
992.954.233-72

2. *Alma Paula Torres*
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20230095

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ANTONIA SILVA LIMA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.044,00 (dezenove mil, quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.044,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da
Lei 8.666/93, que o extrato licitação
DE N° CP001-2023-CPL
foi afixado no quadro
pois o município de
Arame-MA, 11 de 05 de 2023
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230095, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ANTONIA SILVA LIMA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Inaquara Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230096

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300096

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ANTONIO AMORIM PINTO, portador do CPF nº 739.081.423-34, com sede no POVOADO CAJAZEIRAS ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ANTONIO AMORIM PINTO, residente no POVOADO CAJAZEIRAS ZONA RURAL. Arame-MA. CEP 65945-000, portador do(a) CPF nº 739.081.423-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
0004	ABÓBORA MADURA, sem casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	QUILO	400,00	11,040
0005	REPASSE, Tipo LISA, tamanho e coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas secas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	MACOS	200,00	4,300
0006	BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho	QUILO	500,00	7,120
0007	ARROZ, Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 5kg de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de	QUILO	500,00	8,500



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

000018 2.935,00	Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. FEIJÃO VERDE DEBULHADO.	QUILG	500,00	13,950
	Novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.			
000022 2.710,00	MILHO VERDE.	QUILG	300,00	5,700
	As espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.			
000023 303,00	VINAGREIRA.	MACOS	100,00	5,020
	VINAGREIRA, folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.			
24.795,00				

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.592,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

Antonio Amorim Pinto
ANTONIO AMORIM PINTO
CPF 739.081.423-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Cyrlomar Silva Brito*
992.954.233-72

5

2. *Olma Sousa Torres*
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20230096

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ANTONIO AMORIM PINTO

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.592,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato de licitação nº 001/2023 foi afixado no quadro de licitação nº 001/2023 pois o município de Arame-MA, em 11 de Maio de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230096, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ANTONIO AMORIM PINTO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Furtado
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230097

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300097

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ANTONIO BRAGA PEREIRA, portador do CPF nº 365.626.023-00, com sede no POVOADO CHAPADA DA AGUA BOA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO BRAGA PEREIRA, residente na POVOADO CHAPADA DA AGUA BOA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 365.626.023-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
0001	PEIXÃO VERDE DEBULHADO. fruta, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILO	500,00	13,900
0002	MANGUEIRA. fruta, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.	QUILO	1.000,00	4,900
0003	PEIXÃO SECO fruta, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILO	400,00	13,900
0004	ABÓBORA: Abóbora processada Moranga picada, resfriada transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C	QUILO	600,00	4,000



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

isenta de fertilizantes, sujidades,
parasitas, larvas e outros materiais estranhos
embalagem primária filme plástico hermeticamente
fechado e atóxico
embalagem secundária caixa plástica
apropriada para alimentos
produto sujeito a
verificação no Ato da entrega aos proced. Adm.
determinados pela Anvisa

VALOR GLOBAL R\$

R\$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

2 Antonio



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

3 ANTONIO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.833,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.833,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

4
Antonio

Equipe



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE



ANTONIO BRAGA PEREIRA
CPF 365.626.023-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233-72

2. 
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230097

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ANTONIO BRAGA PEREIRA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.833,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.833,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do presente da licitação
DLN: CP001 - 2023 - CPL
foi afixado no quadro de avisos nº 001, pois o município é
Arame-MA, 11 de Maio de 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230097, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ANTONIO BRAGA PEREIRA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230098

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300098

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO SILVA, portador do CPF nº 070.362.713-96, com sede no POVOADO CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO SILVA, residente no POVOADO CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 070.362.713-96, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	ALFACE, Tipo LISA, Tamanho e Coloração; Uniformes, Consumo imediato e em geral, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	MACOS	200,00	4,900
002	BANANA, Boa qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de destaque, sem ferimentos ou defeitos firmes e com agulho.	QUILO	400,00	7,120
003	BATATA DOCE, tipo extra, casca branca ou roxa, isenta de partes podridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	QUILO	300,00	7,400
004	CHEBIRO VERDE, mago composto por cebolinha verde e salsinha, folhas	MACOS	200,00	4,420



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

000101- 0,000,00	Integras, frescas e limpas. FEIJÃO VERDE DEBULHADO.	QUILO	400,00	13,610
000102- 0,000,00	novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILO	200,00	6,110
000103- 0,000,00	LIMÃO. deve apresentar coloração verde, sem manchas escuras e partes moles, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	QUILO	400,00	4,910
000104- 0,000,00	MACAXEIRA. fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILO	300,00	5,700
000105- 0,000,00	MILHO VERDE. as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.	QUILO	100,00	4,310
000106- 0,000,00	MELÃO firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, intactos e bem desenvolvidos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	QUILO	200,00	4,720
000107- 0,000,00	PEPING VERDE PEPINOS: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: desidratação, fermento, oco, podridão e virose embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m contendo identificação do produto peso líquido, nome e telefone do fornecedor produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA	QUILO		
				VALOR GLOBAL R\$
13.164,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.164,00 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.164,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

Antonio Marcos do Nascimento Salgueiro Silva

ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO SILVA
CPF 070.362.713-96
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Gilmar Silva Brito*
992.954.933 - 92

2. *Olma Daura Torres*
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230098

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO SILVA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.164,00 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.164,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação DE Nº CP 001 - 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, pois o município dispõe de recursos próprios.
Arame-MA, 11 de 05 de 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230098, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingerenciana Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230099

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300099

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 025.909.843-40, com sede na POVOADO CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS, residente na POVOADO CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 025.909.843-40, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01.001	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	QUILO	500,00	9,670
01.002	POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS), composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentação na forma polpa de fruta congelada líquido obtido da fruta madura e sã processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	QUILO	200,00	4,040
01.003	ABÓBORA MADURA	QUILO	300,00	7,120
01.004	BANANA	QUILO	300,00	7,120



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

03016	ARROZ	QUILO	400,00	5,500
3.400,00	especie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho			
03018	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	QUILO	300,00	13,950
4.185,00	Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.			
03023	MACAXEIRA	QUILO	400,00	4,910
1.964,00	novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.			
03028	MILHO VERDE	QUILO	300,00	5,780
1.730,00	fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.			
	as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.			
19.038,00			VALOR GLOBAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.038,00 (dezenove mil, trinta e oito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.038,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08

CONTRATANTE

Antonio Nilton da Silva Santos

ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS

CPF 025.909.843-40

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Cyrcmar Silva Brito*
992.954.233-72

2. *Elma Daura Torres*
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230099

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
B

CONTRATADA(O).....: ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.038,00 (dezenove mil, trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706
Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.038,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da
Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação
DL Nº 001-2023 CPL CP
foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura,
pois o município dispõe de tempo para tal.
Arame-MA, 11 de 05, 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230099, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Imraciara Futora
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230100

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300100

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ANTONIO SOARES NUNES, portador do CPF 481.528.202-10, com sede na POVOADO BAIXÃO DO ADOLFIM ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO SOARES NUNES, residente na POVOADO BAIXÃO DO ADOLFIM ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 481.528.202-10, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	TOMATE. TOMATE: Produto natural com características organolépticas conservadas; aroma, sabor, textura, aparência, Casca intacta e de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor."	QUILO	1.000,00	6,300
002	FEIJÃO VERDE DEBULHADO. novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILO	400,00	13,950
003	MACAXEIRA. fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILO	200,00	4,910
004	MELANCIA. firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, intactos e bem desenvolvidos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	QUILO	1.000,00	6,730
				VALOR GLOBAL R\$

Antonio

Elizeu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Antonio



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso.

Antonio



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.592,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Antonio



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

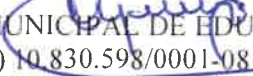
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES


11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


ANTONIO SOARES NUNES
CPF 481.528.202-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Cyrlmar Silva Brito
992.954.233-72

2. Elma Sousa Torres
025.296.433-06



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230100

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ANTONIO SOARES NUNES

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.592,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação
D.N.º CP 001 - 2023 CPL
foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arame-MA, em 11 de Maio de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230100, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ANTONIO SOARES NUNES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230101

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300101

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA. e do outro lado ARMANDO FRANÇA GOMES NETO, portador do CPF nº 017.113.193-25, com sede na FAZENDA 3 IRMÃOS, POV. SUCURUIU, ZONA RURAL. Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ARMANDO FRANÇA GOMES NETO, residente na FAZENDA 3 IRMÃOS, POV. SUCURUIU ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 017.113.193-25, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	Tomate	QUILO	1.000,00	6,300
	Tomate: Produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca intacta e de boa qualidade, tamanho médio ou grande. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor."			
002	FELIÃO VERDE DEBULHADO	QUILO	400,00	13,950
	novos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto bulboso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, sementes ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.			
003	FRANJIA	QUILO	1.000,00	3,750
	Frango, tamanho grande, uniforme, sem fermentos, bem desenvolvidos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.			
004	POPINO	QUILO	200,00	4,750
	Isento de partes podridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

VALOR GLOBAL R\$:

R\$ 1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato,

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.554,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.554,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.


11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


ARMANDO FRANÇA GOMES NETO
CPF 017.113.193-25
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992-954-233-72

2. 
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230101

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ARMANDO FRANÇA GOMES NETO

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.554,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.554,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DIV. CP 001. 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11 / 05 / 2023

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230101, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ARMANDO FRANÇA GOMES NETO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230102

Processo Administrativo Nº 0000019/2023

CONTRATO Nº 202300102

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ARMANDO DOS SANTOS GOMES, portador do CPF nº 618.205.153-11, com sede na POVOADO SUCURUIU, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ARMANDO DOS SANTOS GOMES, residente na POVOADO SUCURUIU, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 618.205.153-11, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
00001	TOMATE.	QUILO	1.000,00	6,300
00002	LARANJA.	QUILO	500,00	6,380
00003	MELANCIA.	QUILO	1.000,00	6,370
00004	MILHO VERDE.	QUILO	400,00	5,700



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.

VALOR GLOBAL R\$

R\$ 140,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.140,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES


11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

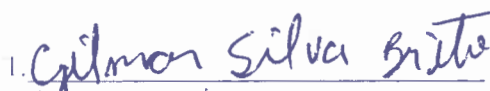
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


ARMANDO DOS SANTOS GOMES
CPF 618.205.153-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233-72

2. 
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230102

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ARMANDO DOS SANTOS GOMES

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.140,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DI Nº CP 001 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, pois o município dispõe de recursos para o pagamento, Arame-MA, 11 de 05 de 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230102 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ARMANDO DOS SANTOS GOMES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fúlvora
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230103

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300103

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado DONIZETE SOUSA GUAJAJARA, portador do CPF nº 055.140.773-57, com sede na Aldeia Bela Vista, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DONIZETE SOUSA GUAJAJARA, residente na Aldeia Bela Vista, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 055.140.773-57, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
TOTAL				
01	Tomate:	QUILO	200,00	3,300
	Tomate: Produto natural com características organolépticas conservadas; aroma, sabor, textura, aparência. Casca intacta e de boa qualidade, tamanho médio ou grande. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor."			
02	Ajerola:	QUILO	200,00	6,400
	In natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou químicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
03	Alface, Tipo LISA,	MOÇO	200,00	4,900
	Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em família, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas murchas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			
04	BANANA:	QUILO	300,00	3,120
	Boa qualidade, grandes, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor Global
0001	especie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho CHEIRO VERDE.	MACOS	100,00	4,470
0002	maço composto por cebolinha verde e salsinha, folhas íntegras, frescas e limpas, COUVE.	MACOS	150,00	3,780
0003	Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viscosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega ARROZ.	QUILO	300,00	8,580
0004	Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de RG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. FEIJÃO VERDE DEBULHADO.	QUILO	280,00	13,950
0005	Novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. GOIABA.	QUILO	300,00	13,770
0006	de 1ª qualidade, com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. LARANJA.	QUILO	200,00	6,180
0007	O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 17.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, acondicionada em embalagens teladas. Sua unidade de medida será em quilos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 190 gramas. MACAXEIRA.	QUILO	200,00	4,910
0008	fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida. MILHO VERDE.	QUILO	200,00	5,700
0009	As espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.			

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.625,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.880.598/0001-08
CONTRATANTE

Donizete Sousa Guajajara

DONIZETE SOUSA GUAJAJARA
CPF 055.140.773-57
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Gilmar Silva Brito*
992.954.233-72

2. *Elma Sousa Torres*
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230103

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: DONIZETE SOUSA GUAJAJARA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.625,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação DI N° CP 001 - 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, pois o município dispõe de material de expediente, Arame-MA, 11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230103, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e DONIZETE SOUSA GUAJAJARA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciano Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230104

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300104

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado EDEGAR GOMES DE CASTRO, portador do CPF nº 277.542.798-78, com sede na POVOADO ALTO BONITO, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). EDEGAR GOMES DE CASTRO, residente na POVOADO ALTO BONITO, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 277.542.798-78, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	BANANA, de 1ª qualidade, gradadas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com bilho	QUILO	1.000,00	7,400
02	MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida,	QUILO	2.000,00	4,950
				VALOR GLOBAL R\$
				14.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

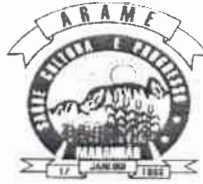
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.940,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

Edegar Gomes de Castro
EDEGAR GOMES DE CASTRO
CPF 277.542.798-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Gilmar Silva Brito
992-954.233-92

2. *Alma Lousa Torres*
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230104

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: EDEGAR GOMES DE CASTRO

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.940,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação DLN: CP 001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, pois o município possui orçamento para a Arame-MA, 11/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230104, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e EDEGAR GOMES DE CASTRO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Imagracioni F. Silva
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230106

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300106

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES, portadora do CPF nº 004.943.933-27, com sede na POVOADO CALUMBI - RUA DA IGREJA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES, residente na POVOADO CALUMBI - RUA DA IGREJA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 004.943.933-27, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO. Rows include items like AÇÚCAR, BANANA, CARAMELO, CEBOLA VERDE DEBULHADA, CEREJA, MANGA, MAMÃO, and MILHO VERDE.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

contratos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.

VALOR GLOBAL R\$

19.012000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga; correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.674,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.674,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.850.598/0001-08
CONTRATANTE



EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES
CPF 004.943.933-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233-72

2. 
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202300106

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.674,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.674,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DE Nº CP 001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de dispensa oficial.
Arame-MA, 11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230106, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fitoria
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230105

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300105

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ERIVALDO GERONIMO DA SILVA, portador do CPF nº 017.262.473-84, com sede na Fazenda duas irmãs, Pov. cajazeira Zona Rural, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ERIVALDO GERONIMO DA SILVA, residente na Fazenda duas irmãs, Pov. cajazeira Zona Rural, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 017.262.473-84, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	DOÇA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	QUILO	300,00	9,770
02	DOÇA DE FRUTA (SABORES VARIADOS), composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentando na forma polpa de fruta cozida. Líquido obtido da fruta madura e são processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo sem fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar com aspecto em pasta mole, sem cheiro e sabor próprio acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade.	QUILO	200,00	6,500
03	ABACAXI MADURO, sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, surgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	QUILO	400,00	7,150
04	BANANA, de 1ª qualidade, grandes, em gema, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de qualidade, sem ferimentos ou defeitos firmes e com polpa	QUILO	500,00	8,900

Erivaldo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13,450	Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 250g, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar, FEIJÃO VERDE DEBULHADO.	QUILO	300,00	13,450
4,000	Feijão, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILO	400,00	4,000
5,000	Feijão, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas, FEIJÃO VERDE.	QUILO	300,00	5,000

as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Eurvaldo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a

Eusivaldo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.666,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a)

Eusualdo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.666,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES


11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

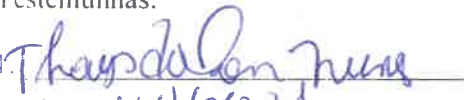
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.850.598/0001-08
CONTRATANTE


ERIVALDO GERONIMO DA SILVA
CPF 017.262.473-84
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


011 16461321

2. 
07968165300



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230105

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ERIVALDO GERONIMO DA SILVA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.666,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.666,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato da licitação
DI Nº = CP 001 - 2023 - CPL
foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura,
pois o município dispõe de
Arame-MA, 11 / 05 / 2023
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230105, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ERIVALDO GERONIMO DA SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciana Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230107

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300107

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA.e do outro lado FRANCIANE SILVA BRUNO, portadora do CPF nº 008.714.583-90, com sede na POVOADO BAIXÃO DO LIMÃO, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). FRANCIANE SILVA BRUNO, residente na POVOADO BAIXÃO DO LIMÃO, ZONA RURAL, Arame-MA. CEP 65945-000, portador do(a) CPF 008.714.583-90, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

Table with 4 columns: IDENTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO. Rows include items like AÇÚCAR, MAMONA, ABACAXI, ARROZ, FEIJÃO VERDE DEBULHADO, and MANIÓCERA.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.

MILHO VERDE.

QUILIL

300,00

5,700

As espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.666,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.666,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

Franciane Silva Bruno
FRANCIANE SILVA BRUNO
CPF 008.714.583-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Gilmar Silva Brito*
992.954.233-92

2. *Elma Azevedo Torres*
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230107

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: FRANCIANE SILVA BRUNO

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.666,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.666.00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 51, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DI N° CP 001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arame-MA, 11 de Maio de 2023.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230107, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e FRANCIANE SILVA BRUNO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingracianna Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230108

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300108

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 244.506.342-68, com sede na Fazenda São Francisco, POV. COCAL DO ARAME, ZONA RURAL, Arame-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, residente na Fazenda São Francisco, POV. COCAL DO ARAME, ZONA RURAL, Arame-MA, portador do(a) CPF 244.506.342-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01 - FEIJÃO	UNID	300,00	1,00
02 - FEIJÃO: de natura, vermelho, sem brotos de origem fiscais ou industriais, rachaduras e bolores. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. ARAME, Tipo LISA.	UNID	200,00	4,00
03 - CEBOLHA: Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em família, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias após o vencimento, Características: Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	UNID	300,00	2,00
04 - BANANA: de 1ª qualidade, gradada, em pedaço, frutos com 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução (pele laranja), aroma e sabor de banana, sem ferimentos ou defeitos físicos e com 100% de umidade.	UNID	150,00	3,00
05 - SALADA: composto por couve-linha verde e salsa, folhas frescas e limpas.	UNID	150,00	6,00
06 - TOMATE: Tipo penteado, fresco, com folhas brilhantes, lisas e firmes, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado (MC): 250g, Embalagem	UNID	150,00	6,00

Francisco Ed

Elizeu



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega ARROZ	QUILLO	400,00	8,500
0002	Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 1kg, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. FEIJÃO VERDE DEBULHALDO	QUILLO	200,00	13,000
0003	Limão, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. LIMÃO	QUILLO	200,00	13,700
0004	de 1ª qualidade, com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. LARANJA	QUILLO	200,00	8,300
0005	O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.586, de 20/10/1993), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo imediato e indireto, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra, acondicionada em embalagens teladas. Sua unidade de medida será em quilos. Deve atender os padrões microbiológico da RSC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 190 gramas. MANGA	QUILLO	200,00	8,800
0006	Fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida. MIRINHO VERDE	QUILLO	200,00	5,700

VALOR GLOBAL: R\$ 60,500

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Francisco F.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da

BRUNO COELHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

Francisco S.

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.744,50 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.744,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BRANCA F.

Quilva




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME


CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO
CPF 244.506.342-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233 - 72

2. 
079681653 - 00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230108

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.744,50 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.744,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DLN: CP 001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, pois o município dispõe de 15/05/2023 Arame-MA, 15/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230108, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciana Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230110

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300110

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS, portador do CPF nº 020.365.663-67, com sede na POVOADO CAJAZEIRAS, ZONA RURA, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS, residente na POVOADO CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 020.365.663-67, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
AMARELO TIPO: Produto natural com características físico-químicas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca intacta e de boa qualidade, tamanho médio ou grande. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUILO	200,00	8,00
BERGAMOTA Boa natureza, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	300,00	4,00
ALFACADA Tipo LISA, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em família, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento, Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	MACIO	200,00	4,00
ABACAXI Boa qualidade, grandes, empenca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de qualidade, sem fermentos ou defeitos firmes e com firmeza.	QUILO	300,00	3,10
FRUTO VERDE	MACIO	100,00	4,50



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.796,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.796,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME


CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

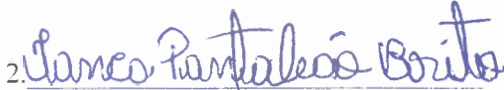
ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS
CPF 020.365.663-67
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233-72

2. 
079 681653-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230110

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.796,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.796,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato e o resultado da licitação
DI N° CP 001 - 2023 CPL
foi afixado no quadro de avisos na praça principal,
pois o município não possui sistema próprio.
Arame-MA, 11 de 05 de 2023
franco



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230110, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230111

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 202300111

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado GILSON OLIVEIRA DIAS, portador do CPF 627.979.483-00, com sede na RUA SÃO PEDRO - CASA 205, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). GILSON OLIVEIRA DIAS, residente na RUA SÃO PEDRO - CASA 205, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 627.979.483-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	MAIÃO: Produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca intacta e de boa qualidade, tamanho médio ou grande. Características adicionais: produto pronto para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUILO	2.000,00	10,00
02	FEIJÃO: semia de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	800,00	2,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.376,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.376,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

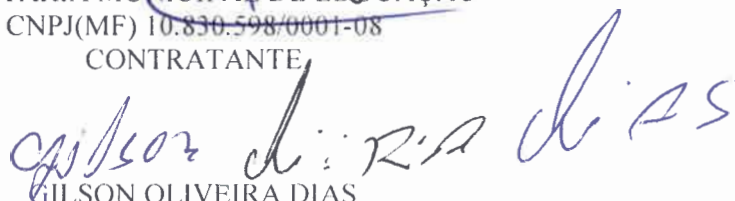
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.


11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

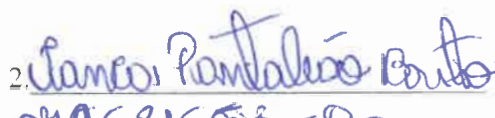
ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


GILSON OLIVEIRA DIAS
CPF 627.979.483-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233-72

2. 
049681693-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230111

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: GILSON OLIVEIRA DIAS

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.376,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.376,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DI N° CP 001 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, pois o município a sede de Arame-MA, 11 de Maio de 2023

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230111, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e GILSON OLIVEIRA DIAS, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fritopa
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230112

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230112

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado JOSE CESAR CHAGAS SOARES, portado do CPF nº 504.843.033-68, com sede no POV. VILA ALBERTO, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JOSE CESAR CHAGAS SOARES, residente no POV. VILA ALBERTO, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 504.843.033-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
MAIÃO, de 1ª qualidade, grãos, em péssima, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de amendoim, sem fermentos ou defeitos firmes e com casca lisa.	QUILÓ	1.000,00	7,1000
FEIJÃO VERDE DEBOLIMAO, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	LITRO	600,00	1,4000
MACARRÃO, macarrão, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILÓ	500,00	6,4000
			VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12000,00	ERVA, graminosa, lisa, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. Deve apresentar coloração verde, sem manchas escuras e partes moles, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	QUILO	200,00	6,719
20000,00	MACAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.	QUILO	400,00	4,919
10000,00	MILHO VERDE, as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.	QUILO	200,00	5,700
10000,00	MARICÁ, lisa, uniforme, sem ferimentos, intactos e bem desenvolvidos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	QUILO	100,00	7,400
10000,00	MAMÃO, tipo 18, com peso unitário variando de 400 a 500 gramas com coloração da casca amarelo alaranjado e da polpa avermelhada devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1000x1,00m contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa	QUILO	200,00	5,330
10000,00	MANGUEIRA, folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.	QUILO	200,00	5,940

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.677,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.677,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

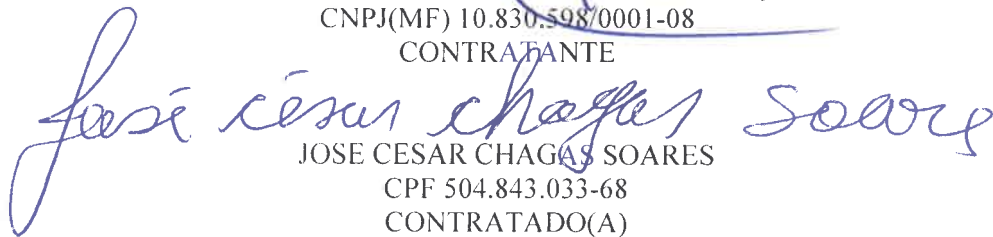


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


JOSE CESAR CHAGAS SOARES
CPF 504.843.033-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Gilmar Silva Brito
992.954.233-72

2. Anna Daura Torres
025.296.433-00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230112

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: JOSE CESAR CHAGAS SOARES

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.945,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.945,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do resultado da licitação DI N° CP 001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, pois o município possui de imprensa oficial.
Arame-MA, 13 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230112, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e JOSE CESAR CHAGAS SOARES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fritzer
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEZ

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAPEZ - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230125

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230125

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAPEZ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arapez –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arapez – MA, e do outro lado VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 031.263.963-56, com sede no POVOADO CALUMBI, CALUMBI, Arapez-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO, residente no POVOADO CALUMBI, CALUMBI, Arapez-MA, portador do(a) CPF 031.263.963-56, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arapez/MA.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	UNID	360,00	8,33
002	POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS), composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas. Apresentação na forma polpa de fruta homogeneizada. Líquido obtido de frutas maduras e são processado tecnologicamente adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Produto de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar. Com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio. acondicionada em embalagem plástica de 1 kg cada unidade. BARRA.	UNID	420,00	7,14
003	FRUTA 1ª qualidade, graúda, em penca, frutos com 60 a 70 de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de fruta, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	UNID	150,00	8,50
004	Araribado, de procedência nacional, ser de safra recente deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 20, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	UNID	400,00	12,45





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1, 01, 00	MACAIEIRA, Arroz, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	400,00	4,918	1,967,20
1, 02, 00	MILHO VERDE, Arroz, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas. As espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.	350,00	5,700	1,995,00
				VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

fixado no § 1º. do art. 65. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.135,60 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.135,60, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO
CPF 031.263.963-56
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilmar Silva Brito
992.954.233-72

5

2. Jansen Pontalvão Brito
07968169300



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230125

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.135,60 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30,00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.135,60

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato da licitação de N° CP001-2023-CPL foi afixado no quadro de avisos nesta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230125, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Futopa
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230127

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230127

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ZANDONAIDE PEREIRA NAVA, portador do CPF nº 831.784.223-15, com sede no POVOADO VILA BRANCA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ZANDONAIDE PEREIRA NAVA, residente no POVOADO VILA BRANCA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 831.784.223-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

LI - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
<p>01 - POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS</p> <p>POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS), composto líquido obtido pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentadas na forma polpa de fruta comestível.</p> <p>Obtido da fruta madura e são submetido a tratamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo.</p> <p>Isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar com aspecto em pasta mole, com cheiro e sabor próprio adicionado em embalagem plástica de 1 unidade.</p>	UNIDADE	400,00	6,10
<p>02 - MAMÃO</p> <p>Mamão, vermelha, sem lesões de origem físicas ou químicas, rachaduras e outras lesões de sujidades, pragas e larvas.</p>	UNIDADE	200,00	4,70
<p>03 - MAMÃO</p> <p>Mamão de 1ª qualidade, graúdas, em pé, frutos com 60 a 80 mm de diâmetro climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem fermentos ou defeitos firmes e com polpa comestível.</p>	UNIDADE	400,00	7,10
<p>04 - MAMÃO</p> <p>Mamão de 1ª qualidade, graúdas, em pé, frutos com 60 a 80 mm de diâmetro climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem fermentos ou defeitos firmes e com polpa comestível.</p>	UNIDADE	200,00	4,70

Zandonaide Pereira Nava ¹

(Signature)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Beneficiado, de procedência nacional, ser de semente corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 25kg, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo de Agricultura Familiar, FEIJÃO VERDE DEBULHADO.	20110	400,00	8.042,00
grão, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	20110	400,00	8.042,00
MACAQUEIRA.	20110	400,00	8.042,00
frasca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	20110	300,00	6.042,00
FEIJÃO VERDE.	20110	300,00	6.042,00
As leguminosas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.			
VALOR GLOBAL R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

Zumbanoide Pereira
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.


CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o

Zandunardo Pereira Nova 



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.040,00 (dezenove mil, quarenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

Zandamiro Pereira Mendes

Opina



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.040,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

Zandavando Pereira Mendes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

Zandonaide Pereira Nava

ZANDONAIDE PEREIRA NAVA
CPF 831.784.223-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilmar Silva Brito
992.954.233-72

2. Janca Fantalício Brito
07968163900





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230127

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ZANDONAIDE PEREIRA NAVA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.040,00 (dezenove mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.040,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 51, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DE N° 001 - 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230127, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ZANDONAIDE PEREIRA NAVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fátima
Comissão de Licitação CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230128

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230128

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA.e do outro lado ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA, portador do CPF nº 035.985.701-98, com sede na POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA, residente na POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 035.985.701-98, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO. It lists items like BANANA, LARANJA, and MANGA with their respective specifications and prices.

Handwritten signature in blue ink



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.990,90 (dezoito mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.990,90, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA


lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA
CPF 035.985.701-98
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233-72

2. 
07968165800



que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1236100042.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.248,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.


11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

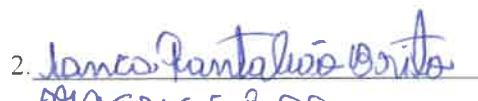
ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.8300.598/0001-08
CONTRATANTE


ANTONIO CLEUDES VIEIRA COSTA
CPF: 035.985.701-98
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
6116964328

2. 
07968165300



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230128

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.990,90 (dezoito mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.990,90

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 51, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação OLM = CP 001 - 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial. Arame-MA, 11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230128, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciana Fritzer
Comissão de Licitação CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230129

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230129

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ANTONIO DOS SANTOS PINTO, portador do CPF nº 029.847.003-92, com sede no. POV. CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ANTONIO DOS SANTOS PINTO, residente no POV. CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 029.847.003-92, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	MAÇÃ DOCE MADURA, com casca sem bolor e flimo, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	QUILÓ	400,00	5,440
02	ALFACE, Tipo LISA, limpo e coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escola, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	MAÇOTE	200,00	4,900
03	BANANA, 1ª qualidade, graudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espácie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com miolo	QUILÓ	500,00	7,100
04	ARRÓZ, Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra recente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 5kg, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	QUILÓ	500,00	3,800
05	FEIJÃO VERDE DEBULHADO, nova, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem	QUILÓ	500,00	13,000



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.			
MILHO VERDE:	QUILO	300,00	5,700
as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.			
VINAGREIRA.	Doc	100,00	5,400
VINAGREIRA, folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.			
			VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

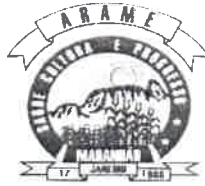
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.592,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

Antonio dos Santos Pinto

ANTONIO DOS SANTOS PINTO
CPF 029.847.003-92
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Gláucia Silva Brito*
992.954.233-72

2. *Janice Pantaleão Brito*
04068105309



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230129

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ANTONIO DOS SANTOS PINTO

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.592,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação De nº CP.001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230129, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ANTONIO DOS SANTOS PINTO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciana F. F. F. F.
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230114

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230114

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA. e do outro lado JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 106.334.803-04, com sede no POVOADO LADEIRA DO S, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE, residente no POVOADO LADEIRA DO S, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 106.334.803-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.000,00	FRUTAS, frescas, maduras, sem pedúnculo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau de maturação e evolução no tamanho, aroma e sabor de acordo com o padrão, sem ferimentos ou defeitos firmes e com o tipo de embalagem adequada.	UNIDADE	1.000,00	3,400
1.000,00	FRUTAS, previamente processada e higienizada, com as características organolépticas matúridas.	UNIDADE	1.000,00	3,400
				VALOR GERAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.940,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

José Ribamar Sousa Albuquerque

JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE
CPF 106.334.803-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilmar Silva Brito
992.954.233-92

2. Janco Pantaleão Brito
07969165390



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230114

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.940,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação DI N: CP 001 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, pois o município dispõe de recursos próprios, Arame-MA, 11/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230114, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fritora
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230115

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230115

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado JOSETE EVANGELISTA RESENTE DE SOUSA, portadora do CPF 016.682.893-93, com sede na RUA MARAJA I, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JOSETE EVANGELISTA RESENTE DE SOUSA, residente na RUA MARAJA I, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 016.682.893-93, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO. It lists items like TOMATE, ALPERÇA, BERINJETA, and BATATA DOCE with their respective specifications and prices.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

000001	Tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado (MC): 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	QUILO	300,00	4,400
000002	Beneficiado, de procedência nacional, ser de extração corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 50g, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	QUILO	250,00	3,500
000003	Tamanho médio a granel, de primeira sem fermento com a polpa firme com brilho.	QUILO	300,00	4,400
000004	FEIJÃO VERDE DEBULHADO, novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILO	150,00	2,100
000005	o produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.446, de 20/10/1978), a qual estabelece ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo imediato e indireto, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em embalagens teladas. Sua unidade de medida será em quilos. Deve atender as condições microbiológicas da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 180 gramas.	QUILO	200,00	2,800
000006	MALAXEIRA, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILO	200,00	2,800
000007	MILHO VERDE, as espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.	QUILO	200,00	2,800
000008	VINAGREIRA, folhas pequenas, alternas, verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas quando de cor no final do dia para um rosado.	KILO	50,00	0,700

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.832,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE



JOSETE EVANGELISTA RESENTE DE SOUSA
CPF 016.682.893-93
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233-92

2. 
07968165800



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230115

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: JOSETE EVANGELISTA RESENTE DE SOUSA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.832,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do processo de licitação DI N° CP 001 - 2023 - CPL foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arame-MA, em 11 de Maio de 2023.

[Handwritten signature]
11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230115, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e JOSETE EVANGELISTA RESENTE DE SOUSA referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciaus Fitoza
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230116

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230116

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF. Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado LUCIARA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 081.203.333-73, com sede na POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL. Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). LUCIARA DOS SANTOS SILVA, residente na POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL., Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 081.203.333-73, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
DOCE DOCE	UNID.	300,00	1,300
Doce pastosa, vermelha, sem áreas de origem física ou química, rachaduras e outros, isenta de sujidades, insetos e larvas, 250g, tipo LIÇA,	UNID.	200,00	4,000
Doce com coloração uniforme, brilho imediato e enaltecido, no decorrer da embalagem máximo 5 (cinco) antes de rachadura, caracterizadas por folhas firmes sem áreas moles, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	UNID.	300,00	1,300
Doce de qualidade, grãos, de peso, frutos com 60 a 70 de umidade, cilíndrica, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de amarelo, sem fermentos ou defeitos firmes e com brilho	UNID.	100,00	3,000
Doce composto por geleia verde e baunilha, folhas brilhantes, frescas e limpas.	UNID.	150,00	3,000
Doce tipo geleia, fresco, com folhas brilhantes, lisas e firmes, sem áreas rachadas, com coloração e brilho uniformes e brilho na variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado (NC): 250g. Embalagem plástica atóxica, com características organolépticas	UNID.		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
... para uso, será recusada no ato da entrega			
Beneficiário, de procedência nacional, ser de safra recente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de PE, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	300,00	8,300	2.490,00
... de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	200,00	13,900	2.780,00
... produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto nº. 488, de 20/10/1978), a qual estabelecer-sei de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permite suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo imediato e médio, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em embalagens teladas. Sua unidade de medida será em quilos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 190 gramas.	200,00	8,100	1.620,00
... apresentar coloração verde, sem manchas escuras e partes moles, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	200,00	4,000	800,00
... minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.			
VALOR GLOBAL (R\$):			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA:

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 15.001,00 (quinze mil, um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.001,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

Luciara dos Santos Silva

LUCIARA DOS SANTOS SILVA
CPF 081.203.333-73
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Cilmar Silva Brito*
992-954.233-72

2. *Janco Pontalão Brito*
079681653 00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 202300116

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: LUCIARA DOS SANTOS SILVA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.001,00 (quinze mil, um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.001,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação DL N° CP 001 - 2023 - CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230116, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e LUCIARA DOS SANTOS SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Luitopa
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230117

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230117

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA SILVA, portadora do CPF nº 025.295.693-12, com sede na POVOADO SUCURUIU, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA SILVA, residente na POVOADO SUCURUIU, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 025.295.693-12, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO. Rows include items like 'LARANJA' and 'MEL' with detailed specifications and quantities.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

contratos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.292,00 (dezesete mil, duzentos e noventa e dois reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.292,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.


11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

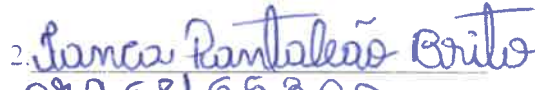
ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA SILVA
CPF 025.295.693-12
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
992.954.233-72

2. 
09908165300



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230117

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA SILVA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.292,00 (dezesete mil, duzentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.292,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61. parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DL N° 001 - 2023 CPLCP foi afixado no mural de avisos desta Prefeitura, pois o município dispõe de 11/05/2023
Arame-MA, 11/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230117, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Furtado
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230119

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230119

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado NILVANE SILVA DO CARMO, portadora do CPF nº 025.909.773-01, com sede na POVOADO COCAL DE ARAME, ZONA RURAL, Arame-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). NILVANE SILVA DO CARMO, residente na POVOADO COCAL DE ARAME, ZONA RURAL, Arame-MA, portador do(a) CPF 025.909.773-01, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	BRANCA, de 1ª qualidade, arredada, em péssima, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau de evolução no tamanho, aroma e sabor de abacaxi, sem fermentos ou defeitos firmes e com líquido	caixa	2.000,00	7,10
				VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.240,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

conforme. é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(ME) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE



NILVANE SILVA DO CARMO
CPF 025.909.773-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilmar Silva Brito
992.954.033 - 72

2. Samco Pontalvão Brito
079 681 65300



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230119

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: NILVANE SILVA DO CARMO

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.240,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DL N° CP001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 13 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230119, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e NILVANE SILVA DO CARMO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Inovacione Futuro
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230120

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230120

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ORISVALDO GERONIMO DA SILVA, portador do CPF nº 016.204.503-48, com sede no POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ORISVALDO GERONIMO DA SILVA, residente no POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL. Arame-MA. CEP 65945-000, portador do(a) CPF 016.204.503-48, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
MACOÃO LILÁS	MACOÃO	200,00	4,000
MACOÃO	MACOÃO	200,00	4,000
Tomato: Natureza, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e partes isentas de sujidades, parasitas e larvas.	MACOÃO	200,00	4,000
ADIFRACE, Tipo LISA.	MACOÃO	200,00	4,000
Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em fresco, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	MACOÃO	200,00	4,000
BANANA	QUILO	300,00	2,100
de qualidade, grandes, em pé, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de acordo, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho	QUILO	300,00	2,100
CHÉIRO VERDE.	MACOÃO	100,00	4,400
tipo composto por cebolinha verde e salsinha, folhas frescas e limpas	MACOÃO	100,00	4,400
ADIFRACE	MACOÃO	150,00	3,700
tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e macias, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado (MC): 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas	MACOÃO	150,00	3,700



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03,00 KG	Arroz, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 500g, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	QUILLO	300,00	9.000,00
03,00 KG	Frijão Verde Debulhado, novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILLO	300,00	9.000,00
01,00 KG	Laranja, produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 15.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo imediato e indireto, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra, acondicionada em embalagens teladas. Sua unidade de medida será em quilos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 190 gramas.	QUILLO	130,00	130,00
03,00 KG	Limaão, deve apresentar coloração verde, sem manchas escuras e partes moles, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	QUILLO	200,00	600,00
03,00 KG	Macaxeira, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILLO	200,00	600,00
03,00 KG	Pimentão Verde, extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	QUILLO	150,00	450,00
03,00 KG	Pimenta de Cheiro, extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	QUILLO	100,00	300,00
TOTAL				20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.157,40 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.157,40, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

ORISVALDO GERONIMO DA SILVA
CPF 016.204.503-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilmar Silva Brito
992-954-233-72

2. Janco Pantaleão Brito
07958165800



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230120

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ORISVALDO GERONIMO DA SILVA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.157,40 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.157,40

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação D.N.º CP001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 13/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230120, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ORISVALDO GERONIMO DA SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fritzer
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230121

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230121

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES, portador do CPF nº 041.169.693-97, com sede no POVOADO BAIXÃO DO SUCURUIU, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES, residente no POVOADO BAIXÃO DO SUCURUIU, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 041.169.693-97, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
ABACAXI	QUILIL	200,00	4,400
ABACAXI: Produto natural com características organolépticas conservadas; aroma, sabor, textura, acidez; Casca intacta e de 1ª qualidade, tamanho médio-grande. Características adicionais: produto apto para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor."			
ABACAXI	QUILIL	300,00	3,400
Abacaxi, vermelha, sem lesões de origem físicas ou químicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, pragas e larvas.			
ABACAXI, Tipo LISA,	MAÇO	200,00	4,400
Características e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em família, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			
ABACAXI,	QUILIL	300,00	3,100
de 1ª qualidade, graduado em penca, frutos com 60 a 70 de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de casca, sem fermentos ou defeitos firmes e com brilho			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
150,00	fruta, manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e vigorosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será rejeitado no ato da entrega.	MACOS	150,00	3,750
400,00	Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 200g de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	QUILLO	400,00	8,500
300,00	FRUTAO VERDE DEBULHADO.	QUILLO	300,00	11,000
200,00	Frutas, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILLO	200,00	8,200
200,00	Este produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto nº 487, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em embalagens teladas. Sua unidade de medida será em quilos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 190 gramas.	QUILLO	200,00	4,000
200,00	Fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILLO	200,00	5,000
50,00	As espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.	MANJUS	50,00	5,000
	VINAGREIRA, folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudando de cor no final do dia para um rosado.			
				VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.231,50 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.231,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.508/0001-08
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES
CPF 041.169.693-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilvan Silva Brito
992.954.233-92

2. Janeira Pantaleão Brito
079 081053 00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230121

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.231,50 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.231,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DI N° CP 001 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230121, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fritzer
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230122

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230122

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA.e do outro lado RAIMUNDO RIBEIRO SILVA, portador do CPF nº 125.517.243-68, com sede na FAZEENDA DOIS IRMÃOS – POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO RIBEIRO SILVA, residente na FAZEENDA DOIS IRMÃOS – POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 125.517.243-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

CODIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
00000001	FRUTA			
00000001	ABACAXI, de 1ª qualidade, gradeado, em pedaços, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com casca.	UNIDADE	1.000,00	5,0000
00000002	FEIJÃO VERDE DEBULHADO, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhante, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILIL	500,00	14,0000
00000003	MACARRÃO, de 1ª qualidade, minimamente processado e higienizado, com as características organolépticas mantidas.	QUILIL	800,00	4,0000
				VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis:

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.041,00 (dezessete mil, quarenta e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.041,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


ARAME-MA, 11 de Maio de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE



RAIMUNDO RIBEIRO SILVA
CPF 125.517.243-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


99.2.954.233 - 72

2. 
099 68165800



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230122

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO RIBEIRO SILVA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.041,00 (dezesete mil, quarenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.041,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato de contrato da licitação
DI Nº: CP 001 - 2023 CPL
foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura,
pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230122, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e RAIMUNDO RIBEIRO SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230123

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230123

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA, portador do CPF nº 066.998.333-08, com sede no POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA, residente no POVOADO CAJAZEIRA, ZONA RURAL Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 066.998.333-08, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
0001	MIRINHA	UNIDADE	200,00	0,40
0002	MIRINHA, In natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou químicas, rachaduras e cortas, isenta de sujidades, insetos e larvas, ALEGRE, Tipo LISA,	MACIO	200,00	4,00
0003	Sabor e coloração; frescos, Consumo imediato e em família, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do pagamento, Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega,	MACIO	200,00	4,00
0004	MIRINHA, de 1ª qualidade, graúdas, em pé, frutos com 60 a 70 g e maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de qualidade, sem fermentos ou defeitos firmes e com núcleo	UNIDADE	300,00	2,40
0005	MIRINHA VERDE, maçã composta por subespécie verde e salsinha, folhas brilhantes, frescas e limpas,	MACIO	100,00	4,00
0006	CONFE, Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e vivas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g., Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas	MACIO	150,00	4,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

MANTEIGA. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	QUILIL	300,00	4,500
ARRÓZ, Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de Kg, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo de Agricultura Familiar.	QUILIL	200,00	13,900
FEIJÃO VERDE DEBULHADO, novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	QUILIL	100,00	14,700
DOURADO, de 1ª qualidade, com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILIL	150,00	6,000
LEBESMA, O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto nº 496, de 20/10/1978), a qual estabelecer ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em embalagens teladas. Sua unidade de medida será em quilos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 190 gramas.	QUILIL	150,00	6,100
LIMÃO, Deve apresentar coloração verde, sem manchas escuras e partes moles, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	QUILIL	200,00	8,500
MARACUJÁ, fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILIL	150,00	7,800
PIMENTÃO VERDE, extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILIL	150,00	13,800
PEQUI, novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.			

VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.274,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.274,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

Ronaldo de Queiros Oliveira

RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA
CPF 066.998.333-08
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Gilmar Silva Brito*
992.954.233-72

2. *Janco Pantaleão Brito*
07968105300



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230123

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.274,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.274,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação DL N.º CP 001 - 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230123, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Imraciana Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230124

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230124

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA, portadora do CPF nº 617.844.193-20, com sede na FAZENDA DOIS IRMÃOS POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA, residente na FAZENDA DOIS IRMÃOS POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 617.844.193-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
ABACAXI	CAIXA	1.000,00	5,10
de 1ª qualidade, grãos, em pé, frutos com 80 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor de qualidade, sem ferimentos ou defeitos firmes e com 80/170g			
ABACAXI VERDE DEBOLINADO	CAIXA	300,00	14,00
fruta, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, sementes ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.			
ALGEMEM	CAIXA	400,00	4,00
fruta, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.			
			VALOR GLOBAL: 32

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis:

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.059,00 (dezesesseis mil, cinquenta e nove reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.059,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos



735
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE

[Blue ink stamp]
ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA
CPF 617.844.193-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

[Handwritten signature]
611 164 613 05

[Handwritten signature]
09968165800



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230124

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.059,00 (dezesesseis mil, cinquenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.059,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato de contrato de licitação D/NE CP 001 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos nesta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11 / 05 / 2023

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230124, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Feitor
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230113

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230113

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, CPF 216.170.663-20, com sede na POVOADO SANTA ROSA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, residente na POVOADO SANTA ROSA, ZONA RURAL, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 216.170.663-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	ARAME, Produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, elasticidade. Casca intacta e de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Características adicionais: produto adequado para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUILO	200,00	6,300
02	ARROZ, In natura, vermelha, sem resacas de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cascas. Isenta de sujidades, insetos e larvas.	QUILO	300,00	6,000
03	ARROZ, Tipo LISA, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em granel, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam afetar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	MACRO	200,00	1,900
04	ARROZ, 1ª qualidade, arredada, em paneca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grão, máximo de evolução no amadurecimento, aroma e sabor de espelha, sem fermentos ou defeitos firmes e com casca lisa.	QUILO	300,00	7,100
05	ARROZ VERDE, 1ª qualidade, arredada, em paneca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grão, máximo de evolução no amadurecimento, aroma e sabor de espelha, sem fermentos ou defeitos firmes e com casca lisa.	MACRO	100,00	4,000



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	COFE. Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MQL] 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	150,00	15,000
400	ARROZ. Beneficiado, de procedência nacional, ser de extra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de 5kg, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar, FEIÇÃO VERDE DEBULHADO.	400,00	160,000
200	FEIJÃO. Feijão, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	200,00	40,000
200	LARANJA. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.476, de 20/10/1976), a qual estabelece ser de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em embalagens teladas. Sua unidade de medida será em quilos. Deve atender os padrões microbiológicos da RLC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Peso mínimo de 190 gramas.	200,00	40,000
200	MAÇANEIRA. Massa, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	200,00	40,000
200	MILHO VERDE. As espigas devem apresentar tamanho uniforme com coloração verde escura, sem a presença de corpos estranhos que venham alterar sua aparência, qualidade e estrutura física.	200,00	40,000
50	MINASREIRA. MINASREIRA, folhas pequenas alternas verdes com nervuras avermelhadas. As flores são simples, semelhantes ao hibisco ornamental, são amareladas mudança de cor no final de dia para um rosado.	50,00	25,000
		VALOR GLOBAL:	260,000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.279,50 (dezesete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.279,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é



ESTADO DO MARANHÃO

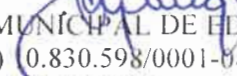
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

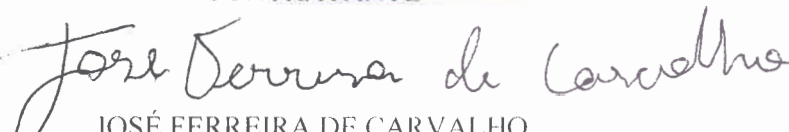
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor. o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 0.830.598/0001-08
CONTRATANTE


JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO

CPF 216.170.663-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilmar Silva Brito
992.954.233-72

2. Sandro Pantaleão Brito
07908105300



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230113

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.279,50 (dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.279,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação DI Nº CP001-2023 CPL foi afixado no quadro de avisos de licitação, pois o município dispõe de Imprensa Oficial. Arame-MA, 11 / 05 / 2023
José



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230113, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fátima
Comissão de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230126

Processo Administrativo Nº 00000019/2023

CONTRATO Nº 20230126

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, localizada a Rua Barão de Grajaú, S/N, CEP 65945-000, Arame –MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na Rua PC do Mercado s/n, Escola Arte de Educar, CEP 65945-000, Arame – MA, e do outro lado VICENTE DE PAULA SILVA, portador do CPF nº 197.128.803-97, com sede na AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, Nº507, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). VICENTE DE PAULA SILVA, residente na AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, Nº507, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 197.128.803-97, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
PELPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	QUILIL	300,00	8,470
PELPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS), composto líquido obtido pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, preparado obtido de fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, sem fragmentos das partes não comestíveis e sem sementes, com aspecto em pasta mole, sem cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	QUILIL	300,00	7,210
BANANA	QUILIL	300,00	7,210
de 1ª qualidade, grãos, amarela, frutos com 60 a 70 % maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de qualidade, sem fermentos ou defeitos firmes e com núcleo	QUILIL	300,00	7,210
CHIFRE VERDE	MACED	200,00	4,538
massa composta por cebolinha verde e salsinha, folhas frescas, frescas e limpas.	MACED	200,00	4,538
FEIJÃO VERDE DEBULHADO	QUILIL	300,00	11,540
de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto	QUILIL	300,00	11,540



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

QUILIL	QUILIL	QUILIL	QUILIL
300,00	300,00	300,00	6,110
400,00	400,00	400,00	4,930
200,00	200,00	200,00	5,710
150,00	150,00	150,00	4,360
200,00	200,00	200,00	5,250
200,00	200,00	200,00	5,000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Maio de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.261,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.261,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ARAME-MA, 11 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.830.598/0001-08
CONTRATANTE


VICENTE DE PAULA SILVA
CPF 197.128.803-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilmar Silva Brito
992.954.233-72

2. Sanco Rantaleus Brito
089 08165 800



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230126

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP 001 2023 CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA(O).....: VICENTE DE PAULA SILVA

OBJETO.....: Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.261,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.261,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 51, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação DLN: CP 001 2023 CPL foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 11 / 05 / 2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230126, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e VICENTE DE PAULA SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001 2023 CPL.

ARAME - MA, 11 de Maio de 2023

Ingraciara Fritzer
Comissão de Licitação - CPL



Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 5d13448c93bb4b309faf8b24d3d2d873

RESENHA DE CONTRATO Nº 43/2023/PMAP. PROCESSO Nº 06/2023 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 43/2023/PMAP. PROCESSO Nº 06/2023 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 11/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **MIRIAM ALVES DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ: 10.367.886/0001-60. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contrato de fornecimento de Materiais de Expediente de Interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL: R\$ 268.618,90 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.005.0000//3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.015.0000 //3.3.90.30.00; 04.123.0003.2.027.0000//3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.007.0000 //3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.010.0000 //3.3.90.30.00; 14.122.0002.2.011.0000 //3.3.90.30.00; 04.122.0002. 2.022.0000 //3.3.90.30.00; 23.605.0009.2.045.0000 //3.3.90.30.00; 10.122.0002.2.019.0000 //3.3.90.30.00; 10.301.0028.2.100.0000 //3.3.90.30.00; 10.301.0028.2.102.0000 //3.3.90.30.00; 10.301.0045.2.134.0000 //3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.103.0000 //3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.094.0000 //3.3.90.30.00; 08.243.0037.2.117.0000 //3.3.90.30.00; 08.244.0040.2.124.0000 //3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.127.0000 //3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.139.0000 //3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.075.0000 //3.3.90.30.00; 12.365.0018.2.069.0000 //3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.079.0000 //3.3.90.30.00; 12.365.0018.2.070.0000 //3.3.90.30.00; 12.361.0002.2.140.0000 //3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 09 de maio de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e077c903ddf1f5444f38061e902f0d0d

RESENHA DE CONTRATO Nº 45/2023/PMAP. PROCESSO Nº 18/2023 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 45/2023/PMAP. PROCESSO Nº 18/2023 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 12/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **RR COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.053.306/0001-01. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinados a Prefeitura de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 245.199,90 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.30.00//3.3.90.32.00; 12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.30.00//3.3.90.32.00; 27.812.0025.2.090.0000//3.3.90.30.00//3.3.90.32.00. Alto Parnaíba - MA, 22 de maio de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 636d89d46f681748911c1d48cc210eec



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMES

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230103**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230103 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. **OBJETO:** - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.625,00. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. DONIZETE SOUSA GUAJAJARA pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3a80fe8ff6b3966c9e4e48d66e116c90

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230093**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230093 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. **OBJETO:** - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.248,00. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ACLEDISON DE AMORIM SOUSA pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c3997c8e846edcdab83011f14ce04102

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230094**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230094 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. **OBJETO:** - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.753,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.753,00. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ALBERTO PEREIRA SOARES pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c8fe333c7ffe74c22ec755dcc3f911c4

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 68851fb2631b91b6b7777b8fb3f9ae8

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230095**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230095 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.044,00 (dezenove mil, quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.044,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. ANTONIA SILVA LIMA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 86e7fb35f97ba42667c2fc45b8104b4

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230096**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230096 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.592,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. ANTONIO AMORIM PINTO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 28a74705f7ce6e0bee78f8d1a38b1b8e

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230097**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230097 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.833,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.833,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ANTONIO BRAGA PEREIRA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230098**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230098 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.164,00 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.164,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO SILVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1f720b51bb00e6625ea0d99eb423eb32

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230099**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230099 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.038,00 (dezenove mil, trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.038,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1728ba7b522b478c01b26887773ac1ba

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230100**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230100 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.592,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ANTONIO SOARES NUNES pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.



Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 05958624be37a385c597d9a298aeb9c2

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 2084ea5c371c3429c80684ab9a9173c



EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230101**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230101 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.554,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.554,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ARMANDO FRANÇA GOMES NETO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230105**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230105 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.666,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.666,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ERIVALDO GERONIMO DA SILVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: d4e2dd34df1f468b39555656a151bbb3

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 1cba751ed2f7b1c341027a7d05a25518

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230102**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230102 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.140,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230106**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230106 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.674,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.674,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: da0845ff63a9f7f8577cabe9aebababe

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 4ccaf01ec1af5caadb3075e9cf038ad3

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230104**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230104 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.940,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. EDEGAR GOMES DE CASTRO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230107**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230107 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.666,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.666,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. FRANCIANE SILVA BRUNO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.



Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 873a66427b37049a5fe1190a95fd914e

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 75672a394ab26597d38d22cb01c7118a

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230108**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230108 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.744,50 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.744,50. PARTES: Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: e280a979ee513501b47db123e39f76db

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230109**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230109 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.992,50 (dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.992,50. PARTES: Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 0b32094d3acb67a27ad8e9f0dca7c19e

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230110**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230110 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.796,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.796,00. PARTES: Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230111**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230111 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.376,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.376,00. PARTES: Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. GILSON OLIVEIRA DIAS pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 941b1aeeef4ea5f0e965e1df4f01d8e7c

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230112**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230112 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.945,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.945,00. PARTES: Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. JOSE CESAR CHAGAS SOARES pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 76633725465bdc82fe6ed5eff199b63f

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230113**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230113 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.279,50 (dezesete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.279,50. PARTES: Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fc9acfb10833fd98fe9b6762cde29460

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a422b4eb5739defa72f4353b35f9c616

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230114**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230114 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.940,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: da331a27af89e1e3d7c7960bc1a29f30

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230115**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230115 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.832,50. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. JOSETE EVANGELISTA RESENTE DE SOUSA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f1113ed97f6a32b7a9db4a783beb2367

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230116**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230116 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 15.001,00 (quinze mil, um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.001,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. LUCIARA DOS SANTOS SILVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230117**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230117 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.292,00 (dezesete mil, duzentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.292,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA SILVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0831588c58d755dc57632478d72053c2

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230118**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230118 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.677,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.677,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. MILENA OLIVEIRA ALVES pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4fe8c1f93608450b6c670c8fe85a6532

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230119**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230119 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.240,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. NILVANE SILVA DO CARMO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e76b52e53f1db4727212d0e19d4ec26f

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4e6a1c79d7381d4a992f0e51e6601020

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230120**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230120 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.157,40 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.157,40. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ORISVALDO GERONIMO DA SILVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: dd72a7926443cf8e4f76f1364eb277de

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230123**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230123 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.274,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.274,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0d3e740373a20bb579240421c76d10a2

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230121**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230121 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.231,50 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.231,50. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: eac12c11c440ecf8ea56a81ec25d1014

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230124**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230124 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.059,00 (dezesseis mil, cinquenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.059,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 560b3ae25210460bcb9a948a5508f3c

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230122**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230122 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.041,00 (dezessete mil, quarenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.041,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. RAIMUNDO RIBEIRO SILVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230125**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230125 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.135,60 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.135,60. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8fb3e5a579e9300da54ce63533d41779

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 21621a4d4798e6a851712dddade90f02



EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230126**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230126 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.261,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.261,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. VICENTE DE PAULA SILVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e197f5fc673bc0b52ea4bb91151dc9a

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230129**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230129 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.592,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ANTONIO DOS SANTOS PINTO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ee829e941d44ca4b46098330e847e55c

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230127**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230127 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.040,00 (dezenove mil, quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.040,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sra. ZANDONAIDE PEREIRA NAVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 846988859b12de85c7852fdc9a18e828

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230143**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230143 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.062,00 (dezenove mil, sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.062,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 268c9af94f36440210f99f81058c982c

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230128**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230128 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.990,90 (dezoito mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.990,90. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230146**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230146 REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: - Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos da Rede Pública do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.979,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.979,00. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e Sr. RONIEL SANTOS LIMA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.

Arame - MA, 11 de Maio de 2023
Ingraciane Feitoza
Presidente da CPL

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: c9457cc620ae47b143a49b39a0ad3f8d

nos termos da tabela em anexo. **Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Educação de Bacabeira, Estado do Maranhão, em 24 de abril de 2023. **WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA - Secretário Municipal de Educação**

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PISO BACABEIRA COM BASE NO PLANO 2023		Carga Horária Semanal	20h	40h		
		Piso Salarial Base	R\$ 2.115,11	R\$ 4.230,22		
I	HABILITAÇÃO EM MAGISTERIO ACRESCIDO DE 1 ANO DE ESTUDOS ADICIONAIS.	1	20%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.115,11	R\$ 4.230,22
		2	25%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.189,14	R\$ 4.378,27
II	GRADUAÇÃO E LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS.	3	15%	De 0 a 13 ANOS	R\$ 2.265,76	R\$ 4.531,51
		4	15%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.345,06	R\$ 4.690,11
		5	15%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.427,13	R\$ 4.854,27
		6	15%	Acima de 21 ANOS	R\$ 2.512,08	R\$ 5.024,17
III	LICENCIATURA PLENA COM POS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.	7	20%		R\$20 + 15%	
		8	15%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.432,37	R\$ 4.864,75
		9	15%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.517,51	R\$ 5.035,01
		10	15%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.605,62	R\$ 5.211,24
		11	15%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.696,82	R\$ 5.393,63
		12	15%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.791,20	R\$ 5.582,41
IV	LICENCIATURA PLENA COM POS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.	13	20%	Acima de 21 ANOS	R\$ 2.888,90	R\$ 5.777,79
		14	20%		R\$20 + 20%	
		15	15%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.535,13	R\$ 5.076,26
		16	15%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.626,96	R\$ 5.253,93
		17	15%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.718,91	R\$ 5.437,81
		18	15%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.814,07	R\$ 5.628,14
V	LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO.	19	15%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.912,56	R\$ 5.825,12
		20	15%	Acima de 21 ANOS	R\$ 3.014,50	R\$ 6.029,00
		21	20%		R\$20 + 25%	
		22	15%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.643,88	R\$ 5.287,77
		23	15%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.736,42	R\$ 5.472,84
		24	15%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.832,70	R\$ 5.664,39
VI	LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO E DOUTORADO.	25	15%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.931,32	R\$ 5.862,64
		26	15%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 3.033,92	R\$ 6.067,84
		27	15%	Acima de 21 ANOS	R\$ 3.140,11	R\$ 6.280,21
		28	20%		R\$20 + 30%	
		29	15%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.189,14	R\$ 4.378,27
		30	15%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.265,76	R\$ 4.531,51
SUPERVISOR	LICENCIATURA PLENA COM POS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.	31	15%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.345,06	R\$ 4.690,11
		32	15%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.427,13	R\$ 4.854,27
		33	15%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.512,08	R\$ 5.024,17
		34	15%	Acima de 21 ANOS	R\$ 2.600,01	R\$ 5.200,01
		35	15%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.432,37	R\$ 4.864,75
		36	15%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.517,51	R\$ 5.035,01
LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO MAIS MESTRADO OU DOUTORADO.	LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO MAIS MESTRADO OU DOUTORADO.	37	15%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.605,62	R\$ 5.211,24
		38	15%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.696,82	R\$ 5.393,63
		39	15%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.791,20	R\$ 5.582,41
		40	15%	Acima de 21 ANOS	R\$ 2.888,90	R\$ 5.777,79
		41	20%		R\$20 + 20%	
		42	15%	De 0 a 05 ANOS	R\$ 2.535,13	R\$ 5.076,26
SUPERVISOR	LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO MAIS MESTRADO OU DOUTORADO.	43	15%	Mais de 05 e menos de 10 ANOS	R\$ 2.626,96	R\$ 5.253,93
		44	15%	De 10 a 13 ANOS	R\$ 2.718,91	R\$ 5.437,81
		45	15%	Mais de 13 e menos de 18 ANOS	R\$ 2.814,07	R\$ 5.628,14
		46	15%	De 18 a 21 ANOS	R\$ 2.912,56	R\$ 5.825,12
		47	15%	Acima de 21 ANOS	R\$ 3.014,50	R\$ 6.029,00
		48	20%		R\$20 + 20%	

Publicado por: **JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO**
Código identificador: 888b93f0dd1dcfb5a22e5d23eb72e18c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata das pessoas físicas ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF:536.305.991-68, ANTONIA SILVA LIMA CPF:992.664.903-34, ANTONIO AMORIM PINTO CPF:739.081.423-34, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF:365.626.023-00, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF:035.985.701-98, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF:029.847.003-92, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO CPF: 070.362.713-96, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF:025.909.843-04, ANTONIO SOARES NUNES CPF:481.528.202-10, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF:017.113.193-25, ARMANDO SANTOS GOMES CPF:618.205.153-11, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF:055.140.773-57, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF:277.542.798-78, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF:017.262.473-84, EUSIMAR SALES ROCHA PINTO RODRIGUES CPF:004.943.933-27, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF:008.714.583-90, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:244.506.342-68, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF:249.946.182-91, FRANCISCO ACLEDISON DE AMORIM SOUZA CPF: 06774586309, ALBERTO PEREIRA SOARES FRANÇA DOS SANTOS CPF:020.363.663-67, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF:627.979.483-00, JOSE CESAR CHAGAS SOARES, CPF:504.843.033-68, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF:216.170.663-20, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: 106.334.803-04, JOSETE EVANGELISTA RESENDE DE SOUSA CPF:016.682.893-93, LUCIARA DOS SANTOS SILVA CPF:081.203.333-73, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF:025.295.693-12, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF:075.143.503-14, NILVANE SILVA DO CARMO CPF:025.909.773-01, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF:016.204.503-48, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF:041.169.693-97, RAIMUNDO RIBEIRO SILVA CPF:125.517.243-68, WALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF:066.998.333-08, RONIEL SANTOS LIMA CPF:039.022.623-89, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF:617.844.193-20, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF:027.243.253-97, VALDISIO ALVES DO NASCIMENTO CPF:031.263.963-56, VICENTE DE PAULA SILVA CPF:197.128.803-97, ZANDONAIDE PEREIRA NAVA CPF:831.784.223-15, a declaração de Chamada Pública para a contratação das referidas pessoas físicas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 09 de Maio de 2023. Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 249dfc36d67dfb27b0b6d4a0195cd4e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 37/2023/SECMED

Dispõe sobre a tabela salarial do magistério da educação básica do município de Bacabeira. O Secretário Municipal de Educação do Município de Bacabeira/MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art.1º-** Definir, de acordo com a Lei municipal nº456, de 21 de março de 2023, os valores correspondentes aos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Bacabeira,